



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente Sarney - MA, 21 de março de 2022.

OFÍCIO nº 25/2022 - SMASM

Ilmo. Srº
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Proc: 13/2022
Fls: 01
Assi: [assinatura]

ASSUNTO: Aquisição de cestas básicas

Senhor Secretário,

Solicitando a especial colaboração de V.Sa, no sentido da aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Justificam-se face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social às pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes. O Benefício Eventual tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

A aquisição visa a distribuição de cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade Social, por meio da análise da equipe técnica dos Centros de Referências de Assistência Social.

Certos da melhor acolhida à solicitação formulada aproveitando o ensejo para externar protestos da mais elevada consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROC: 13/2022
Fls: 02
Assi: [assinatura]

ANEXO
LOTE I - CESTA BÁSICA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01
5	Fiocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01

Quantidade de Cestas: 7.500

CESTA BÁSICA - TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo	pct	01



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Proc: 13/2022
Fls: 03
Assi: [Assinatura]

	gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.		
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02
12	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Kg	01
13	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	01
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg. contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02
Quantidade de Cestas: 4.000			

PEIXE IN NATURA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	25.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Presidente Sarney - MA, 22 de março de 2022.

Memorando nº 07/2022 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Proc: 13/2022

Fls: 04

Assi: [Assinatura]

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhora Presidente,

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ofício retro, solicitando a aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, encaminho a solicitação para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis na forma da lei, nesse sentido estamos solicitando cotação de preços, que servirá de balizamento para contratação do objeto acima citado.

Segue anexa as planilhas estimadas a serem adquiridas pela referida Secretaria, conforme solicitado.

Cordialmente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 05
Assi: [assinatura]

LOTE I - CESTA BÁSICA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01

Quantidade de Cestas: 7.500

CESTA BÁSICA - TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 06
Assi: [assinatura]

4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02
12	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Kg	01
13	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	01
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02

Quantidade de Cestas: 4.000

PEIXE IN NATURA - TIPO 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	25.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 13/2022
Fls: 07
Assi: [assinatura]

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LYSS MARISTHANY QUEIROZ MELLO, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

[Assinatura]
Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 13/2022
Fls: 08
Assi: [assinatura]

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71
DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR o Senhor CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ,
para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DANS-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO
DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA
INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE
PRESIDENTE SARNEY.**

[assinatura]
Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

**Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de
Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.**

SUMÁRIO

Proc: 13/2022

Fls: 09 _____ Página

Assi: _____

1

Descrição

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA DE LOURDES LOPES MORAES, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EUCLIDES RAMALHO FERREIRA, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES, para o cargo em comissão de SUB-PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, símbolo DANS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RENATO BORGES TRINDADE, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LYSS MARISTHANY QUEIROZ MELLO, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MANOEL DOS SANTOS FRANÇA, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Proc: 13/2022
Fls: 11
Assi: [Assinatura]

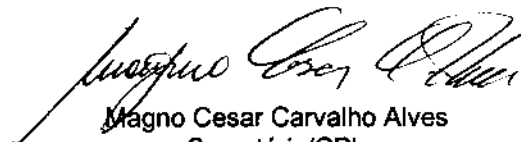
EMPRESA: FRIGORIFICO CAMPO VERDE
ENDEREÇO: Avenida Padre Luis Risso, Centro, Presidente Sarney-MA
CNPJ: 28.217.285/0001-36

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 22 de março de 2022.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário/CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO

Proc: 13/2022
Fls: 12
Assi: [assinatura]

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

LOTE I - CESTA BÁSICA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01		
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01		
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01		
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01		
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01		
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01		
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 13
Assi: [assinatura]

8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01		
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01		
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01		
VALOR DA CESTA				R\$	
Quantidade de Cestas				7.500	
VALOR TOTAL DAS CESTAS				R\$	

CESTA BÁSICA – TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02		
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05		
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01		
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02		
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03		
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022

Fls: 14

Assi: [Assinatura]

7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03		
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02		
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03		
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02		
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02		
12	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Kg	01		
13	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	01		
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01		
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02		
VALOR DA CESTA				R\$	
Quantidade de Cestas				4.000	
VALOR TOTAL DAS CESTAS				R\$	

PEIXE IN NATURA – TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	25.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

de 2022

Proprietário/Gerente

Frigorifico Campo Verde

Av. Padre Luis Rizzo, Centro

Presidente Sarney-MA

CNPJ: 28.217.285/0001-36

Fone: (98) 98400-5496

Proc: 13/2022
Fls: 15
Assi: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

LOTE I - CESTA BÁSICA - TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	R\$ 6,00	R\$ 6,00
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	R\$ 5,93	R\$ 5,93
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,60	R\$ 6,60
4	Cafê em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01	R\$ 10,64	R\$ 10,64
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01	R\$ 8,08	R\$ 8,08
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01	R\$ 3,50	R\$ 3,50
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 15,60	R\$ 15,60

[assinatura]

2

3

Frigorifico **Campo Verde**

Av. Padre Luis Rizzo, Centro

Presidente Sarney-MA

CNPJ: 28.217.285/0001-36

Fone: (98) 98400-5496

Proc: 13/2022

Fls: 16

Assi: [assinatura]

9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 5,99	R\$ 5,99
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01	R\$ 4,20	R\$ 4,20
VALOR DA CESTA				R\$ 70,54	
Quantidade de Cestas				7.500	
VALOR TOTAL DAS CESTAS				R\$ 529.050,00	

CESTA BÁSICA - TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02	R\$ 6,00	R\$ 12,00
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05	R\$ 5,93	R\$ 29,65
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,60	R\$ 6,60
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02	R\$ 10,64	R\$ 21,28
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02	R\$ 8,08	R\$ 16,16
7	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03	R\$ 3,50	R\$ 10,50
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02	R\$ 15,60	R\$ 31,20

[assinatura]

2

3

Frigorifico Campo Verde

Av. Padre Luis Rizzo, Centro

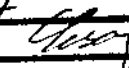
Presidente Sarney-MA

CNPJ: 28.217.285/0001-36

Fone: (98) 98400-5496

Proc: 13/2022

Fls: 17

Assi: 

9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03	R\$ 5,99	R\$ 17,97
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02	R\$ 4,20	R\$ 8,40
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02	R\$ 8,79	R\$ 17,58
12	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Kg	01	R\$ 9,00	R\$ 9,00
13	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	01	R\$ 1,60	R\$ 1,60
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01	R\$ 6,40	R\$ 6,40
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e saos, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02	R\$ 3,50	R\$ 7,00
VALOR DA CESTA					R\$ 207,34
Quantidade de Cestas					4.000
VALOR TOTAL DAS CESTAS					R\$ 829.360,00

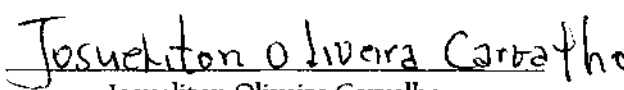
PEIXE IN NATURA - TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	25.000	R\$ 11,99	R\$ 299.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 299.750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.658.160,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CENTO ESESENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRESIDENTE SARNEY-MA, 23 DE MARÇO DE 2022


Josueliton Oliveira Carvalho
Proprietário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 43/2022
Fls: 18
Assi: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: HIPER MORIÁ EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA ANDRE LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA
CNPJ: 21.952.819/0001-29

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 22 de março de 2022.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário/CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO

Proc: 13/2022

Fls: 19

Assi: Usay

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

LOTE I - CESTA BÁSICA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01		
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01		
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01		
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01		
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01		
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01		
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 20
Assi: [assinatura]

8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01		
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01		
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01		
VALOR DA CESTA				R\$	
Quantidade de Cestas				7.500	
VALOR TOTAL DAS CESTAS				R\$	

CESTA BÁSICA – TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02		
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05		
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01		
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02		
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03		
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 25
Assi: [Assinatura]

7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03		
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02		
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03		
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02		
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02		
12	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Kg	01		
13	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	01		
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01		
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02		
VALOR DA CESTA					R\$
Quantidade de Cestas					4.000
VALOR TOTAL DAS CESTAS					R\$

PEIXE IN NATURA – TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	25.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

de 2022

Proprietário/Gerente



HIPER MORIÁ EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA,
PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA

Prezados Senhores,

Proc: 13/2022

Fls: 22

Assi: [Assinatura]

Apresentamos abaixo nossa proposta para fornecimento de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA

1. O prazo de entrega do produto será até 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição de mercadorias.
2. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

LOTE I - CESTA BÁSICA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	R\$ 5,52	R\$ 5,52
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	R\$ 6,40	R\$ 6,40
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote envólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,75	R\$ 6,75
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moido capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01	R\$ 10,50	R\$ 10,50



HIPER MORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA,
PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01	R\$ 3,80	R\$ 3,80
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01	R\$ 7,99	R\$ 7,99
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01	R\$ 3,99	R\$ 3,99
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 14,50	R\$ 14,50
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 5,50	R\$ 5,50
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01	R\$ 4,40	R\$ 4,40

Proc: 13/2022
Fls: 23
Assi:



HIPER MORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA

PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Proc: 13/2022

Els: 24

Assi: *[Signature]*

VALOR DA CESTA	R\$ 69,35
QUANTIDADE DE CESTAS	7.500
VALOR TOTAL DAS CESTAS	R\$ 520.125,00

CESTA BÁSICA - TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	Kg	02	R\$ 5,52	R\$ 11,04
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	Kg	05	R\$ 6,40	R\$ 32,00
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,75	R\$ 6,75
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02	R\$ 10,50	R\$ 21,00
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03	R\$ 3,80	R\$ 11,40



HIPER MORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA,
PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Proc: 13/2022

FIS: 25

Assi: *[Assinatura]*

6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02	R\$ 7,99	R\$ 15,98
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03	R\$ 3,99	R\$ 11,97
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02	R\$ 14,50	R\$ 29,00
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03	R\$ 5,50	R\$ 16,50
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02	R\$ 4,40	R\$ 8,80
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02	R\$ 8,50	R\$ 17,00
12	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Kg	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
13	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do	Kg	01	R\$ 1,99	R\$ 1,99



HIPER MORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA,

PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Proc: 13/2022

Fls: 26

Assi: [Assinatura]

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.				
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01	R\$ 5,50	R\$ 5,50
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02	R\$ 3,35	R\$ 6,70
VALOR DA CESTA					R\$ 205,63
QUANTIDADE DE CESTAS					4.000
VALOR TOTAL DAS CESTAS					R\$ 822.520,00

PEIXE IN NATURA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	25.000	R\$ 13,00	R\$ 325.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 325.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.667.645,00 (Hum milhão seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Pinheiro - MA, 24 de março de 2022

21.952.819/0001-29
Hiper Moria Eireli
Rua André Lopes de Sousa nº 147 Alcantara
CEP: 65200-000
Pinheiro - MA

[Assinatura]
Claudinete Costa Saraiva Pereira
Representante Legal
RG: 000006319793-6 SSP/MA
CPF: 572.567.993-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Proc: 13/2022
Fls: 27
Assi: [assinatura]

EMPRESA: FRIGORIFICO DO GAVIÃO

ENDEREÇO: Rua Domingos Moraes, nº 01, Centro, Presidente Sarney-MA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 22 de março de 2022.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário/CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO

Proc: 13/2022
Fls: 23
Assi: [Assinatura]

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

LOTE I - CESTA BÁSICA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01		
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01		
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01		
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01		
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionado em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01		
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01		
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 29
Assi: [assinatura]

8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01		
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01		
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01		
VALOR DA CESTA				R\$	
Quantidade de Cestas				7.500	
VALOR TOTAL DAS CESTAS				R\$	

CESTA BÁSICA – TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02		
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05		
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01		
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02		
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03		
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 30
Assi: [assinatura]

7	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03		
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02		
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03		
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02		
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02		
12	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Kg	01		
13	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	01		
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01		
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02		
VALOR DA CESTA					R\$
Quantidade de Cestas					4.000
VALOR TOTAL DAS CESTAS					R\$

PEIXE IN NATURA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	25.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____/_____/____ de 2022

Proprietário/Gerente

FRIGORIFICO DO GAVIÃO

A J PEREIRA - ME

CNPJ: 32.033.876/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 12.582.687-7

RUA DOMINGUES MORAIS Nº 01 - CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA

CEP: 65.204-000

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados.

Proc: 13/2022
Fls: 31
Assi: Gray

OBJETO: Aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

LOTE I - CESTA BÁSICA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	R\$ 5,90	R\$ 5,90
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	R\$ 6,25	R\$ 6,25
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 7,35	R\$ 7,35
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01	R\$ 10,20	R\$ 10,20
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01	R\$ 4,20	R\$ 4,20
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01	R\$ 8,50	R\$ 8,50
7	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01	R\$ 4,50	R\$ 4,50
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de	und	01	R\$ 14,90	R\$ 14,90

Gray

FRIGORIFICO DO GAVIÃO

A J PEREIRA - ME

CNPJ: 32.033.876/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 12.582.687-7

RUA DOMINGUES MORAIS Nº 01 - CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA

CEP: 65.204-000

	acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.			Proc: 13/2022	
				Fls: 38	
				Assi: [Assinatura]	
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 6,50	R\$ 6,50
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00
VALOR DA CESTA				R\$ 72,30	
Quantidade de Cestas				7.500	
VALOR TOTAL DAS CESTAS				R\$ 542.250,00	

CESTA BÁSICA - TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02	R\$ 5,90	R\$ 11,80
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05	R\$ 6,25	R\$ 31,25
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 7,35	R\$ 7,35
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02	R\$ 10,20	R\$ 20,40
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03	R\$ 4,20	R\$ 12,60
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02	R\$ 8,50	R\$ 17,00
7	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03	R\$ 4,50	R\$ 13,50

FRIGORIFICO DO GAVIÃO

A J PEREIRA - ME

CNPJ: 32.033.876/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 12.582.687-7

RUA DOMINGUES MORAIS Nº 01 - CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA

CEP: 65.204-000

Proc: 13/2022

Fls: 33

Assi: [Assinatura]

8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02	R\$ 14,90	R\$ 29,80
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03	R\$ 6,50	R\$ 19,50
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02	R\$ 9,40	R\$ 18,80
12	Farinha de Mandioca - Aspecto de pó fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Kg	01	R\$ 11,00	R\$ 11,00
13	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	01	R\$ 2,00	R\$ 2,00
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01	R\$ 5,81	R\$ 5,81
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02	R\$ 3,00	R\$ 6,00
VALOR DA CESTA					R\$ 214,81
Quantidade de Cestas					4.000
VALOR TOTAL DAS CESTAS					R\$ 859.240,00

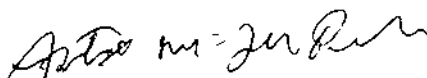
PEIXE IN NATURA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	25.000	R\$ 12,50	R\$ 312.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 312.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.713.990,00 (Um milhão setecentos e treze mil novecentos e noventa reais)

- Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
- Os preços propostos já estão inclusos todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros.

Presidente Sarney-MA, 23 de março de 2022


ANTONIO JORGE PEREIRA
Empresário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

CESTA BÁSICA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FRIGORIFICO CAMPO VERDE CNPJ: 28.217.285/0001-36		FRIGORIFICO DO GAVIÃO CNPJ: 32.033.876/0001-20		HIPER MORIÁ EIRELI-ME CNPJ: 21.952.819/0001-29		MÉDIA	
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 5,52	R\$ 5,52	R\$ 5,81	R\$ 5,81
2.	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	R\$ 5,93	R\$ 5,93	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 6,40	R\$ 6,40	R\$ 6,19	R\$ 6,19
3.	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 7,35	R\$ 7,35	R\$ 6,75	R\$ 6,75	R\$ 6,90	R\$ 6,90
4.	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 10,20	R\$ 10,20	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 10,45	R\$ 10,45
5.	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 4,00

11

1

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 13/2022
Fls: 36
Assi: _____

CESTA BÁSICA - TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FRIGORIFICO CAMPO VERDE CNPJ: 28.217.286/0001-36		FRIGORIFICO DO GAVIÃO CNPJ: 32.033.876/0001-20		HIPER MORIA EIRELI-ME CNPJ: 21.952.819/0001-29		MÉDIA	
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitais materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02	R\$ 6,00	R\$ 12,00	R\$ 5,90	R\$ 11,80	R\$ 5,52	R\$ 11,04	R\$ 5,81	R\$ 11,62
2.	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitais e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05	R\$ 5,93	R\$ 29,65	R\$ 6,25	R\$ 31,25	R\$ 6,40	R\$ 32,00	R\$ 6,19	R\$ 30,95
3.	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 7,35	R\$ 7,35	R\$ 6,75	R\$ 6,75	R\$ 6,90	R\$ 6,90
4.	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02	R\$ 10,64	R\$ 21,28	R\$ 10,20	R\$ 20,40	R\$ 10,50	R\$ 21,00	R\$ 10,45	R\$ 20,90
5.	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitais e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00	R\$ 4,20	R\$ 12,60	R\$ 3,80	R\$ 11,40	R\$ 4,00	R\$ 12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MATERIAL											
de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.										Proc: 131120	
										Fls: 37	
										Ass: [Assinatura]	
6.	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02	R\$ 8,08	R\$ 16,16	R\$ 8,50	R\$ 17,00	R\$ 7,99	R\$ 15,98	R\$ 8,19	R\$ 16,38
7.	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03	R\$ 3,50	R\$ 10,50	R\$ 4,50	R\$ 13,50	R\$ 3,99	R\$ 11,97	R\$ 4,00	R\$ 12,00
8.	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02	R\$ 15,60	R\$ 31,20	R\$ 14,90	R\$ 29,80	R\$ 14,50	R\$ 29,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
9.	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03	R\$ 5,99	R\$ 17,97	R\$ 6,50	R\$ 19,50	R\$ 5,50	R\$ 16,50	R\$ 6,00	R\$ 18,00
10.	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02	R\$ 4,20	R\$ 8,40	R\$ 4,00	R\$ 8,00	R\$ 4,40	R\$ 8,80	R\$ 4,20	R\$ 8,40
11.	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02	R\$ 8,79	R\$ 17,58	R\$ 9,40	R\$ 18,80	R\$ 8,50	R\$ 17,00	R\$ 8,90	R\$ 17,80
12.	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos, fungos, parasitas e objetos	Kg	01	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00

11

11

11



Proc: 15/11/2022

PEIXE IN NATURA – TIPO 1

Presidente Sarney (MA) 28 de março de 2022.

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 13/2022
Fls: 29
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney-MA, 28 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Trata-se do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Foram consultadas as seguintes empresas: **A J PEREIRA – ME, HIPER MORIÁ EIRELI-ME e FRIGORIFICO CAMPO VERDE.**

Em atendimento ao disposto no art. 9º do DECRETO 7.892/13, deverão constar no Edital as seguintes informações:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 13/2022
Fls: 40
Assi: [assinatura]

diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador

Deverá ser observado, ainda, o Quadro Demonstrativo (Cotação de Preços), com o valor Máximo a ser contratado pela Administração para cada item.

Atenciosamente,

[assinatura]

Roberth Luciano Nascimento Rodrigues
Presidente CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Presidente Sarney-MA, 28 de março de 2022.

A Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Senhor Secretário,

Proc: 13/2022
Fls: 41
Assi: [assinatura]

Propõe-se a realização de licitação com vistas ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Do ponto de vista do procedimento licitatório, o processo está em ordem, dele constando a especificação dos combustíveis e o valor estimado, sugerindo a Comissão Permanente de Licitação, seja adotado procedimento especial do Sistema de Registro de Preços, constante do art. 15 § 3º da Lei nº 8.666/93, disciplinado pelo DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Para justificar a adoção de tal sistema a Comissão Permanente de Licitação as razões da solicitação das quais sobressaem a desnecessidades de dotação orçamentária, uma vez que a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros – ressalvo que esta questão é muito importante no caso da Administração Municipal que fica no aguardo da liberação da verba específica para atendimento de demandas e diminuição do tempo para aquisição dos bens, além da redução do número de licitações, visando à compra em escala, e do volume de estoques, com economia de espaço e pessoal.

A proposta encontra amparo no art. 3º inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, que determina a adoção do SRP quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.

Apresenta a Comissão Permanente de Licitação os critérios a contarem do Edital, atendendo o comando do art. 9º do Decreto em referencia, ressaltando que somente serão admitidos lances para o quantitativo total por item.

Finalmente, não consta dos autos o compromissamento da despesa, uma vez que não há obrigatoriedade de contratação, sendo que a indicação e o comprometimento devem se dar anteriormente ao empenho, quando se optar pela aquisição.

Nestas condições, submeto o presente à apreciação superior, sugerindo seja adotado o Pregão, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, em sua forma eletrônica, como dispõe o art. 1º § 1º, do Decreto nº 10.024/2019.

Atenciosamente,

[assinatura]
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Proc: 13/2022
Fls: 42
Assi: [Signature]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney - MA, 29 de março de 2022.

[Signature]

Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Proc: 13/2022
Fls: 43
Assi: [Signature]

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL,
com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as
modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços,
inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no
âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais
entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam nomeados para comporem a
Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES - Presidente
- ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES - Secretário
- ✓ BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ - Membro
- ✓ SUPLENTE: JOSIVALDO FERREIRA GOMES
EUDES PEDRO RIBEIRO MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA
REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

[Signature]
Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2022.

SUMÁRIO

Proc: 13/2022
Fls: 44
Assi: [assinatura]

Página

Descrição

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES – Presidente
- ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES – Secretário
- ✓ BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ – Membro

✓ SUPLENTE: JOSIVALDO FERREIRA GOMES
EUDES PEDRO RIBEIRO MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, 200ª DA INDEPENDÊNCIA, 131ª DA REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2022.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 13/2022
Fls: 45
Assi: [assinatura]

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA
MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE SARNEY - MA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a
realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do
Município de Presidente Sarney - MA, os seguintes servidores:

I - MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

II - ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS,
como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA,
131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

[Assinatura]
Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de
2021.



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



EDIÇÃO 784 ANO VI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - PRESIDENTE SARNEY - QUARTA-FEIRA - 06 DE JANEIRO DE 2021 - PÁG. 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO
PORTARIAS-----01

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney - MA, os seguintes servidores:

I - MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

II - ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Proc: 13/2022
Fls: 46
Assi: *[Assinatura]*

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS - Presidente

AGACI ARAUJO BARROS - Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA - Membro

SUPLENTE: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro
Presidente Sarney - MA

SITE

www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Proc: 13/2022
Fls: 47
Assi: [assinatura]

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo.

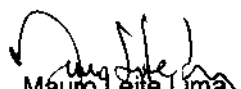
DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 13/2022.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 29 de março de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
TERMO DE REFERÊNCIA



Proc: 13/2022
Fls: 42
Assi: [assinatura]

1. DO OBJETO

1.1 Esse termo visa o registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Em cumprimento ao Decreto nº. 3.555/2.000 – art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, elaboramos o presente Termo de Referência para formação de ATA de registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade:

COTA PRINCIPAL
LOTE I - CESTA BÁSICA – TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	R\$ 5,81	R\$ 5,81
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	R\$ 6,19	R\$ 6,19
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01	R\$ 10,45	R\$ 10,45
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária	pct	01	R\$ 8,19	R\$ 8,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 49
Assi: [assinatura]

	de 10kg.				
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 6,00	R\$ 6,00
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01	R\$ 4,20	R\$ 4,20
VALOR DA CESTA				R\$ 70,74	
Quantidade de Cestas				8.000	
VALOR TOTAL DAS CESTAS				R\$ 424.440,00	

LOTE II - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
CESTA BÁSICA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	R\$ 5,81	R\$ 5,81
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionada em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	R\$ 6,19	R\$ 6,19
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01	R\$ 10,45	R\$ 10,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 13/2022
Fls: 50
Assi: [Signature]

5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01	R\$ 8,19	R\$ 8,19
7	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 6,00	R\$ 6,00
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01	R\$ 4,20	R\$ 4,20
VALOR DA CESTA				R\$ 70,74	
Quantidade de Cestas				1.500	
VALOR TOTAL DAS CESTAS				R\$ 106.110,00	

LOTE III - COTA PRINCIPAL
CESTA BÁSICA - TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionada em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02	R\$ 5,81	R\$ 11,62
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionada em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05	R\$ 6,19	R\$ 30,95
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 12706/2014
Fls: 51
Assi: [assinatura]

4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moido capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02	R\$ 10,45	R\$ 20,90
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02	R\$ 8,19	R\$ 16,38
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03	R\$ 6,00	R\$ 18,00
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02	R\$ 4,20	R\$ 8,40
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02	R\$ 8,90	R\$ 17,80
12	Farinha de Mandioca - Aspecto de pó fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Kg	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
13	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	01	R\$ 1,86	R\$ 1,86
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01	R\$ 5,90	R\$ 5,90
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02	R\$ 3,28	R\$ 6,56
VALOR DA CESTA					R\$ 209,27
Quantidade de Cestas					3.000
VALOR TOTAL DAS CESTAS					R\$ 627.810,00

LOTE IV - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO
CESTA BÁSICA - TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. Total
				Fls: 52 Assi: [assinatura]	13/2022
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02	R\$ 5,81	R\$ 11,62
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05	R\$ 6,19	R\$ 30,95
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02	R\$ 10,45	R\$ 20,90
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02	R\$ 8,19	R\$ 16,38
7	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03	R\$ 6,00	R\$ 18,00
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02	R\$ 4,20	R\$ 8,40
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02	R\$ 8,90	R\$ 17,80
12	Farinha de Mandioca - Aspecto de pó fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos	Kg	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc.: 13/2022
Fls.: 53
Assi: [Assinatura]

	estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificacao				
13	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	01	R\$ 1,86	R\$ 1,86
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01	R\$ 5,90	R\$ 5,90
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02	R\$ 3,28	R\$ 6,56
VALOR DA CESTA					R\$ 209,27
Quantidade de Cestas					1.000
VALOR TOTAL DAS CESTAS					R\$ 209.270,00

LOTE V - COTA PRINCIPAL
PEIXE IN NATURA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	18.750	R\$ 12,50	R\$ 234.375,00
VALOR TOTAL					R\$ 234.375,00

LOTE VI - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
PEIXE IN NATURA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.250	R\$ 12,50	R\$ 78.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 78.125,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA:

LOTE I – COTA (01) PRINCIPAL - CESTA BÁSICA TIPO I: R\$ 424.440,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

LOTE II - COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS - CESTA BÁSICA TIPO I: R\$ 106.110,00 (Cento e seis mil cento e dez reais).

LOTE III - COTA (01) PRINCIPAL - CESTA BÁSICA TIPO II: R\$ 627.810,00 (Seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e dez reais).

LOTE IV - COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS - CESTA BÁSICA TIPO II: R\$ 209.270,00 (Duzentos e nove mil duzentos e setenta reais).

LOTE V - COTA (01) PRINCIPAL – PEIXE IN NATURA: R\$ 234.375,00 (Duzentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

LOTE VI - COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS - PEIXE IN NATURA: R\$ 78.125,00 (Setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 1.680.130,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil cento e trinta reais).

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.2. Será Órgão Participante da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;

6. DO PRAZO, FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Da forma de aquisição do objeto

6.1.1 Os objetos serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação ou apresentação de nota de empenho, devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta.

6.1.2 Os estimativos relacionados no Termo de Referência não gera qualquer tipo de obrigação ao Órgão Gerenciador e Órgão Participante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

6.2 Do prazo para entrega do objeto

6.2.1 Os objetos que forem solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado pelo Órgão Solicitante.

Proc: 13/2022
Pis: 57
Assi: [Assinatura]

6.3 Do local de entrega do Objeto do Órgão Gerenciador

6.3.1 Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, entre 8h00min, as 12h00min, e 14h00min, as 18h00min, devendo ser obedecidas a forma e condições estipuladas neste Termo.

6.3.2 Os objetos solicitados pelo Órgão Participante deverá ser entregue em dia e horário de expediente dos mesmos, ou se for o caso, conforme convencionado pelas partes, nos locais e com o acompanhamento dos respectivos servidores a seguir indicados, os quais ficam responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos bens, como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma e condições estipuladas neste Termo.

6.4 Dos testes de aceitabilidade

6.4.1. Quando da entrega dos produtos serão efetuados testes de aceitabilidade, feito pelo fiscal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.4.2 A amostra dos produtos apresentada pelo fornecedor passará por avaliação técnica e sensorial, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pela Contratante, acompanhado da Nutricionista da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, que emitirá certificado de aprovação.

7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

São deveres da contratada:

- 7.1 Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 7.2 Cumprir todas as obrigações advindas do edital da licitação e de seus anexos;
- 7.3 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos materiais fornecidos, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que a legislação trabalhistas, previdenciárias e fiscal prevê e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste Termo de Referência;
- 7.4 Acatar as orientações do responsável pelo acompanhamento da contratação, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.5 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos, bem como relatar toda e qualquer irregularidade que de qualquer forma possam interferir, direta ou indiretamente, na execução do objeto;
- 7.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Contratante, de seus servidores e de terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa no pertinente processo administrativo.
- 7.7 Não transferir a outrem a execução do objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 7.8 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; e

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- 8.1. Permitir o livre acesso dos funcionários às instalações da Contratante, quando se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados exclusivamente entrega de materiais;
 - 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos sobre a contratação que venham a ser solicitados pela contratada;
 - 8.3. Fiscalizar, por meio de servidor devidamente designado, a fiel observância das disposições do ajuste, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
 - 8.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas editalícias, itens deste Termo e os termos da proposta apresentada;
 - 8.5. Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente entregues pela contratada, no prazo pactuado, mediante Notas fiscais/faturas devidamente atestadas;
 - 8.6. Efetuar o registro do licitante fornecedor, firmar e publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney;
 - 8.7 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 8.8 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - 8.9 Verificar a regularidade de todos os encargos sociais e demais obrigações antes do pagamento;
 - 8.10 Efetuar o pagamento pelos materiais entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e após a verificação da conformidade com as especificações exigidas, mediante aceite da nota fiscal/fatura emitida pela contratada e desde que mantidas as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
 - 8.11 A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
 - 8.12. Mediante requerimento de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante (carona), questionar o fornecedor vencedor dos itens solicitados quanto à possibilidade de fornecimento ao órgão requerente sem prejuízo dos compromissos assumidos inicialmente na Ata de Registro de Preços quanto à qualidade do fornecimento.
- Compete ao órgão participante:



Proc: 13/2022

Fls: 55

Assi:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY****ESTADO DO MARANHÃO**

8.13 Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.14 Auxiliar o órgão gerenciador quanto à pesquisa dos preços de mercado em vigor para fins de possíveis revisões dos preços registrados.

Compete ao órgão não participante:

8.15 Ao possuir interesse de utilização da Ata de Registro de Preços, requerer ao órgão gerenciador, via correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as quantidades previstas para aquisição durante a vigência da referida ata, não podendo empenhar acima de cem por cento do quantitativo máximo estimado no Item 4 deste Termo.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, durante sua vigência.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços-ARP, nas condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

11. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA ARP

11.1. Para acompanhamento, fiscalização da ARP a ser firmada, como responsável o servidor Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

11.2. O acompanhamento e fiscalização da execução da ARP será efetuada pelo servidor designado no subitem anterior, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

11.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor/Detentora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedor/Detentora sem ônus para o órgão gerenciador.

11.5. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedor/Detentora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pelo Órgão gerenciador.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:a)Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.1 Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.17.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

12.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.6 A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ARP

13.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

13.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

13.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.5 Independentemente do que trata o subitem 13.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

13.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

13.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

Proc: 13/2022
Fls: 56
Assi: [assinatura]



Proc: 13/2022
Fls: 57
Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

15.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

15.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

13.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

13.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fomecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fomecedora.

14.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

14.3. A Fomecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

14.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fomecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

14.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O Órgão Gerenciador e o Órgão Participante não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

15.2 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

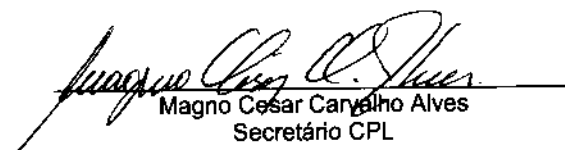
16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

17. DO FORO

17.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).

Presidente Sarney-MA, 30 de março de 2022.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 13/2022
Fls: 58
Assi: [Signature]

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

[Signature]
Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Proc: 13/2022
Fls: 59
Assi: [assinatura]

Ao Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Em obediência ao parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, envio para exame e aprovação, a Minuta do Edital Pregão Presencial - SRP e seus anexos, que visa o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney – MA, 30 de março de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

**MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022**

Proc: 13/2022
Fls: 60
Assi: [Assinatura]

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.745/0001-99, sediado na Avenida Albino Moreira, n.º 03 - Centro, Presidente Sarney-MA, no estado do Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De ____/____/2022 até as ____ do dia ____ de ____ de 2022.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ____ de ____ de 2022.

DATA DA SESSÃO: Dia ____ de ____ de 2022 às ____.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney-MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

1.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, atendendo a Lei 123/2006 e a Lei Complementar 147/2014:

"Decreto Municipal nº 11/2021, Art. 1º. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47)."

1.2. Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal; Art. 48. III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

1.2. Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital

1.2. A Licitação terá PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU REGIONAL de Presidente Sarney-MA, conforme estabelece a Lei 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 11/2021;

"Decreto Municipal nº 11/2021, Art. 9º. Em relação aos benefícios referidos nos incisos I, II e III a administração pública poderá justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

123/2016, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I. Âmbito local – limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

II. Âmbito regional, compreende os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA: "Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário"

Proc: 13/2022
Fls: 61
Assi: [assinatura]

1.6. Será concedida prioridade de contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de dez por cento do melhor preço válido apresentado pelas empresas não local, em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local sejam superiores ao menor preço;

1.6.1 - Compreende-se por âmbito local, os limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

1.7. Na hipótese da não contratação da microempresa empresas ou pequeno porte sediadas local, a prioridade passa para as empresas do Âmbito Regional de Presidente Sarney-MA, até o limite de dez por cento do melhor preço válido em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Âmbito Regional, sejam superiores ao menor preço das empresas remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP fora da Região de Presidente Sarney-MA em ordem classificatória;

1.7.1 - Compreende-se por âmbito regional, os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA, como, Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário.

1.8. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

1.9. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

1.10. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação

ANEXO 03 - Modelo de declaração de fato impeditivo de habilitação

ANEXO 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora.

ANEXO 05 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO 06 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.

ANEXO 07 - Modelo Ata de Registro de Preços

ANEXO 08 - Minuta do Contrato.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da LICITANET – Licitações Online. Site www.licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.

2.2 O sistema de pregão eletrônico, LICITANET é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET" constante na página da internet www.licitanet.com.br.

2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº. 11/2021, Decreto Federal nº 9.488/18 e Legislação de Licitação Vigente, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

3.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

3.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Presidente Sarney-MA, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

3.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

3.4 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

3.5 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

registrados nos três primeiros lugares ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.6 Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Ordem de Fornecimento, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

3.7 Se a empresa detentora da Ata de Registro que, na ordem de classificação ficou em 1º lugar, por motivo justificável e aceitável pela administração, ou por outros motivos que incidam diretamente no cancelamento da Ata, esta passará automaticamente para o segundo colocado, e assim, sucessivamente.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 07, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Ordens de Fornecimentos.

4.2 A Ata de Registro de preços será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo Gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

7.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

7.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

7.2.1 Poderão participar qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

7.2.2 Para os Lotes/Itens previamente definidos neste edital, poderão participar desta Licitação apenas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI-Micro empreendedor Individual, face ao art. 48, I da Lei Complementar nº. 147/2014.

7.2.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação.

7.2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2.5 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line;

7.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

7.3.1. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

7.3.2. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

7.3.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.



Proc: 13/2022

Fls: 63

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEYPonto de Nossa Condição
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY****ESTADO DO MARANHÃO**

7.3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência concordata, "salvo em recuperação judicial justificada", concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.4.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

7.4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

7.4.5. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8.5 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO JUNTO A PLATAFORMA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

9.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.2 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 8.5.

9.3 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.5 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014- 6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

9.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

b) O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada



Proc: 13/2022

Fls: 64

Município de

PRESIDENTE SARNEY

Tempo de Honorários

A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

e) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

f) Incumbirá o licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

9.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

11.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

11.3. As propostas cadastradas no Sistema deverão ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

11.4. Em caso de não identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

11.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

11.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

11.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

11.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006; 12.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

11.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

11.13. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 13/2022
Fls: 65
Assi: [assinatura]

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 12.2. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no termo de referência do edital;
- 12.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 12.4. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 12.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 12.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 12.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 12.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 12.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 12.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 12.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2,00 (dois reais).
- 12.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 12.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 12.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 12.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 12.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 12.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 12.19. Sendo efetuado lance manifestadamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 12.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 12.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 12.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 12.24. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 12.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022

PIS: 66

Assi: [assinatura]

preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

12.26. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

12.27. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

12.28. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

12.28.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

12.28.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.28.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12.29. O disposto no item 12.28.4. somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.30. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

12.30.1. Produzidos no País;

12.30.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

12.30.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

12.30.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.30.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2007
Fls: 67
Assi: [assinatura]

- 13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 13.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 13.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 13.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 13.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 13.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 14.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 13.14. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Licitanet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

14. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;

14.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto com os valores realinhados, considerando, inclusive a possibilidade do lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

14.2 Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº 02/2008 – MPOG);

14.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

14.4 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do objeto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Os preços unitários e totais compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos.
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

14.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE.

14.6 No preço cotado deverá estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

14.8 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

14.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

15 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

15.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

15.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;



Proc: 134
RFEs: 68
Assi: 4

16. HABILITAÇÃO
Conforme ANEXO 02

16.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

17.2 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc.: 1320
Fls.: 69
Assi.: [assinatura]
Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Estado do Maranhão
A Serviço de Todos

imediate e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 15 (quinze) minutos clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

17.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

17.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

17.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

17.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

18.1.1 Para os fins do item 18.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92/93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93. 17.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 18.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

18.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

18.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

18.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 18.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

18.6 A sanção prevista no item V do item 18.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 07, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá, além do número de ordem em série anual:

- a) Número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;
- b) Descrição e especificações dos produtos objeto do Registro;
- c) Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- d) Forma de revisão dos preços registrados.

19.2 A Ata de Registro de preços será lavrada, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

20. DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1 Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Sistema de Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente no Órgão Gerenciado do Sistema de Registro de Preço.

20.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, em matéria que deverá ser analisada pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

20.2.1 Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

20.2.2 As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral, deverá obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Gerenciamento do registro de Preços, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.

20.2.3 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

20.2.4 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação nos órgão de imprensa oficial conforme legislação municipal vigente.

20.2.5 O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

20.2.6 A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21. DA CLASSIFICAÇÃO

21.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.

21.2 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

22.1 Os preços das três melhores propostas por ITEM serão registrados na ordem de classificação na licitação.

22.2 A Gerência do Sistema de Registro de Preços convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13262

Fis: 71

Assi: [assinatura]



estabelecida no item 18.2.

22.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito.

22.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a administração municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

22.5 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

22.6 Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 22.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

22.7 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

23. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO

23.1 A Contratação decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio de contrato;

23.2 "Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".

23.3 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da entrega da Nota de Empenho, para dar o seu recebimento da mesma, e providenciar a devida entrega do material, no prazo estabelecido no item 26.2 do edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA;

23.4 Poderá o Município de Presidente Sarney-MA, quando o convocado não aceitar a ordem de entrega, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 O licitante receberá em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos objetos solicitados, nas quantidades solicitadas por cada Secretaria detentora do registro de preços, devidamente recebidos pela Comissão de Recebimento e respectiva apresentação das notas fiscais, e terá como base o preço final ofertado na fase de lances desta licitação.

24.2 O pagamento dos objetos desta licitação serão efetuados através de crédito em conta corrente do licitante vencedor. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com a seguridade social (CND - INSS), com o FGTS (CRF) e demais requisitos de habilitação, estabelecidas no presente Edital.

24.4 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

24.4 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

24.5 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

24.6 Os preços serão considerados pelo valor global/total para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por item, e os preços unitários deverão constar com no máximo 2 (dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica. No valor global/total os preços deverão constar com apenas 2 (dois) dígitos após a vírgula;

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a aquisição, correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no orçamento do ano de 2022, através de Cada Secretaria Municipal participante do Registro de Preços

26. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

26.1. O objeto deste certame deve ser entregue pela empresa vencedora em horário de expediente das 08h30 às 12h30, no almoxarifado central, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA.

26.2. As cestas básicas deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, sujeita às penalidades, em caso de descumprimento desse prazo.

26.3. As cestas básicas deverão ser entregues em perfeitas condições, nas quantidades solicitadas pela secretaria solicitante, e nas mesmas características do Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

26.4. Será rejeitado o objeto no momento do recebimento, se o mesmo for entregue com especificações diferentes aos constantes no Anexo 01 e Proposta de Preços apresentada.

26.5. Todas as despesas com a entrega dos materiais correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços até o término da entrega, conforme Proposta Apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PROC. 13/2022
Fls. 72
Assi: [Assinatura]

27. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

27.1 As cestas básicas serão requisitados de conforme a competente ordem de fornecimento expedida pela CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Presidente Sarney-MA;

27.2.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos após, a solicitação da unidade solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas.

27.3 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria solicitante, através de servidor da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

27.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações e quantidades dos mesmos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

27.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

27.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

27.6. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado, no prazo de validade.

27.7. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que não apresentarem condições de consumo, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício, conforme Termo de Referência.

27.8. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, improrrogáveis.

27.9. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

27.10. A contratada apresentará ao setor Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, a(s) Nota(s) Fiscal(is) acompanhada das devidas certidões de regularidade perante o INSS e FGTS, ficando assim a CONTRATANTE obrigada a proceder com a certificação, liquidação e pagamento da despesa, mediante Transferência On-Line e/ou Ordem Bancária, até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento dos gêneros alimentícios.

28. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

28.1. Requisitar a entrega dos materiais, na forma prevista no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

28.2. Exigir da contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

28.3. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

28.4. Aplicar penalidades a contratada, por descumprimento contratual.

28.5. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência.

29. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

29.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital.

29.2. Manter durante todo o prazo de execução da Ata de Registro em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

29.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a contratação;

29.4. Substituir, no prazo de 05 (cinco) horas e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto entregue e as especificações contidas no Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

29.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se deve a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da contratada a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

30. DO PAGAMENTO

30.1. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia posterior à entrega dos produtos, havendo disponibilidade financeira, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou fatura, devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais desta Prefeitura, juntamente com as devidas Certidões. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

30.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

31.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

31.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

31.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

31.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

31.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

31.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

31.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial desta Prefeitura;

31.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

31.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

31.10 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

31.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Pinheiro-MA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

31.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8:30hs às 12:30horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, para melhores esclarecimentos.

31.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

31.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

31.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Presidente Sarney-MA, ____ de ____ de 2022.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº ____/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc: 132022
Fls: 74
Assi: [assinatura]

1. DO OBJETO

1.1 Esse termo visa o registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Em cumprimento ao Decreto nº. 3.555/2.000 – art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, elaboramos o presente Termo de Referência para formação de ATA de registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TÍPICOS ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade:

**COTA PRINCIPAL
LOTE I - CESTA BÁSICA – TIPO 1**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	R\$ 5,81	R\$ 5,81
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	R\$ 6,19	R\$ 6,19
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01	R\$ 10,45	R\$ 10,45
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 32022
Fls: 25
Assi: [assinatura]

	saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.				
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01	R\$ 8,19	R\$ 8,19
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 6,00	R\$ 6,00
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01	R\$ 4,20	R\$ 4,20
VALOR DA CESTA				R\$ 70,74	
Quantidade de Cestas				6.000	
VALOR TOTAL DAS CESTAS				R\$ 424.440,00	

LOTE II - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
CESTA BÁSICA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	R\$ 5,81	R\$ 5,81
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	R\$ 6,19	R\$ 6,19
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de	pct	01	R\$ 10,45	R\$ 10,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022

Fis: 26

Assi: [assinatura]



	saúde/sanitárias vigentes.				
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01	R\$ 8,19	R\$ 8,19
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 6,00	R\$ 6,00
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01	R\$ 4,20	R\$ 4,20
VALOR DA CESTA				R\$ 70,74	
Quantidade de Cestas				1.500	
VALOR TOTAL DAS CESTAS				R\$ 106.110,00	

LOTE III - COTA PRINCIPAL
CESTA BÁSICA - TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02	R\$ 5,81	R\$ 11,62
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05	R\$ 6,19	R\$ 30,95
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico	pct	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022

Fls: 77

Assi: *[Assinatura]*

	acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.				
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02	R\$ 10,45	R\$ 20,90
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02	R\$ 8,19	R\$ 16,38
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03	R\$ 6,00	R\$ 18,00
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02	R\$ 4,20	R\$ 8,40
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02	R\$ 8,90	R\$ 17,80
12	Farinha de Mandioca - Aspecto de pó fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Kg	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
13	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	01	R\$ 1,86	R\$ 1,86
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01	R\$ 5,90	R\$ 5,90
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02	R\$ 3,28	R\$ 6,56
VALOR DA CESTA					R\$ 209,27
Quantidade de Cestas					3.000
VALOR TOTAL DAS CESTAS					R\$ 627.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO
LOTE IV - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
CESTA BÁSICA - TIPO 2

PROC. 13/2022

Fls: 76

Assi: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02	R\$ 5,81	R\$ 11,62
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05	R\$ 6,19	R\$ 30,95
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02	R\$ 10,45	R\$ 20,90
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02	R\$ 8,19	R\$ 16,38
7	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03	R\$ 6,00	R\$ 18,00
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02	R\$ 4,20	R\$ 8,40
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02	R\$ 8,90	R\$ 17,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 79
Assi: *[assinatura]*

12	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presenca de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Nao teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificacao	Kg	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
13	Sal refinado - iodado, para consumo domestico. Embalagem contendo 1Kg, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Kg	01	R\$ 1,86	R\$ 1,86
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01	R\$ 5,90	R\$ 5,90
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentracao da polpa de frutos maduros e saos, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de maximo 340g fermentacao. Prazo de validade minimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02	R\$ 3,28	R\$ 6,56
VALOR DA CESTA					R\$ 209,27
Quantidade de Cestas					1.000
VALOR TOTAL DAS CESTAS					R\$ 209.270,00

LOTE V - COTA PRINCIPAL
PEIXE IN NATURA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	18.750	R\$ 12,50	R\$ 234.375,00
VALOR TOTAL					R\$ 234.375,00

LOTE VI - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
PEIXE IN NATURA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.250	R\$ 12,50	R\$ 78.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 78.125,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA:

LOTE I - COTA (01) PRINCIPAL - CESTA BÁSICA TIPO I: R\$ 424.440,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

LOTE II - COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS - CESTA BÁSICA TIPO I: R\$ 106.110,00 (Cento e seis mil cento e dez reais).

LOTE III - COTA (01) PRINCIPAL - CESTA BÁSICA TIPO II: R\$ 627.810,00 (Seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e dez reais).

LOTE IV - COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS - CESTA BÁSICA TIPO II: R\$ 209.270,00 (Duzentos e nove mil duzentos e setenta reais).

LOTE V - COTA (01) PRINCIPAL - PEIXE IN NATURA: R\$ 234.375,00 (Duzentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

LOTE VI - COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS - PEIXE IN NATURA: R\$ 78.125,00 (Setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 1.680.130,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil cento e trinta reais).

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.2 Será Órgão Participante da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;

6. DO PRAZO, FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Da forma de aquisição do objeto

6.1.1 Os objetos serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação ou apresentação de nota de empenho, devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta.

6.1.2 Os estimativos relacionados no Termo de Referência não gera qualquer tipo de obrigação ao Órgão Gerenciador e Órgão Participante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PTOC: 13/2022
Fls: 80
Assi: [assinatura]

6.2 Do prazo para entrega do objeto

6.2.1 Os objetos que forem solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado pelo Órgão Solicitante.

6.3 Do local de entrega do Objeto do Órgão Gerenciador

6.3.1 Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, entre 8h00min, as 12h00min, e 14h00min, as 18h00min, devendo ser obedecidas a forma e condições estipuladas neste Termo.

6.3.2 Os objetos solicitados pelo Órgão Participante deverá ser entregue em dia e horário de expediente dos mesmos, ou se for o caso, conforme convencionado pelas partes, nos locais e com o acompanhamento dos respectivos servidores a seguir indicados, os quais ficam responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos bens, como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma e condições estipuladas neste Termo.

6.4 Dos testes de aceitabilidade

6.4.1. Quando da entrega dos produtos serão efetuados testes de aceitabilidade, feito pelo fiscal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.4.2 A amostra dos produtos apresentada pelo fornecedor passará por avaliação técnica e sensorial, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pela Contratante, acompanhado da Nutricionista da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, que emitirá certificado de aprovação.

7. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

São deveres da contratada:

7.1 Assinar a Ata de Registro de Preços;

7.2 Cumprir todas as obrigações advindas do edital da licitação e de seus anexos;

7.3 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos materiais fornecidos, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que a legislação trabalhistas, previdenciárias e fiscal prevê e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste Termo de Referência;

7.4 Acatar as orientações do responsável pelo acompanhamento da contratação, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.5 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos, bem como relatar toda e qualquer irregularidade que de qualquer forma possam interferir, direta ou indiretamente, na execução do objeto;

7.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Contratante, de seus servidores e de terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa no pertinente processo administrativo.

7.7 Não transferir a outrem a execução do objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

7.8 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; e

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à Contratante:

8.1. Permitir o livre acesso dos funcionários às instalações da Contratante, quando se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados exclusivamente entrega de materiais;

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos sobre a contratação que venham a ser solicitados pela contratada;

8.3. Fiscalizar, por meio de servidor devidamente designado, a fiel observância das disposições do ajuste, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;

8.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas editalícias, itens deste Termo e os termos da proposta apresentada;

8.5. Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente entregues pela contratada, no prazo pactuado, mediante Notas fiscais/faturas devidamente atestadas;

8.6. Efetuar o registro do licitante fornecedor, firmar e publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney;

8.7 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

8.8 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.9 Verificar a regularidade de todos os encargos sociais e demais obrigações antes do pagamento;

8.10 Efetuar o pagamento pelos materiais entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e após a verificação da conformidade com as especificações exigidas, mediante aceite da nota fiscal/fatura emitida pela contratada e desde que mantidas as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

8.11 A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.12. Mediante requerimento de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante (carona), questionar o fornecedor vencedor dos itens solicitados quanto à possibilidade de fornecimento ao órgão requerente sem prejuízo dos compromissos assumidos inicialmente na Ata de Registro de Preços quanto à qualidade do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. 132002
Fls. 81
Assi: *[assinatura]*
Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Honra Compromisso
Assinatura de Todos

Compete ao órgão participante:

8.13 Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.14 Auxiliar o órgão gerenciador quanto à pesquisa dos preços de mercado em vigor para fins de possíveis revisões dos preços registrados.

Compete ao órgão não participante:

8.15 Ao possuir interesse de utilização da Ata de Registro de Preços, requerer ao órgão gerenciador, via correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as quantidades previstas para aquisição durante a vigência da referida ata, não podendo empenhar acima de cem por cento do quantitativo máximo estimado no Item 4 deste Termo.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, durante sua vigência.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO EXTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços-ARP, nas condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

11. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DA ARP

11.1. Para acompanhamento, fiscalização da ARP a ser firmada, como responsável o servidor Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

11.2. O acompanhamento e fiscalização da execução da ARP será efetuada pelo servidor designado no subitem anterior, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

11.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor/Detentora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedor/Detentora sem ônus para o órgão gerenciador.

11.5. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedor/Detentora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pelo Órgão gerenciador.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PROC: 13/2022

FIS: 82

Assi: 13/09

da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.1 Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93. 12.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.6 A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

13.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

13.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

13.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.5 Independentemente do que trata o subitem 13.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

13.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

13.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a



Proc: 13/2022

Prefeitura Municipal de

PRESIDENTE SARNEY

Tema de Menor Complexidade

A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**ESTADO DO MARANHÃO**

Assi: [assinatura]

Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

15.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

15.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor registrado.

13.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

13.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedorora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedorora.

14.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

14.3. A Fornecedorora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

14.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

14.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O Órgão Gerenciador e o Órgão Participante não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

15.2 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

17. DO FORO

17.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº ____/2022

ANEXO II

Proc: 13/2022
Fls: 34
Assi: [Assinatura]

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022.

Processo n.º 13/2022.

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou VIA E-MAIL (cpl.sarney@gmail.com) no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

2. Habilitação Jurídica, Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Cédula de identificação dos sócios da empresa.
- d) Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a (Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal, Alvará – Licença para Localização e Funcionamento);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;
- j) As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas, de acordo com a Decisão 208/2012 GPCPN c/c Parecer nº 271/2012 GPYFM;
- l) Comprovante de inscrição no Sistema Integrado de Informações sobre operações interestaduais com mercadorias e serviços SINTEGRA.
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.
- n) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. 13/2005
Fls. 85
Ass. [assinatura]

alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC no 123/2006.

2.2. Da Qualificação Econômica e Financeira;

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.
- b) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
- c) Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;
- e) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei nº 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 30 (trinta) dias caso não conste o prazo de validade.
- h) Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresárias do Maranhão.

2.3 - Documentação Relativa À Qualificação Técnica

2.3.1 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público, ou privado, de que a empresa tenha fornecido os produtos semelhantes ao objeto de pretensa contratação de forma satisfatória.

e.1) Endente-se por pertinente e compatível em características os atestados que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplam a parcela de maior relevância dos produtos fornecidos objeto desta licitação, (fornecimento de cestas básicas).

2.3.2 Alvará de licença sanitária expedido pela Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa e, no caso de filial do Estado ou Município onde se situa a filial.

2.4. Das Declarações;

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo 03);
- b) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme Anexo 04);
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (anexo 06).
- d) Declaração de que não há vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório;

3. A EMPRESA regularmente cadastrada que anexar o CRF Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor expedido pelo Departamento de Licitação da (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY), fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nas letras "a" e "b" deste ANEXO "Item 2".

4. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto no caso previstos na Observação deste Anexo 02.

7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PTOC: 13/2022

Fls: 86

Assi: [Signature]

comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) se a licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 13/2022
Fls: 87
Assi: [Assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº __/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2022
Processo n.º 13/2022.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data) _____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 13/2022
Fls: 88
Assi: [Assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº __/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022
Processo n.º 13/2022.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 13/2022
Fls: 89
Assi: [Assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº __/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2022
Processo n.º 13/2022.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº ____/2022

Proc: 13/2022
Fls: 90
Assi: [Assinatura]

ANEXO VI

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Processo nº:

Modalidade:

Edital nº:

Forma:

Tipo:

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
Valor Global da Proposta: R\$ ()						

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

REC: 13/2022

Fls: 91

Assi: [assinatura]

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

OBS.: Proposta deverá ser elaborada em conformidade com o item 5 do edital.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº ____/2022

ANEXO VII

Proc: 13/2022
Fls: 92
Assi: [Assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, com sede na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, na cidade de Presidente Sarney, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022, Processo Administrativo nº ____/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº ____/20____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:					
CNPJ:			TELEFONE:		
ENDEREÇO:			REPRESENTANTE:		
Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total

2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo a prefeitura promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2.3. A existência dos preços registrados não obriga a prefeitura adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Sempre que julgar necessário os órgãos participantes, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

3.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

3.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação.

3.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei nº 8.666/93 e do CONTRATO.

3.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

5.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

5.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 5.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

5.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

5.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

5.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

6.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

6.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 48 (Quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

7.1.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o Fornecedor, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do Fornecedor, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças qualquer ônus, inclusive financeiro.

7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, conforme dispõe o artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor na sua proposta.

7.3. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

7.4. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2. Incorre na mesma pena do subitem 8.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 132022
Fls: 94
Ass: [assinatura]

8.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação, também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças requerimento devidamente comprovado.

9.4.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

9.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 9.4.1, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração e Finanças revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

10.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

11.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

11.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando



Proc: 13/2022

Fls: 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

11.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro-MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Presidente Sarney-MA, __ de ____ de 2022

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA

Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF Nº _____

NOME: _____ CPF Nº _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Proc: 13/2022
Fls: 96
Assi: [assinatura]

**CONTRATO N.º ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ____.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de ____, Sr(a). ____, RG.: ____ e CPF: ____, e do outro, empresa ____, doravante denominada CONTRATADA, sediada na ____, Estado do ____, Cep.: ____, CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ____, R.G. n.º ____, CPF n.º ____, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens do Termo de Referência, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 02 (dois) dias da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Proc: 13/2022

Fls: 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

§ 1º - O valor global das cestas básicas (Tipo 1) é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx). Conforme segue os itens abaixo:

CESTA BÁSICA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
01	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	
	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	
	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	
	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01	
	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01	
	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01	
	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01	
	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	
	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	
	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01	
VALOR DA CESTA				R\$
Quantidade de Cestas				
VALOR DA CESTA				

§ 2º - O valor global das cestas básicas (Tipo 2) é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx). Conforme segue os itens abaixo:



Proc: 13/2022

Fls: 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

CESTA BÁSICA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
01	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	
	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	
	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	
	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01	
	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01	
	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01	
	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01	
	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	
	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	
	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01	
VALOR DA CESTA				R\$
Quantidade de Cestas				
VALOR DA CESTA				

§ 3º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa xxxxxxxx no Banco xxxxxxxx; Agência: xxxxx; C/C: xxxxxxxx.

§ 4º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022

Fis: 99

ASS: [assinatura]



§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 6º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 7º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até xxxx de xxxx de 2022.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante(denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- Além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
 - Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
 - Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;



Proc: 13/2022

Fls: 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

- b.4) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- b.5) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- b.6) Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.;
- b.7) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, ____ de ____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº

2ª _____

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PARECER JURÍDICO

Senhor Pregoeiro,

Exame Prévio da Minuta e contrato de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Aprovação.

Para exame e parecer, foi enviado a esta Assessoria Jurídica, os autos do processo referente à licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio da minuta tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) Ofício do órgão solicitante, numeração e autuação;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Termo de Referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, e elaboração de acordo com a média dos preços de mercado constantes do mapa de apuração, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
- d) Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada órgão ou entidade, quando vier aderir à futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação;
- e) Ato de designação do Pregoeiro;
- f) Minuta do Edital;
- g) Se preâmbulo da minuta contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- h) Preâmbulo da minuta indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução.
- i) Preâmbulo da minuta mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- l) Indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- m) Indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- n) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- o) Indicação das condições para participação da licitação;
- p) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- q) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) Condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) Registro das cláusulas necessárias:
 - I - O objeto e seus elementos característicos;
 - II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III - O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

- IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - Os casos de rescisão;
- IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - A vinculação a minuta de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XI - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XII - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XII - Cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico/Termo de Referência, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico. Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência, conforme modelo já disponibilizado por esta assessoria.

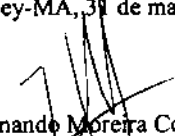
Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 10.024/19.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney-MA, 31 de março de 2022.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022



Proc: 13/2022
Fls: 103
Assi: [assinatura]

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.745/0001-99, sediado na Avenida Albino Moreira, nº 03 - Centro, Presidente Sarney-MA, no estado do Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05/04/2022 até as 08h30min do dia 20 de abril de 2022.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de abril de 2022.

DATA DA SESSÃO: Dia 20 de abril de 2022 às 08h30min.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney-MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

1.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, atendendo a Lei 123/2006 e a Lei Complementar 147/2014:

"Decreto Municipal nº 11/2021, Art. 1º. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47)."

1.2. Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal; Art. 48. III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

1.2. Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital

1.2. A Licitação terá PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU REGIONAL de Presidente Sarney-MA, conforme estabelece a Lei 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 11/2021;

"Decreto Municipal nº 11/2021, Art. 9º. Em relação aos benefícios referidos nos incisos I, II e III a administração pública poderá justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2016, art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 13/2022
Fls: 104
Assi: [assinatura]

48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I. Âmbito local – limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

II. Âmbito regional, compreende os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA: "Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário"

1.6. Será concedida prioridade de contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de dez por cento do melhor preço válido apresentado pelas empresas não local, em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local sejam superiores ao menor preço;

1.6.1 - Compreende-se por âmbito local, os limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

1.7. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local, a prioridade passa para as empresas do Âmbito Regional de Presidente Sarney-MA, até o limite de dez por cento do melhor preço válido em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Âmbito Regional, sejam superiores ao menor preço das empresas remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP fora da Região de Presidente Sarney-MA em ordem classificatória;

1.7.1 - Compreende-se por âmbito regional, os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA, como, Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário.

1.8. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

1.9. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

1.10. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação

ANEXO 03 - Modelo de declaração de fato impeditivo de habilitação

ANEXO 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora.

ANEXO 05 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO 06 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.

ANEXO 07 - Modelo Ata de Registro de Preços

ANEXO 08 - Minuta do Contrato.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da LICITANET – Licitações Online. Site www.licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.

2.2 O sistema de pregão eletrônico, LICITANET é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET" constante na página da internet www.licitanet.com.br.

2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº. 11/2021, Decreto Federal nº 9.488/18 e Legislação de Licitação Vigente, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

3.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

3.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Presidente Sarney-MA, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

3.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

3.4 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

3.5 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PROT.: 13/2012
Fls.: 105
Assi: [assinatura]

publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.6 Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Ordem de Fornecimento, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

3.7 Se a empresa detentora da Ata de Registro que, na ordem de classificação ficou em 1º lugar, por motivo justificável e aceitável pela administração, ou por outros motivos que incidam diretamente no cancelamento da Ata, esta passará automaticamente para o segundo colocado, e assim, sucessivamente.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 07, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Ordens de Fornecimentos.

4.2 A Ata de Registro de preços será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo Gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

7.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

7.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

7.2.1 Poderão participar qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

7.2.2 Para os Lotes/Itens previamente definidos neste edital, poderão participar desta Licitação apenas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI-Micro empreendedor Individual, face ao art. 48, I da Lei Complementar nº. 147/2014.

7.2.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação.

7.2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2.5 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line;

7.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

7.3.1. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

7.3.2. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

7.3.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

7.3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência concordata, "salvo em recuperação judicial" justificada", concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou inidôneas ou punidas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc.: 13/2022

Fls.: 106

Assi: *[assinatura]*



suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.4.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

7.4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

7.4.5. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8.5 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO JUNTO A PLATAFORMA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

9.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.2 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 8.5.

9.3 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.5 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014- 6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

9.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

b) O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Proc: 13/2022

Fls: 107

Município de

PRESIDENTE SARNEY

Tempo de Honra Conquistado

A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- c) O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- d) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- e) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- f) Incumbirá o licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

9.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

11.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

11.3. As propostas cadastradas no Sistema deverão ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

11.4. Em caso de não identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

11.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

11.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

11.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

11.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006; 12.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

11.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

11.13. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PROC: 13/2022

Fls: 108

Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- 12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 12.2. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no termo de referência do edital;
- 12.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 12.4. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 12.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 12.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 12.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 12.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 12.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 12.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 12.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2,00 (dois reais).
- 12.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 12.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 12.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 12.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 12.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 12.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 12.19. Sendo efetuado lance manifestadamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser reformulado ou reformulado pelo proponente;
- 12.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 12.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 12.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 12.24. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 12.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 12.26. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:



Proc. 13/2022
Fls. 109



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

12.27. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

12.28. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

12.28.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

12.28.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.28.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12.29. O disposto no item 12.28.4. somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.30. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

12.30.1. Produzidos no País;

12.30.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

12.30.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

12.30.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.30.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022

Fls: 110

Ass: [assinatura]



continuidade;

13.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

13.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso; 14.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.14. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Licitanet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

14. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;

14.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto com os valores realinhados, considerando, inclusive a possibilidade do lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

14.2 Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº 02/2008 – MPOG);

14.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

14.4 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do objeto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Os preços unitários e totais compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos.
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

14.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE.

14.6 No preço cotado deverá estar incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

14.8 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

14.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

15 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

15.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

15.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

15.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16. HABILITAÇÃO **Conforme ANEXO 02**



Proc. 13/2022

Fls. 111

Assin: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital;

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

16.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

16.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

16.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

16.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

16.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

16.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

16.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

16.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

16.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos do edital deste pregão eletrônico, devendo o mesmo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se por meio eletrônico via portal (licitanet) e ou email: cpl.samey@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, ou ainda, protocolar o original junto a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no horário das 08h30min. às 12h00min. de segunda-feira a sexta-feira, situada na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, Presidente Sarney-MA - CEP: 65.204-000.

17.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.1.3. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

17.1.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.1.4.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

17.1.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

17.2 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 15 (quinze) minutos clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.



Proc. 13/2022

Fls. 152

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEYTempo de Nova Computação
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY****ESTADO DO MARANHÃO**

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

17.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

17.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

17.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

17.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

18.1.1 Para os fins do item 18.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93. 17.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 18.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

18.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada



Proc. 13/2022

Fls. 113

Assinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

18.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

18.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 18.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

18.6 A sanção prevista no item V do item 18.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 07, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá, além do número de ordem em série anual:

- Número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;
- Descrição e especificações dos produtos objeto do Registro;
- Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- Forma de revisão dos preços registrados.

19.2 A Ata de Registro de preços será lavrada, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

20. DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1 Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Sistema de Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente no Órgão Gerenciado do Sistema de Registro de Preço.

20.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, em matéria que deverá ser analisada pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

20.2.1 Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

20.2.2 As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral, deverá obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Gerenciamento do registro de Preços, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.

20.2.3 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

20.2.4 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação nos órgão de imprensa oficial conforme legislação municipal vigente.

20.2.5 O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

20.2.6 A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21. DA CLASSIFICAÇÃO

21.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.

21.2 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

22.1 Os preços das três melhores propostas por ITEM serão registrados na ordem de classificação na licitação.

22.2 A Gerência do Sistema de Registro de Preços convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 18.2.

22.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito.

22.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a administração municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

22.5 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

22.6 Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 22.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

22.7 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.



Proc: 13/2022

Fls: 114

Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

22.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

23. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO

23.1 A Contratação decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio de contrato;

23.2 "Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".

23.3 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da entrega da Nota de Empenho, para dar o seu recebimento da mesma, e providenciar a devida entrega do material, no prazo estabelecido no item 26.2 do edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA;

23.4 Poderá o Município de Presidente Sarney-MA, quando o convocado não aceitar a ordem de entrega, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 O licitante receberá em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos objetos solicitados, nas quantidades solicitadas por cada Secretaria detentora do registro de preços, devidamente recebidos pela Comissão de Recebimento e respectiva apresentação das notas fiscais, e terá como base o preço final ofertado na fase de lances desta licitação.

24.2 O pagamento dos objetos desta licitação serão efetuados através de crédito em conta corrente do licitante vencedor. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com a seguridade social (CND - INSS), com o FGTS (CRF) e demais requisitos de habilitação, estabelecidas no presente Edital.

24.4 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

24.4 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

24.5 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

24.6 Os preços serão considerados pelo valor global/total para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por item, e os preços unitários deverão constar com no máximo 2 (dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dízima periódica. No valor global/total os preços deverão constar com apenas 2 (dois) dígitos após a vírgula;

25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a aquisição, correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no orçamento do ano de 2022, através de Cada Secretaria Municipal participante do Registro de Preços

26 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

26.1. O objeto deste certame deve ser entregue pela empresa vencedora em horário de expediente das 08h30 às 12h30, no almoxarifado central, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA.

26.2. As cestas básicas deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, sujeita às penalidades, em caso de descumprimento desse prazo.

26.3. As cestas básicas deverão ser entregues em perfeitas condições, nas quantidades solicitadas pela secretaria solicitante, e nas mesmas características do Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

26.4. Será rejeitado o objeto no momento do recebimento, se o mesmo for entregue com especificações diferentes aos constantes no Anexo 01 e Proposta de Preços apresentada.

26.5. Todas as despesas com a entrega dos materiais correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços até o término da entrega, conforme Proposta Apresentada.

27. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

27.1 As cestas básicas serão requisitados de conforme a competente ordem de fornecimento expedida pela CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Presidente Sarney-MA;

27.2.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos após, a solicitação da unidade solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas.

27.3 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria solicitante, através de servidor da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

27.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações e quantidades dos mesmos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos



Proc. 13/2022

Fls. 115

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

27.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

27.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

27.6. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado, no prazo de validade.

27.7. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que não apresentarem condições de consumo, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício, conforme Termo de Referência.

27.8. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, improrrogáveis.

27.9. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

27.10. A contratada apresentará ao setor Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, a(s) Nota(s) Fiscal(is) acompanhada das devidas certidões de regularidade perante o INSS e FGTS, ficando assim a CONTRATANTE obrigada a proceder com a certificação, liquidação e pagamento da despesa, mediante Transferência On-Line e/ou Ordem Bancária, até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento dos gêneros alimentícios.

28. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

28.1. Requisitar a entrega dos materiais, na forma prevista no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

28.2. Exigir da contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

28.3. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

28.4. Aplicar penalidades a contratada, por descumprimento contratual.

28.5. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência.

29. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

29.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital.

29.2. Manter durante todo o prazo de execução da Ata de Registro em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

29.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a contratação;

29.4. Substituir, no prazo de 05 (cinco) horas e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto entregue e as especificações contidas no Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

29.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se deve a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da contratada a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

30. DO PAGAMENTO

30.1. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia posterior à entrega dos produtos, havendo disponibilidade financeira, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou fatura, devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais desta Prefeitura, juntamente com as devidas Certidões. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

30.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

31.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

31.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

31.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



Proc. 132022

Fls: 116

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEYTerra de Novo Conquistado
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

- 31.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 31.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 31.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial desta Prefeitura;
- 31.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 31.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 31.10 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 31.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Pinheiro-MA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 31.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8:30hs às 12:30horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, para melhores esclarecimentos.
- 31.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 31.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 31.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Presidente Sarney-MA, 05 de abril de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc: 13/2022
Fls: 117
Assi: [assinatura]

1. DO OBJETO

1.1 Esse termo visa o registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Em cumprimento ao Decreto nº. 3.555/2.000 – art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, elaboramos o presente Termo de Referência para formação de ATA de registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade:

**COTA PRINCIPAL
LOTE I - CESTA BÁSICA – TIPO 1**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	R\$ 5,81	R\$ 5,81
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	R\$ 6,19	R\$ 6,19
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01	R\$ 10,45	R\$ 10,45
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00



Proc: 13/2022

Fls: 148

Assi: [assinatura]

Prefeitura Municipal de

PRESIDENTE SARNEY

Tempo de Honra Conquistado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01	R\$ 8,19	R\$ 8,19
7	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 6,00	R\$ 6,00
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01	R\$ 4,20	R\$ 4,20
VALOR DA CESTA				R\$ 70,74	
Quantidade de Cestas				6.000	
VALOR TOTAL DAS CESTAS				R\$ 424.440,00	

LOTE II - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
CESTA BÁSICA - TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	R\$ 5,81	R\$ 5,81
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	R\$ 6,19	R\$ 6,19
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01	R\$ 10,45	R\$ 10,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 119
Assi: [assinatura]

5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01	R\$ 8,19	R\$ 8,19
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	R\$ 6,00	R\$ 6,00
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01	R\$ 4,20	R\$ 4,20
VALOR DA CESTA				R\$ 70,74	
Quantidade de Cestas				1.500	
VALOR TOTAL DAS CESTAS				R\$ 106.110,00	

LOTE III - COTA PRINCIPAL
CESTA BÁSICA - TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02	R\$ 5,81	R\$ 11,62
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05	R\$ 6,19	R\$ 30,95
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 120
Assi: [assinatura]
02 R\$ 10,45 / R\$ 20,90

4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moldo capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct			
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02	R\$ 8,19	R\$ 16,38
7	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03	R\$ 6,00	R\$ 18,00
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02	R\$ 4,20	R\$ 8,40
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02	R\$ 8,90	R\$ 17,80
12	Farinha de Mandioca - Aspecto de pó fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Kg	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
13	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	01	R\$ 1,86	R\$ 1,86
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01	R\$ 5,90	R\$ 5,90
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02	R\$ 3,28	R\$ 6,56
VALOR DA CESTA					R\$ 209,27
Quantidade de Cestas					3.000
VALOR TOTAL DAS CESTAS					R\$ 627.810,00

LOTE IV - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
CESTA BÁSICA - TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
------	----------------------	---------	--------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 121
Assi: [assinatura]

1	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	02	R\$ 5,81	R\$ 11,62
2	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	05	R\$ 6,19	R\$ 30,95
3	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	R\$ 6,90	R\$ 6,90
4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	02	R\$ 10,45	R\$ 20,90
5	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	02	R\$ 8,19	R\$ 16,38
7	Macarrão tipo espagete: massa seca com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	03	R\$ 4,00	R\$ 12,00
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
9	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	03	R\$ 6,00	R\$ 18,00
10	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	02	R\$ 4,20	R\$ 8,40
11	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	02	R\$ 8,90	R\$ 17,80
12	Farinha de Mandioca - Aspecto de pó fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Kg	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

PROC: 13/2007

Fls: 122

Assi: [assinatura]

13	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	01	R\$ 1,86	R\$ 1,86
14	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Und	01	R\$ 5,90	R\$ 5,90
15	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Und	02	R\$ 3,28	R\$ 6,56
VALOR DA CESTA					R\$ 209,27
Quantidade de Cestas					1.000
VALOR TOTAL DAS CESTAS					R\$ 209.270,00

**LOTE V - COTA PRINCIPAL
PEIXE IN NATURA - TIPO 1**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	18.750	R\$ 12,50	R\$ 234.375,00
VALOR TOTAL					R\$ 234.375,00

**LOTE VI - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
PEIXE IN NATURA - TIPO 1**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. Total
1	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.250	R\$ 12,50	R\$ 78.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 78.125,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA:

LOTE I - COTA (01) PRINCIPAL - CESTA BÁSICA TIPO I: R\$ 424.440,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

LOTE II - COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS - CESTA BÁSICA TIPO I: R\$ 106.110,00 (Cento e seis mil cento e dez reais).

LOTE III - COTA (01) PRINCIPAL - CESTA BÁSICA TIPO II: R\$ 627.810,00 (Seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e dez reais).

LOTE IV - COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS - CESTA BÁSICA TIPO II: R\$ 209.270,00 (Duzentos e nove mil duzentos e setenta reais).

LOTE V - COTA (01) PRINCIPAL - PEIXE IN NATURA: R\$ 234.375,00 (Duzentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

LOTE VI - COTA- (02) RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS - PEIXE IN NATURA: R\$ 78.125,00 (Setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 1.680.130,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil cento e trinta reais).

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.2 Será Órgão Participante da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;

6. DO PRAZO, FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 Da forma de aquisição do objeto

6.1.1 Os objetos serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação ou apresentação de nota de empenho, devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta.

6.1.2 Os estimativos relacionados no Termo de Referência não gera qualquer tipo de obrigação ao Órgão Gerenciador e Órgão Participante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

6.2 Do prazo para entrega do objeto

6.2.1 Os objetos que forem solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado pelo Órgão Solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc. 13202/2010
Fls. 123
Assi: _____

6.3 Do local de entrega do Objeto do Órgão Gerenciador

6.3.1 Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, entre 8h00min, as 12h00min, e 14h00min, as 18h00min, devendo ser obedecidas a forma e condições estipuladas neste Termo.

6.3.2 Os objetos solicitados pelo Órgão Participante deverá ser entregue em dia e horário de expediente dos mesmos, ou se for o caso, conforme convencionado pelas partes, nos locais e com o acompanhamento dos respectivos servidores a seguir indicados, os quais ficam responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos bens, como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma e condições estipuladas neste Termo.

6.4 Dos testes de aceitabilidade

6.4.1. Quando da entrega dos produtos serão efetuados testes de aceitabilidade, feito pelo fiscal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.4.2 A amostra dos produtos apresentada pelo fornecedor passará por avaliação técnica e sensorial, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pela Contratante, acompanhado da Nutricionista da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, que emitirá certificado de aprovação.

7. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

São deveres da contratada:

7.1 Assinar a Ata de Registro de Preços;

7.2 Cumprir todas as obrigações advindas do edital da licitação e de seus anexos;

7.3 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos materiais fornecidos, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que a legislação trabalhistas, previdenciárias e fiscal prevê e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste Termo de Referência;

7.4 Acatar as orientações do responsável pelo acompanhamento da contratação, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.5 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos, bem como relatar toda e qualquer irregularidade que de qualquer forma possam interferir, direta ou indiretamente, na execução do objeto;

7.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Contratante, de seus servidores e de terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa no pertinente processo administrativo.

7.7 Não transferir a outrem a execução do objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

7.8 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; e

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à Contratante:

8.1. Permitir o livre acesso dos funcionários às instalações da Contratante, quando se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados exclusivamente entrega de materiais;

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos sobre a contratação que venham a ser solicitados pela contratada;

8.3. Fiscalizar, por meio de servidor devidamente designado, a fiel observância das disposições do ajuste, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;

8.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas editalícias, itens deste Termo e os termos da proposta apresentada;

8.5. Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente entregues pela contratada, no prazo pactuado, mediante Notas fiscais/faturas devidamente atestadas;

8.6. Efetuar o registro do licitante fornecedor, firmar e publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney;

8.7 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

8.8 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.9 Verificar a regularidade de todos os encargos sociais e demais obrigações antes do pagamento;

8.10 Efetuar o pagamento pelos materiais entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e após a verificação da conformidade com as especificações exigidas, mediante aceite da nota fiscal/fatura emitida pela contratada e desde que mantidas as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

8.11 A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.12. Mediante requerimento de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante (carona), questionar o fornecedor vencedor dos itens solicitados quanto à possibilidade de fornecimento ao órgão requerente sem prejuízo dos compromissos assumidos inicialmente na Ata de Registro de Preços quanto à qualidade do fornecimento.

Compete ao órgão participante:

8.13 Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PROC. 13/2022
Fls. 124
Ass: [assinatura]

8.14 Auxiliar o órgão gerenciador quanto à pesquisa dos preços de mercado em vigor para fins de possíveis revisões dos preços registrados.

Compete ao órgão não participante:

8.15 Ao possuir interesse de utilização da Ata de Registro de Preços, requerer ao órgão gerenciador, via correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as quantidades previstas para aquisição durante a vigência da referida ata, não podendo empenhar acima de cem por cento do quantitativo máximo estimado no Item 4 deste Termo.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, durante sua vigência.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:

10.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços-ARP, nas condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

11. DA FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DA ARP

11.1. Para acompanhamento, fiscalização da ARP a ser firmada, como responsável o servidor Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

11.2. O acompanhamento e fiscalização da execução da ARP será efetuada pelo servidor designado no subitem anterior, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

11.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor/Detentora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedor/Detentora sem ônus para o órgão gerenciador.

11.5. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedor/Detentora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pelo Órgão gerenciador.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Estado do Maranhão
Tempo de Novas Conquistas
Proc: 43.866/2013
Fls: 125
Ass: [assinatura]

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.1 Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93. 12.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.6 A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

13.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

13.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.5 Independentemente do que trata o subitem 13.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

13.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

13.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

15.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

15.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. 13/2022
Fls. 126
Assi: [assinatura]
Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
Atendimento ao Cidadão

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor registrado.

13.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

13.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedor em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor.

14.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

14.3. A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

14.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

14.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O Órgão Gerenciador e o Órgão Participante não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

15.2 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

17. DO FORO

17.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022

ANEXO II

Proc: 13/2022
Fls: 127
Assi: *[Assinatura]*

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022.**

Processo n.º 13/2022.

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação".

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou VIA E-MAIL (cpl.sarney@gmail.com) no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

2. Habilitação Jurídica, Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Cédula de identificação dos sócios da empresa.
- d) Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a (Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal, Alvará – Licença para Localização e Funcionamento);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;
- j) As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativos, de acordo com a Decisão 208/2012 GPCPN c/c Parecer nº 271/2012 GPYFM;
- l) Comprovante de inscrição no Sistema Integrado de Informações sobre operações interestaduais com mercadorias e serviços SINTEGRA.
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.
- n) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC no 123/2006, deverá apresentar:

2.2. Da Qualificação Econômica e Financeira;



Proc. 13/2022

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEYTempo de Honra Compromisso
A Serviço da Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

Assi: Assi

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.
- b) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
- c) Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;
- e) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei nº 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 30 (trinta) dias caso não conste o prazo de validade.
- h) Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresárias do Maranhão.

2.3 - Documentação Relativa À Qualificação Técnica

2.3.1 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público, ou privado, de que a empresa tenha fornecido os produtos semelhantes ao objeto de pretensa contratação de forma satisfatória.

e.1) Endente-se por pertinente e compatível em características os atestados que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplam a parcela de maior relevância dos produtos fornecidos objeto desta licitação, (fornecimento de cestas básicas).

2.3.2 Alvará de licença sanitária expedido pela Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa e, no caso de filial do Estado ou Município onde se situa a filial.

2.4. Das Declarações;

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo 03);

b) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme Anexo 04);

c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (anexo 06).

d) Declaração que não há vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório;

3. A EMPRESA regularmente cadastrada que anexar o CRF Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor expedido pelo Departamento de Licitação da (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY), fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nas letras "a" e "b". deste ANEXO "Item 2".

4. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto no caso previstos na Observação deste Anexo 02.

7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) se a licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022

Proc: 13/2022
Fls: 129
Assi: [Assinatura]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022
Processo n.º 13/2022.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data) _____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 13/2022
Fls: 130
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022
Processo n.º 13/2022.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022

Proc: 13/2022
Fls: 131
Assi: [assinatura]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022
Processo n.º 13/2022.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022

ANEXO VI



Proc: 13/2022

Fls: 132

Assi: [Assinatura]

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Processo nº:

Modalidade:

Edital nº:

Forma:

Tipo:

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
Valor Global da Proposta: R\$ ()						

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;



Proc: 13/202

Fls: 133

Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

OBS.: Proposta deverá ser elaborada em conformidade com o item 5 do edital.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022

ANEXO VII



Proc: 13/2022
Fls: 134
Assi: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, com sede na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, na cidade de Presidente Sarney, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2022, Processo Administrativo nº /2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:		TELEFONE:			
CNPJ:		REPRESENTANTE:			
ENDEREÇO:					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total

2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo a prefeitura promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2.3. A existência dos preços registrados não obriga a prefeitura adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Sempre que julgar necessário os órgãos participantes, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

3.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

3.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação.

3.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei nº 8.666/93 e do CONTRATO.

3.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

5.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

5.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

Assi: *[assinatura]*

Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 5.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

5.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

5.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

5.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

6.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

6.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 48 (Quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

7.1.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o Fornecedor, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do Fornecedor, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças qualquer ônus, inclusive financeiro.

7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, conforme dispõe o artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor na sua proposta.

7.3. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

7.4. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2. Incorre na mesma pena do subitem 8.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

8.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.



CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças requerimento devidamente comprovado.

9.4.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

9.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 9.4.1, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração e Finanças revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

10.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

11.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

11.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

11.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. 137
Fls. 137
Assi: [assinatura]
Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
- Terra de Muitas Condições -
A Serviço de Todos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro-MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Presidente Sarney-MA, __ de ____ de 2022

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA

Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF Nº _____

NOME: _____ CPF Nº _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Proc: 13/2022
Fls: 138
Assi: [assinatura]

**CONTRATO N.º ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ____.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de ____, Sr(a). ____, RG.: ____ e CPF: ____, e do outro, empresa ____, doravante denominada CONTRATADA, sediada na ____, Estado do ____, Cep.: ____, CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ____, R.G. n.º ____, CPF n.º ____, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens do Termo de Referência, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 02 (dois) dias da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global das cestas básicas (Tipo 1) é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx). Conforme segue os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 13/2022
Fls: 139
Assi: [assinatura]

itens abaixo:

CESTA BÁSICA – TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
01	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	
	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	
	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	
	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01	
	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01	
	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01	
	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01	
	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	
	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	
	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01	
VALOR DA CESTA				R\$
Quantidade de Cestas				
VALOR DA CESTA				

§ 2º - O valor global das cestas básicas (Tipo 2) é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx). Conforme segue os itens abaixo:

CESTA BÁSICA – TIPO 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
01	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	kg	01	
	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	kg	01	
	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	pct	01	
	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	pct	01	
	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	pct	01	
	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	pct	01	
	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	pct	01	
	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	
	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	und	01	
	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	und	01	
VALOR DA CESTA				R\$
Quantidade de Cestas				
VALOR DA CESTA				

§ 3º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa xxxxxxxx no Banco xxxxxxxx; Agência: xxxxx; C/C: xxxxxxxx.

§ 4º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 6º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 7º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até xxxx de xxxx de 2022.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- Além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
 - Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
 - Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
 - Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

b.5) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

b.6) Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b.7) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, ____ de ____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº _____

2ª _____

CPF nº _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 13/2022
Fls: 143
Assi: [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2022 às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 06/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h00min às 12h00min ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/murai.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 05 de abril de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



SUMÁRIO

Proc: 13/2022
Fls: 144
Assi: [Assinatura] Página

Descrição

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2022 às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 06/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h00min às 12h00min ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 05 de abril de 2022.
Mauro Leite Lima - Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59768db9a655e5574c780d951173a70a826efa4b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, Procedimento administrativo nº 035.03/2022.01, cujo certame será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a construção de pontes de madeira nos povoados Boa Vista, Cachoeira, São Raimundo E Simplicio, todas localizadas na zona rural do município de Paulino Neves - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no projeto básico, perfazendo um valor total de R\$ 361.350,57 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Data para Habilitação e Cadastro de Propostas Comerciais: 22 de abril de 2022 às 09:00h no prédio do Auditório Raimundo Lúcio, situado na Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro, Paulino Neves/MA. Em virtude da prevenção e combate da COVID-19, o edital da presente Licitação poderá ser obtido por meio de endereço de e-mail: licitacao@pnpn@hotmail.com ou nos endereços eletrônicos www.tce.ma.gov.br e www.paulinoneves.ma.gov.br. CONSIDERANDO a atual crise sanitária provocada pelo COVID-19, serão tomadas as seguintes medidas sanitárias no curso da presente licitação: Disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70%INPM) para todos os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá com especial atenção às superfícies mais tocadas assim como será recomendada a não participação de representantes de empresas interessadas que se encontram no grupo de risco conforme definidos pelas autoridades em saúde pública.

Paulino Neves (MA), 4 de abril de 2022.
MYRILLA CUNHA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA. Aviso de Licitação. O Município de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a Licitação na modalidade Concorrência nº 002/2022, cujo certame será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reparo e manutenção preventiva em todas as escolas da rede municipal de ensino de Paulino Neves-MA, além de reparos, manutenções e reformas nas escolas São José Palhares Dias, Tiradentes II e José Da Silva De Sousa Pertencentes aos Povoados Beira do Lago, Baixa da Cachoeira E Simplicio do Município de Paulino Neves-MA, perfazendo um valor total de R\$ 1.201.352,27 (Um milhão, duzentos e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). Data para Habilitação e Cadastro de Propostas Comerciais: dia 09/05/2022 às 14:00 (quatorze horas), no Auditório Raimundo Lúcio, localizado na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Paulino Neves-MA. Em virtude do combate e enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus, o edital da presente Licitação poderá ser obtido por meio de endereço eletrônico www.tce.ma.gov.br bem como no Portal Transparência do Município. CONSIDERANDO a atual crise sanitária provocada pelo COVID-19, serão tomadas as seguintes medidas sanitárias no curso da presente licitação: Disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70%INPM) para todos os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá com especial atenção às superfícies mais tocadas assim como será recomendada a não participação de representantes de empresas interessadas que se encontram no grupo de risco conforme definidos pelas autoridades em saúde pública.

Paulino Neves, 4 de abril de 2022.
MYRILLA CUNHA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/04/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 21/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 4 de abril de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público o adiamento da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de construção de quadras esportivas no município de Presidente Sarney-MA, anteriormente marcada para o dia 07/04/2022 às 10:00 horas, fica adiada para dia 19/04/2022 às 10:00 horas, por razões técnico administrativas.

Presidente Sarney, 4 de abril de 2022.
ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 5 de abril de 2022.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços funerários compreendendo urnas fúnebres, serviços de aplicação de formol e traslado para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e juventude do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 19 de Abril de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pío XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00h.

Presidente Vargas/MA, 5 de Abril de 2022.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022. GAO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Rosário/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para construção da Praça no Povoado Miranda no município de Rosário - MA. ORDENADOR DE DESPESA: Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65.150-000 DATA: 22/04/2022 HORÁRIO: 09h00min (nove horas). EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplrosarioma2@gmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65.150-000, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos junto ao setor de Licitação do município. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Rosário/MA, 4 de abril de 2022.
IVANILDA PEREIRA MARTINS
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 042/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020. Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura Contratação de Empresa do ramo de transporte escolar, para prestação de serviços de transporte de alunos, com veículos devidamente adaptados e licenciados para transporte escolar de acordo com o código brasileiros de transporte no Município de Santa Helena/MA, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. Motivo da Prorrogação: Estabilidade de sistema do BBMMET e conforme PARECER da Procuradoria Geral do Município. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <http://www.bbmmeticitacoes.com.br/>. DATA: 20/04/2022. HORÁRIO: 09h00min (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.bbmmeticitacoes.com.br/>. <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2> e <http://santahelena.ma.gov.br/portal/>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pms2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 5 de abril de 2022.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará no dia 25/04/2022, às 10h00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de hospedagem para suprir as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59 (horário de Brasília) do dia 25/04/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br/>; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuama.gov.br>; Portal de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituralslpm@gmail.com.

Santa Luzia do Paruá-MA, 5 de abril de 2022.
JOÃO PINHEIRO DE MELO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022. ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral (hidráulico, elétrico, carpintaria, tintas, ferragens, ferramentas, etc.) destinado às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA.



Faculdade Pitágoras ajuda na declaração do Imposto de Renda

Para quem não declarou o Imposto de Renda ou está com alguma pendência, o prazo final vai até o dia 29 de abril. O contribuinte que precisa de orientação, a Faculdade Pitágoras, por meio do curso de Ciências Contábeis, está com atendimento gratuito à comunidade para a declaração, de segunda-feira a sexta-feira, no período da tarde, das 14h às 17h, no Núcleo de Práticas Contábeis da instituição. O atendimento também é realizado aos sábados no shopping Passeio, no horário das 13h às 18h, localizado na Av. Contorno Norte, 145 - Cohatrac IV, São Luís.

A contadora e coordenadora do curso de Ciências Contábeis, Lucimara Sampaio, dá algumas orientações na hora de fazer a declaração. "É preciso estar atento à documentação necessária como informe de rendimentos, documentos pessoais, comprovante de endereço, documentos dos dependentes, comprovantes de despesas médicas, educacionais e planos de saúde", detalha.

A declaração é obrigatória para as pessoas que receberam rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70 em 2021. Para atividade rural, a obrigatoriedade é para quem teve receita bruta superior a R\$ 142.798,50 no ano passado. Também devem fazer a declaração, os contribuintes com rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, de mais de R\$ 40 mil; aqueles com patrimônio de mais

de R\$ 300 mil e os que tiveram ganho de capital na alienação de bens ou direitos ou fizeram operações na bolsa de valores, incluindo os dependentes.

DICAS PARA EVITAR A MALHA FINA
Os erros mais comuns identificados na revisão do órgão federal são a ausência da declaração de recebimento de aluguel de imóveis, despesas com obras sem nota fiscal, aplicações financeiras como previdência privada e a dedução de gastos com educação.

O primeiro ponto importante é saber que o contribuinte que acabar na malha fina deve prestar esclarecimentos sobre os erros encontrados. Os brasileiros que caem na malha fina podem ficar com o CPF bloqueado, além da inaptidão de receber a restituição do imposto.

Para que não aconteça, a dica é realizar o preenchimento em etapas e acompanhar o status da declaração no site da Receita Federal. Para evitar cair na malha fina, o contribuinte deve reunir os documentos necessários com antecedência.

SERVIÇO
Atendimento gratuito à comunidade para a declaração do Imposto de Renda.

Horário de atendimento – 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, na Faculdade Pitágoras (Núcleo de Práticas Contábeis), na Avenida São Luís Rei de França, 32 Turu.

Plantão: Aos sábados deste mês, das 13h às 18h, no shopping Passeio, localizado na Av. Contorno Norte, 145 - Cohatrac IV, São Luís.

CONCEITO SOCIAL

DIA NACIONAL DE COMBATE AO BULLYING

Colégio Marista Araçagy promove roda de conversa e entrega cartilha

ATIVIDADES, NESTA QUINTA-FEIRA (07), TERÃO AINDA EXPOSIÇÕES SOBRE CYBERBULLYING PRODUZIDAS PELOS ESTUDANTES

Nesta quinta-feira (07), Dia Nacional de Combate ao Bullying, o Colégio Marista Araçagy promove uma série de atividades para chamar atenção de toda a comunidade educativa. Às 8h e 14h, os estudantes participarão de rodas de conversas, com a orientadora educacional Samyra Mascarenhas, onde discutirão pontos da cartilha desenvolvida pelo Marista Centro-Norte.

Nos intervalos, todas as turmas vão conferir as exposições sobre cyberbullying produzidas por estudantes do 2º ao 5º ano. Em tablets, os alunos poderão acessar QR Codes dos livros virtuais escritos pelos alunos e, no pátio, será montada uma instalação com desenhos das crianças.

Nos dias 7 e 8 de abril, a escola apresenta, no Teatro Arthur Azevedo, a Mostra de Conhecimento, Arte e Cultura, com o tema educar para cidadania digital virtuosa: o amor e a fraternidade no ciberespaço, que de forma



transdisciplinar e com uso de diversas linguagens artísticas como música, poesia, dança e teatro falará sobre o cyberbullying.

Com o objetivo de combater o bullying e o cyberbullying, as unidades

socioeducacionais do Marista Centro-Norte, com atuação em 16 estados e no Distrito Federal, contam com mais uma ferramenta de esclarecimento para evitar as diferentes formas de violência no ambiente escolar.

A cartilha está disponível para o público externo no endereço www.marista.edu.br/naocurtobullying e pode auxiliar professores, pedagogos e outros profissionais que atuam na Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 05 de abril de 2022.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

ERICKA BRAGA NUNES

COMUNICADO – Ericka Braga Nunes CPF: 707.065.813-34 torna público requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barreirinhas – SEMMA na Licença de Correivas para atividade de Hotelaria, Ed. Rua da Alegria nº27, Povoado Alins, Barreirinhas – MA, conforme o Processo SEMMA Licença de Correiva 020/2022.

LAGOA TURISMO E HOTELARIA

COMUNICADO – Lagoa Turismo e Hotelaria LTDA CNPJ: 37.238.900/0001-96 torna público requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barreirinhas – SEMMA na Licença de Correivas para atividade de Hotelaria, Ed. Rua projetada Quadra 12, Lote 21, Povoado Alins, Barreirinhas – MA, conforme o Processo SEMMA Licença de Correiva 002/2022.

ENILDE CORDEIRO LISBOA

COMUNICADO – Enilde Cordeiro Lisboa CPF: 291.220.773-49 torna público requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barreirinhas – SEMMA na Licença de Correivas para atividade de Hotelaria, Ed. Estrada do oqueiro, Nº02, Residencial Lisboa, Barreirinhas – MA, conforme o Processo SEMMA Licença de Correiva 003/2022.

JULIANA SECCHI LTDA

COMUNICADO – Juliana Secchi LTDA CPF: 002.623.691-50 torna público requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barreirinhas – SEMMA na Licença de Correivas para atividade de Hotelaria, Ed. Rua projetada S/N, Povoado Alins, Barreirinhas – MA, conforme o Processo SEMMA Licença de Correiva 047/2022.

LAGOA DO VENTO

COMUNICADO – Lagoa do Vento CNPJ: 29.112.114/0001-06 torna público requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barreirinhas – SEMMA na Licença de Correivas para atividade de Hotelaria, Ed. Rua Primeira a Paralela, Povoado Alins, Barreirinhas – MA, conforme o Processo SEMMA Licença de Correiva 046/2022.

CLEMENTE DE SOUSA

COMUNICADO – Clemente de Sousa Lima Teles CPF: 063.021.026-85 torna público requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barreirinhas – SEMMA na Licença de Instalação para atividade de Condomínio Residencial, Povoado Santo Inácio, Barreirinhas – MA, conforme o Processo SEMMA Licença de Correiva 538/2021.

JAVIER MARIA DE PASQUO

COMUNICADO – Javier Maria de Pasquo Gal CPF: 092.530.611-16 torna público requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barreirinhas – SEMMA na Licença de Correivas para atividade de Hotelaria, Ed. Rua Principal, Povoado Alins, Barreirinhas – MA, conforme o Processo SEMMA Licença de Correiva 039/2022.

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

SOLUÇÃO

(78) 3812-4503
9817-3030
9717-4041
CONTADEIRO NPO GMS
CNC - MA 0170203-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2022, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 05 de abril de 2022. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/ 2022 SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DATA DA ABERTURA:** 22/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - www.comprasao-domingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e www.comprasao-domingos.com.br Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsao-domingos.ma@gmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 05 de abril de 2022. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022-CPL - SRP Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 22 de abril de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 05/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsao-domingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul - São Domingos do Maranhão (MA), 05 de abril de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO /CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/ 2022-CPL - SRP Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 11 de maio de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Concorrência Pública N.º 01/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra na área da saúde. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local

aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cpl-saodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul - São Domingos do Maranhão (MA), 05 de abril de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022 - CPL OBJETO: Aquisição de pneus para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que a data da sessão pública do certame em epígrafe fora **redesignada** para o dia 19.04.2022 às 10:00 hs (dez horas). Todas as demais condições do instrumento convocatório permanecem inalteradas. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.**

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do município de São Francisco do Brejão (MA). O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que a data da sessão pública do certame em epígrafe fora **redesignada** para o dia 19.04.2022 às 14:00 hs (quatorze horas). Todas as demais condições do instrumento convocatório permanecem inalteradas. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0362/2022 ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria n.º 002/2022. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preço para Eventual aquisição de Materiais de Construção em geral (hidráulico, elétrico, carpintaria, tintas, ferragens, ferramentas, etc.) destinado às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitasaoluizgonzaga-ma.com.br/>. **DATA:** 22/04/2022. **HORÁRIO:** 10h:00min (dez horas) **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgonzaga-ma.com.br/https://saoluizgonzaga.ma.gov.br/>, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, n.º 42, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 01 de Abril de 2022. **Rafael Luis Morais Araújo.** Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO:** GERALDO GONÇALVES FERREIRA - CPF. 044.145.783-53; **OBJETO:** Locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua José



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 13/2022
Fls: 148
Assi: [Assinatura]

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 13/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: COMERCIAL GLOBAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.754.774/0001-38.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

ANEXO VI - CARTA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

SESSÃO PÚBLICA: 20/04/2022, ÀS 08H:30MIN HORAS

LOCAL: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Proc: 13/2022
Fls: 149
Assi: *[assinatura]*

1 - OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de generos alimentícios (Cesta Basica) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:	
NOME FANTASIA	COMERCIAL GLOBAL
RAZAO SOCIAL	COMERCIAL GLOBAL EIRELI
SEDE	RUA TIRADENTES, 326 - CENTRO - PINHEIRO/MA
CNPJ	CNPJ: 28.754.774/0001-38 - INSC. EST. 12.541887-6
TELEFONE/FAX	(98) 3381-3168
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	globaleireh2017@gmail.com
PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
PRazo PARA ENTREGA DO PRODUTO:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO:	DENILSON WYDS COSTA MENDES
CARGO	Representante legal
RG	1052030995 SEJSP-MA
CPF	925.701.433-91
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:.	R\$ 1.367.630,00
	Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência [anexo I] do edital desse processo.

Declaramos nos preços propostos estão incluídos todas as despesas concernentes aos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submeteremos incondicional e integralmente;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

DADOS BANCÁRIOS: Conta Corrente: 55307-7, Agência: 0566-5, Nº do Banco: 001 Banco: Banco do Brasil Favorecido: Comercial Global Eireli. / Banco: Banco SICOOB Agência: 4436-9 Conta Corrente: C: 9298-3 INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, solteiro, portador do CPF nº 925.701.433-91 e documento de Identidade (RG) nº 1052030995 - SESJP/MA, residente na Rua Inácio Pinheiro, 84 - Matriz - Pinheiro/MA - CEP 65200-000, proprietário da empresa.

Estamos de acordo com as demais informações exigidas no edital e seus anexos.

Pinheiro-MA, 19 de Abril de 2022.

DENILSON WYDS COSTA
MENDES:92570143391

Dados: 2022.04.19 11:12:05 -03'00'

Comercial Global Eireli

Denilson Wyds Costa Mendes

RG nº: 1052030995 - SESJP/MA

CPF: 925.701.433-91

Empresário/Administrador/Representante Legal

PREG O ELETR NICO N  06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  13/2022
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
PROPOSTA DE PRE OS

Proc: 13/2022
Fls: 151
Ass: [Assinatura]

1 - OBJETO:

1.1. O objeto da presente licita o   o Registro de Pre os para eventual e futura aquisi o de kit de g neros aliment cios (Cesta B sica) destinados a atender as fam lias em situa o de vulnerabilidade social e emergencial do Munic pio de Presidente Sarney -MA, conforme condi oes, quantidades e exig ncias estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Refer ncia que faz parte integrante deste edital.

2. DA ESPECIFICA O DOS PRODUTOS

2.1. As especifica oes e quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exig ncias s o as seguintes:

LOTE I - CESTA B SICA - TIPO 1 - COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICA�O	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PRE�O UNIT�RIO	PRE�O UNIT�RIO POR EXTENSO	PRE�O TOTAL	PRE�O TOTAL POR EXTENSO
1	�C�CAR CRISTAL COM AS SEGUINTE CARACTER�STICAS: OBTIDO DA CANA DE �C�CAR ASPECTO, COR E CHEIRO PR�PRIOS SABOR DOCE SEM FERMENTA�O ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PL�STICA AT�XICA COM CAPACIDADE DE 01 KG VALIDADE M�NIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEMAIS CONDI�OES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE SANIT�RIAS VIRGENTES ANVISA, SIF, INMETRO, E OUTRAS	BLANCO	KG	1	R\$ 5,81	Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos	R\$ 5,81	Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos
2	ARROZ TIPO I LONGO CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE M�XIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES MATERIAIS ESTRANHOS PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG E EMBALAGEM SECUND�RIAS PL�STICA RESISTENTE COM PESO L�QUIDO DE 30KG	PAINHO	KG	1	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos
3	BISCOITO TIPO �GUA E SAL COM POSI�O B�SICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SAL COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOL�GICO ACONDICIONADO EM PACOTE INVOLUCRO COM TRES TIRAS 400G	�GUA	PCT	1	R\$ 6,90	Seis Reais e Noventa Centavos	R\$ 6,90	Seis Reais e Noventa Centavos

[Assinatura]

4	CAFÉ EM PÓ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: PO HOMOGENEO-TORRADO E CMOIDO CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 250G COM PADRAO DE QUALIDADE APROVADO VALIDADE MINIMA DE 60DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIRGENTES.	PURO	PCT	1	R\$	10,45	Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos	R\$	10,45	Fis: 152,99 Ass: 152,99	Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos
5	FLOCAO DE MILHO FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS COM AUSENCIA E UMIDADE FERMENTAÇÃO E RANÇO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CAPACIDADE DE 500G VALIDADE MINIMA DE 05MESES CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIA VIRGENTE/ANVISA, SIF E OUTRAS	NORDESTINO	PCT	1	R\$	4,00	Quatro Reais	R\$	4,00		Quatro Reais
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM TEOR DE MATRIA GORDA MINIMO DE 26% INTEGRAL ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINADO COM 200G EMBALAGEM SECUNDARIA DE 10KG.	BETANIA	PCT	1	R\$	8,19	Oito Reais e Dezenove Centavos	R\$	8,19		Oito Reais e Dezenove Centavos
7	MACARRAO TIPO ESPAGUETE: MASSA SECO COM OVOS FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 06MESES. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERAO ESTA IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEL, AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICACAO, A COMPOSICAO CENTESIMAL.	DONA BENTA	PCT	1	R\$	4,00	Quatro Reais	R\$	4,00		Quatro Reais
8	OLEO DE CANOLA REFINADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ORBITO DE ESPECIES VEGETAL ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS 0% DE GORDURAS TRANS ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM CAPACIDADE DE 900ML VALIDADE MINIMA 10MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIRGENTES ANVISA, SIF E OUTRAS	LIZA	UND	1	R\$	15,00	Quinze Reais	R\$	15,00		Quinze Reais

Proc: 13/2022

9	SARDINHA CONSERVADA EM OLEO COMERTIVEL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PESCADO EM CONSERVA SARDINHA INTERIA AGUA DE CONSTITUIÇÃO AO PROPRIO SUCO OLEO COMESTIVEL E SAL NÃO CONTEM CONSERVANTES NÃO CONTEM GLUTEN ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO ISENTO DE FERRUGEM DANIFICAÇÃO DA LATA SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM LATA DE 125G VALIDADE MINIMA DE 24MESES	88	UND	1	R\$ 6,00	Seis Reais	R\$ 6,00	Seis Reais
10	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM DE 500ML NA ENTREGA SOMENTE SERA ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6MESES	MINHOTO	UND	1	R\$ 4,20	Quatro Reais e Vinte Centavos	R\$ 4,20	Quatro Reais e Vinte Centavos
						VALOR TOTAL	R\$	70,74
						QUANTIDADE	6000	R\$ 424.440,00
						Setenta Reais e Setenta e Quatro Centavos		
						Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais		
Fls: 153 Assi: [assinatura]								

Fls: 153
Assi: [assinatura]

LOTE II - CESTA BASICA - TIPO 1 - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	ACUCAR CRISTAL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: OBTIDO DA CANA DE ACUCAR ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS SABOR DOCE SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA COM CAPACIDADE DE 01 KG VALIDADE MINIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE SANITARIAS VIRGENTES ANVISA, SIF, INMETRO, E OUTRAS	BLANCO	KG	1	R\$ 5,81	Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos	R\$ 5,81	Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos
2	ARROZ TIPO I LONGO CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES MATERIAIS ESTRANHOS PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG E EMBALAGEM SECUNDARIAS PLASTICA RESISTENTE COM PESO LIQUIDO DE 30KG	PAINHO	KG	1	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos
3	BISCOITO TIPO AGUA E SAL COMPOSIÇÃO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SAL COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO ACONDICIONADO EM PACOTE INVOLUCRO COM TRES TIRAS 400G	AGUIA	PCT	1	R\$ 6,90	Seis Reais e Noventa Centavos	R\$ 6,90	Seis Reais e Noventa Centavos

[assinatura]



13/2022

4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 250g, com padrão de qualidade aprovado, validade mínima de 60 dias, contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Puro	PCT	1	R\$ 10,45	Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos	R\$ 10,45	Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos
5	Flocos de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico, vitamina B9, com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios, com ausência e umidade, fermentação e raço isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g, validade mínima de 06 meses, contado a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitária vigente/ANVISA, SIF e outras.	Nordestino	PCT	1	R\$ 4,00	Quatro Reais	R\$ 4,00	Quatro Reais
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínima de 26%, integral, envasado em recipientes hermeticamente lacados, alumínio com 200g, embalagem secundária de 10kg.	Betânia	PCT	1	R\$ 8,19	Oito Reais e Dezenove Centavos	R\$ 8,19	Oito Reais e Dezenove Centavos
7	Macarrão tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade, embalagem contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 06 meses. No rótulo da embalagem deverá estar impressa de forma clara e indelevel, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Dona Benta	PCT	1	R\$ 4,00	Quatro Reais	R\$ 4,00	Quatro Reais
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécies vegetais isentos de ração e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans, acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml, validade mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes, ANVISA, SIF e outras.	Liza	UND	1	R\$ 15,00	Quinze Reais	R\$ 15,00	Quinze Reais

Fis: 154
Assi: [assinatura]

2

Fls: 13/2022

9	SARDINHA CONSERVADA EM OLEO COMERTIVEL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PESCADO EM CONSERVA SARDINHA INTERIA AGUA DE CONSTITUIÇÃO AO PROPRIO SUCO OLEO COMESTIVEL E SAL NÃO CONTEM CONSERVANTES NÃO CONTEM GLUTEN ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO ISENTO DE FERRUGEM DANIFICACÃO DA LATA SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM LATA DE 125G VALIDADE MINIMA DE 24MESES	88	UND	1	R\$ 6,00	Seis Reais	R\$ 6,00	Seis Reais
10	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM DE 500ML NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6MESES	MINHOTO	UND	1	R\$ 4,20	Quatro Reais e Vinte Centavos	R\$ 4,20	Quatro Reais e Vinte Centavos
						VALOR TOTAL	R\$	70,74
						QUANTIDADE	1500	R\$ 106.110,00
						Setenta Reais e Setenta e Quatro Centavos		
						Cento e Seis Mil, Cento e Dez Reais		

LOTE III - CESTA BASICA - TIPO 2 - COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	AÇÚCAR CRISTAL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: OBITIDO DA CANA DE AÇÚCAR ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO SABOR DOCE SEM PERMENTACAO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA COM CAPACIDADE DE 01 KG VALIDADE MINIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE SANITARIAS VIRGENTES ANVISA, SIF, INMETRO, E OUTRAS	BLANCO	KG	2	R\$ 5,81	Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos	R\$ 11,62	Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos
2	ARROZ TIPO I LONGO CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES MATERIAIS ESTRANHOS PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG E EMBALAGEM SECUNDARIAS PLASTICA RESISTENTE COM PESO LIQUIDO DE 30KG	PAINHO	KG	5	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos	R\$ 30,95	Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos
3	BISCOITO TIPO AGUA E SAL COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SAL COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO ACONDICIONADO EM PACOTE INVOLUCRO COM TRES TIRAS 400G	AGUIA	PCT	1	R\$ 6,90	Seis Reais e Noventa Centavos	R\$ 6,90	Seis Reais e Noventa Centavos

P 162

Fis: 1567
Ass: 1567

4	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Puro	PCT	2	R\$ 10,45	Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos	R\$ 20,90	Vinte Reais e Noventa Centavos
5	Flocos de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina B9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência e unidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contado a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitária vigente/ANVISA, SIF e outras	NORDESTINO	PCT	3	R\$ 4,00	Quatro Reais	R\$ 12,00	Doze Reais
6	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes hermeticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	BETANIA	PCT	2	R\$ 8,19	Oito Reais e Dezenove Centavos	R\$ 16,38	Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos
7	Macarrao tipo espagete: massa seca com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade, embalagem contendo peso líquido de 500g. validade mínima de 06 meses. no rótulo da embalagem deverao esta impressas de forma clara e indelevel. as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	DONA BENTA	PCT	3	R\$ 4,00	Quatro Reais	R\$ 12,00	Doze Reais
8	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécies vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras	LIZA	UND	2	R\$ 15,00	Quinze Reais	R\$ 30,00	Trinta Reais

Proc: 157

Fls: 157
Assi: [assinatura]

9	SARDINHA CONSERVADA EM OLEO COMERTIVEL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PESCADO EM CONSERVA SARDINHA INTERIA AGUA DE CONSTITUIÇÃO AO PROPRIO SUCO OLEO COMESTIVEL E SAL NÃO CONTEM CONSERVANTES NÃO CONTEM GLUTEN ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO ISENTO DE FERRUGEM DANIFICAÇÃO DA LATA SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM LATA DE 125G VALIDADE MINIMA DE 24MESES	88	UND	3	R\$ 6,00	Seis Reais	R\$ 18,00	Dezoito Reais
10	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM DE 500ML NA ENTREGA SOMENTE SERA ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6MESES	MINHOTO	UND	2	R\$ 4,20	Quatro Reais e Vinte Centavos	R\$ 8,40	Oito Reais e Quarenta Centavos
11	FEIJAO BRANCO TIPO 1 - PACOTE 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NATURAL	KG	2	R\$ 8,90	Oito Reais e Noventa Centavos	R\$ 17,80	Dezesseite Reais e Oitenta Centavos
12	PARINHA DE MANDIOCA - ASPECTO DE PO FINO OU GRANULADO SEM PRESENÇA DE TERRA, INSETO FUNGOS, PARASITAS E OBJETOS ESTRANHOS. NÃO DEVE SER RANCOSAS OU FERMENTADAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	IRMAOS FARIAS	KG	1	R\$ 10,00	Dez Reais	R\$ 10,00	Dez Reais
13	SAL REFINADO - IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	LEBRE	KG	1	R\$ 1,86	Um Real e Oitenta e Seis Centavos	R\$ 1,86	Um Real e Oitenta e Seis Centavos
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EM PACOTE COM 1KG CONTENDO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PARA USO CASEIRO, BRANCA, COM GLUTEN, SEM CONSERVANTES OU ADITIVO.	DONA BENTA	UND	1	R\$ 5,90	Cinco Reais e Noventa Centavos	R\$ 5,90	Cinco Reais e Noventa Centavos
15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SAOS, SEM LATA COM NO PELE E SEM SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS E ISENTO DE MAXIMO 340G FERMENTAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES	QUERO	UND	2	R\$ 3,28	Três Reais e Vinte e Oito Centavos	R\$ 6,56	Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos
							VALOR TOTAL	R\$ 209,27
							QUANTIDADE	R\$ 3000
							Duzentos e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos	
							Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais	

LOTE IV - CESTA BASICA - TIPO 2 - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
------	---------------	-------	---------	--------	----------------	----------------------------	-------------	-------------------------

[assinatura]

1	AÇÚCAR CRISTAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: OBITO DA CANA DE AÇÚCAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS SABOR DOCE SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM CAPACIDADE DE 01 KG VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEBEM CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIRGENTES ANVISA, SIF, INMETRO, E OUTRAS	BLANCO	KG	2	R\$ 5,81	Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos	R\$ 11,62	Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos
2	ARROZ TIPO I LONGO CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES MATERIAIS ESTRANHOS PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG	PAINHO	KG	5	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos	R\$ 30,95	Trinta Reais e Noventa e Cinco Centavos
3	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SAL COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO ACONDICIONADO EM PACOTE INVOLUCRO COM TRES TIRAS 400G	ÁGUA	PCT	1	R\$ 6,90	Seis Reais e Noventa Centavos	R\$ 6,90	Seis Reais e Noventa Centavos
4	CAFÉ EM PÓ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E COMIDO CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 250G COM PADRÃO DE QUALIDADE APROVADO VALIDADE MÍNIMA DE 60DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEBEM CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIRGENTES.	PURO	PCT	2	R\$ 10,45	Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos	R\$ 20,90	Vinte Reais e Noventa Centavos
5	FLOCÃO DE MILHO FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO VITAMINA B9 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA E UMIDADE FERMENTAÇÃO E RANÇO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CAPACIDADE DE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 05MESES CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEBEM CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIA VIRGENTE/ANVISA, SIF E OUTRAS	NORDESTINO	PCT	3	R\$ 4,00	Quatro Reais	R\$ 12,00	Doze Reais
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26% INTEGRAL ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINADO COM 200G EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 10KG.	BETÂNIA	PCT	2	R\$ 8,19	Oito Reais e Dezenove Centavos	R\$ 16,38	Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos

Proc: 13/2022									
Fis: 159									
Ass: [assinatura]									
7	MACARRAO TIPO ESPAGUETE: MASSA SECO COM OVOS FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 06MESES. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERAO ESTA IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEL, AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICACAO, A COMPOSICAO CENTESIMAL.	DONA BENTA	PCT	3	R\$ 4,00	Quatro Reais	R\$ 12,00	Doze Reais	
8	OLEO DE CANOLA REFINADO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: OBTIDO DE ESPECIES VEGETAL ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS 0% DE GORDURAS TRANS ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM CAPACIDADE DE 900ML VALIDADE MINIMA 10MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF E OUTRAS	LIZA	UND	2	R\$ 15,00	Quinze Reais	R\$ 30,00	Trinta Reais	
9	SARDINHA CONSERVADA EM OLEO COMERTIVEL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PESCADO EM CONSERVA SARDINHA INTERIA AGUA DE CONSTITUICAO AO PROPRIO SUCO OLEO COMESTIVEL E SAL NÃO CONTEM CONSERVANTES NÃO CONTEM GLUTEN ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO ISENTO DE FERRUGEM DANIFICACAO DA LATA SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM LATA DE 125G VALIDADE MINIMA DE 24MESES	88	UND	3	R\$ 6,00	Seis Reais	R\$ 18,00	Dezolto Reais	
10	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM DE 500ML NA ENTREGA SOMENTE SERA ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6MESES	MINHOTO	UND	2	R\$ 4,20	Quatro Reais e Vinte Centavos	R\$ 8,40	Oito Reais e Quarenta Centavos	
11	FEIJAO BRANCO TIPO 1 - PACOTE 01KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	NATURAL	KG	2	R\$ 8,90	Oito Reais e Noventa Centavos	R\$ 17,80	Dezessete Reais e Oitenta Centavos	
12	FARINHA DE MANDIOCA - ASPECTO DE PO FINO OU GRANULADO SEM PRESENÇA DE TERRA, INSETO FUNGOS, PARASITAS E OBJETOS ESTRANHOS. NÃO DEVE SER RANCOSAS OU FERMENTADAS. EMBALAGEM DE POLIENTILENO CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICACAO	IRMAOS FARIAS	KG	1	R\$ 10,00	Dez Reais	R\$ 10,00	Dez Reais	
13	SAL REFINADO - IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	LEBRE	KG	1	R\$ 1,86	Um Real e Oitenta e Seis Centavos	R\$ 1,86	Um Real e Oitenta e Seis Centavos	
14	FARINAH DE TRIGO COM FERMENTO - EM PACOTE COM 1KG CONTENDO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PARA USO CASEIRO, BRANCA COM GLUTEN SEM CONSERVANTES OU ADITIVO.	DONA BENTA	UND	1	R\$ 5,90	Cinco Reais e Noventa Centavos	R\$ 5,90	Cinco Reais e Noventa Centavos	

15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SAOS, SEM LATA COM NO PELE E SEM SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS E ISENTO DE MAXIMO 340G FERMENTAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES	QUERO	UND	2	R\$	3,28	Três Reais e Vinte e Oito Centavos	R\$	6,56	Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos
							VALOR TOTAL	R\$	1000	209,27
							QUANTIDADE	R\$	209.270,00	
							Duzentos e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos			
							Duzentos e Nove Mil, Duzentos e Setenta Reais			

O Valor total da Nossa Proposta de preço é de:	R\$	1.367.630,00	Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais
--	-----	--------------	---

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I) do edital desse processo.
 Declaramos nos preços propostos estão incluídos todas as despesas concernentes aos serviços, bem como impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros.
 Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submeteremos incondicional e integralmente;
 Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
 Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
 Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.
 Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à: Conta Corrente: 55307-7, Agência: 0566-5, Nº do Banco: 001 Banco: Banco do Brasil Favorecido: Comercial Global Eireli.
 INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, solteiro, portador do CPF nº 925.701.433-91 e documento de Identidade (RG) nº 1052030995 - SESJP/MA, residente na Avenida Getúlio Vargas nº 670, Centro - Pinheiro/MA - CEP 65200-000, proprietário da empresa.
 Estamos de acordo com as demais informações exigidas no edital e seus anexos.

DENILSON WYDS Assinado de forma digital por DENILSON WYDS COSTA
 PINHEIRO-MA, 19 de Abril de 2022.

MENDES:92570143 MENDES:92570143391
 391 Dados: 2022.04.19 11:12:53 -03'00'

Comercial Global Eireli
 Denilson Wyds Costa Mendes
 RG nº: 1052030995 - SESJP/MA
 CPF: 925.701.433-91
 Empresário/Administrador/Representante Legal

Handwritten signature and stamp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 13/2022
Fls: 161
Assi: [assinatura]

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 13/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: HIPER MORIÁ EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.952.819/0001-29.



HIPERMÓRIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 15/2022
Fls: 162
Assi: 407

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022

Data da realização do certame: 20 de abril de 2022.

OBJETO: O Registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do município de Presidente Sarney -MA.

PROponente:

Razão Social: **HIPERMÓRIA EIRELI-ME**

INSC ESTADUAL: 12.458.776-3

Sede: **RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA.**

CNPJ: 21.952.819/0001-29

Telefone: (98) 3381-3600

E-mail: hipermoria2017@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Claudinete Costa Saraiva Pereira, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 000006319793-6 SSP/MA e do CPF: 572567993-49, residente na rua 8, nº 826, bairro João Castelo, Pinheiro- Ma.

1-**PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

2-**PRazo DE ENTREGA:** PRAZO MÁXIMO DE 05 (cinco) DIAS.

3-**LOCAL PARA ENTREGA:** CONFORME O EDITAL

4-**DADOS BANCÁRIOS:** AGÊNCIA: 0566-5, C/C: 54.076-5, BANCO DO BRASIL

5-**DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS, ENCONTRA-SE INCLuíDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

6-**DECLARAMOS A EMPRESA CONHECE E ACEITA AS REGRAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DESTA EDITAL.**

7-**DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS COTADOS NA PROPOSTA SÃO DE QUALIDADE, BEM COMO CIÊNCIA DE QUE ACASO CONSTATADA ALGUMA IMPERFEIÇÃO NOS PRODUTOS, OS MESMOS SERÃO DEVOLVIDOS E/OU REJEITADOS, COM IMPUTAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES A LICITANTE OU RESPONSÁVEL IDENTIFICADO.**

8-**Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente**

9-**Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

RESUMO DA PROPOSTA

✓

✓



HIPERMÓRIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

Fls: 163

Ass: [assinatura]

10-Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade e economia mista;

11- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

12 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Pinheiro- MA, 20 de abril de 2022.

Claudinete Costa Saraiva Pereira
Claudinete Costa Saraiva Pereira

Representante Legal

RG: 000006319793-6 SSP/MA

CPF: 572.567.993-49



HIPERMÓRIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 132022

Fls: 164

Assi: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2022

PROponente:

Razão Social: HIPER MORIA EIRELI-ME

Sede: RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA.

CNPJ: 21.952.819/0001-29

Telefone: (98) 3381-3600

E-mail: hipermoria2017@gmail.com

OBJETO: O Registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do município de Presidente Sarney -MA.

PROPOSTA DE PREÇOS:

	Acúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	ITAJA	R\$ 5,81	R\$ 5,81
Kg	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com Peso líquido de 30K.	RECORD	R\$ 6,19	R\$ 6,19

[assinatura]



HIPERMORLÁ EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc.: 13/2022

Fls.: 185

Assi: [assinatura]

	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenado sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400G.	VITARELLA	R\$ 6,90	R\$ 6,90
	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	VIANA	R\$ 10,45	R\$ 10,45
	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	SINHA	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	CAMPONESA	R\$ 8,19	R\$ 8,19
	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelevel, as	BOM SABOR	R\$ 4,00	R\$ 4,00

[assinatura]



HIPERMORLÁ EIRELI-ME

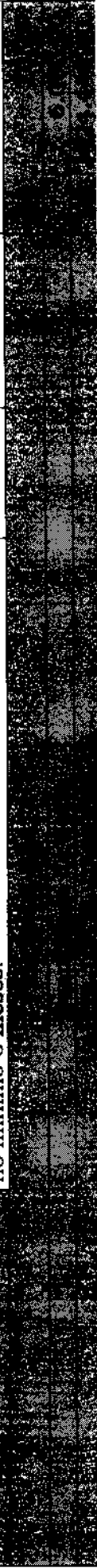
CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCÂNTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

Fls: 166

Assi: [Signature]

seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.			
Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.		SINHA	R\$ 15,00
Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.		PESCADO R	R\$ 6,00
Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.		MINHOTO	R\$ 4,20



DESCRIÇÃO DO PRODUTO		MARCA	V. UNIT	V. Total
----------------------	--	-------	---------	----------

[Signature]

10



HIPERMORLÁ EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

Fls: 167

Assi: [Signature]

	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	ITAJA	R\$ 5,81	R\$ 5,81
	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com Peso líquido de 30K	RECORD	R\$ 6,19	R\$ 6,19
	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenado sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400G.	VITARELLA	R\$ 6,90	R\$ 6,90
	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	VIANA	R\$ 10,45	R\$ 10,45
	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e	SINHA	R\$ 4,00	R\$ 4,00

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



HIPERMORLÁ EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-550

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

558: 168

Assi: [assinatura]

larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.				
Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.		CAMPON ESA	R\$ 8,19	R\$ 8,19
Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelevel, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.		VILMA	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.		SINHA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas		PESCADO R	R\$ 6,00	R\$ 6,00

[assinatura]



HIPERMORLÁ EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022
Els: 169
Assi: [Signature]

acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.		
Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	MINHOTO	R\$ 4,20
		R\$ 4,20

Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.

Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com Peso líquido de 30K

Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado

ITAJA	R\$ 5,81	R\$ 11,62
RECORD	R\$ 6,19	R\$ 30,95
VITARELL	R\$ 6,90	R\$ 6,90



HIPERMORLÁ EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

Fls: 170

Assi: [Signature]

	artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenado sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400G.	A		
	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	VIANA	R\$ 10,45	R\$ 20,90
	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ração isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	SINHIA	R\$ 4,00	R\$ 12,00
	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	CAMPON ESA	R\$ 8,19	R\$ 16,38
	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive	VILMA	R\$ 4,00	R\$ 12,00

[Signature]



HIPERMÓRIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240

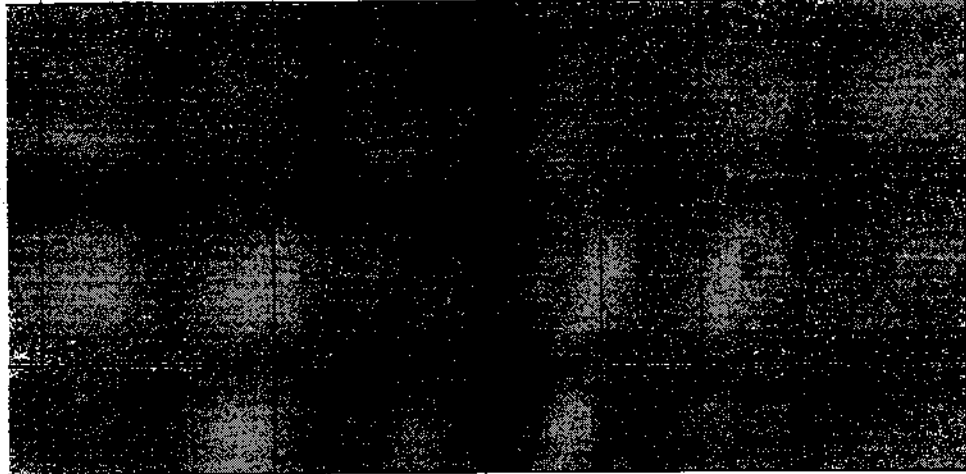
RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCÂNTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

Fls: 171

[Handwritten signature]

a classificação, a composição centesimal.				
	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ração e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	SINHA	R\$ 15,00	R\$ 30,00
	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	PESCADO R	R\$ 6,00	R\$ 18,00
	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	MINHOTO	R\$ 4,20	R\$ 8,40
	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotula em de acordo com a legislação vigente.	SAN REI	R\$ 8,90	R\$ 17,80
	Farinha de Mandioca - Aspecto de pó fino ou granulado sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rançosa ou fermentada. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	BOM SABOR	R\$ 10,00	R\$ 10,00

[Handwritten signature]



HIPERMORLÁ EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCÂNTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

Fols: 172

Assi: *[Signature]*

Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	SAN REI	R\$ 1,86	R\$	1,86
Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	FINNA	R\$ 5,90	R\$	5,90
Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos, sem Lata com na pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	PALMEIR ON	R\$ 3,28	R\$	6,56

Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.

Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor

RECORD

R\$ 6,19

R\$ 30,95

[Handwritten signature]



HIPERMORLÁ EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCÂNTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 132022

Fls: 173

de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com Peso líquido de 30K			
Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenado sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400G.	VITARELL A	R\$ 6,90	R\$ 6,90
Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	VIANA	R\$ 10,45	R\$ 20,90
Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	SINHA	R\$ 4,00	R\$ 12,00
Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	CAMPON ESA	R\$ 8,19	R\$ 16,38
Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada	VILMA	R\$ 4,00	R\$ 12,00



HIPERMORLÁ EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCÂNTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

Fols: 174

Assi: [Signature]

a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.			
Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.		SINHA	R\$ 15,00
Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.		PESCADO R	R\$ 6,00
Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.		MINHOTO	R\$ 4,20
Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotula em de acordo com a legislação vigente.		SAN REI	R\$ 8,90
			R\$ 18,00
			R\$ 30,00
			R\$ 8,40
			R\$ 17,80



HIPERMÓRIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCÂNTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

Fis: 175

Assi: 175

Farinha de Mandioca - Aspecto de pó fino ou granulado sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rançosa ou fermentada. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	BOM SABOR	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	SAN REI	R\$ 1,86	R\$ 1,86
Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	FINNA	R\$ 5,90	R\$ 5,90
Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e saos, sem Lata com na pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máxime 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	PALMEIR ON	R\$ 3,28	R\$ 6,56

PEIXE IN NATURA. Variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	IN NATURA	R\$ 12,50	R\$ 234.375,00
--	-----------	-----------	----------------



HIPERMÓRIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29 INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-3600 Zax: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

Fls: 176

Assi: [assinatura]

PEIXE IN NATURA. Variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).

IN NATURA

R\$ 12,50 R\$ 78.125,00

PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.680.130,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA MIL CENTO E TRINTA REAIS)

PINHEIRO- MA 20 DE ABRIL DE 2022

21.952.819/0001-29
Hiper Mória Eireli
Rua André Lopes de Sousa nº 147 Alcantara
CEP: 65.200-000
Pinheiro - MA

[assinatura]
Claudinete Costa Saraiva Pereira
Representante Legal
RG: 000006319793-6 SSP/MA
CPF: 572.567.993-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 13/2022
Fls: 177
Assi: [Assinatura]

JUNTADA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 13/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, documentação de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: COMERCIAL GLOBAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.754.774/0001-38.

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 13/2022

Proc: 13/2022
Fls: 178
Assi: [assinatura]

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

[assinatura]

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Pinheiro-MA, 14 de Abril de 2022

Proc: 13/2022
Fls: 179
Assi: [Assinatura]

COMERCIAL GLOBAL EIRELI - 28.754.772/0001-38

14/04/2022 09:58:27

Assinatura Digital: 58BE270634F2FC4A2FA2554339FD4F7E

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 13/2022
Fls: 180
Assi: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.754.772/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2017
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GLOBAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL GLOBAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjelos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADURO R TIRADENTES	NÚMERO 326	COMPLEMENTO *****
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (98) 3381-3168		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 12:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

70
1/1

Proc: 13/2022
Fls: 184
Assi: [assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.754.772/0001-38
NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL GLOBAL EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DENILSON WYDS COSTA MENDES
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/03/2022 às 12:36 (data e hora de Brasília)

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
COMERCIAL GLOBAL EIRELI - ME**

Proc: 13/2022
Fls: 182
Assi: [assinatura]

DENILSON WYDS COSTA MENDES, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1982, empresário, portador da CNH(carteira nacional de habilitação) nº 02107163319 expedida pelo DETRAN-MA, CPF 925.701.433-91, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 670 Altos Centro, em Pinheiro MA, CEP 65200-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME, com sede e foro na Rua Tiradentes, nº 326 Centro em Pinheiro – MA, CEP nº 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600060486, com arquivamento em 28/09/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.754.772/0001-38 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o capital da empresa que era de R\$93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais), passando para o valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) com aumento de R\$56.300,00(cinquenta e seis mil e trezentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda: A administração da Empresa será exercido por seu titular **DENILSON WYDS COSTA MENDES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Quarta: O Titular-Administrador **DENILSON WYDS COSTA MENDES**, declara, sob as penas da Lei:
§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME**, e terá sua sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 326, Centro, CEP 65200-000 na cidade de **PINHEIRO**, Estado do **MARANHÃO**.
§ **ÚNICO:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:51 SOB Nº 20171287800.
PROTOCOLO: 171287800 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800106232. NIRE: 21600060486.
COMERCIAL GLOBAL EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas; conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4754-7/01 Comércio varejista de móveis;

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório, material escolar, papelaria);

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (uniformes, fardamento escolar e similares).

Proc: 13/2022

Fls: 183

Assi: [assinatura]

Cláusula Terceira: O capital social é representado pela importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular DENILSON WYDS COSTA MENDES

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 28/09/2017 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercido por seu titular DENILSON WYDS COSTA MENDES que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:51 SOB Nº 20171287800.
PROTOCOLO: 171287800 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800106232. NIRE: 21600060486.
COMERCIAL GLOBAL EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Sétima: O Titular-Administrador **DENILSON WYDS COSTA MENDES** declara, sob as penas da Lei:
§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Pinheiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01(uma) via.

Proc: 13/2022
Fls: 184
Assi: [assinatura]

PINHEIRO - MA, 09 de JANEIRO de 2018.

ASSINATURA/NOME DO TITULAR

[assinatura]
DENILSON WYDS COSTA MENDES
Titular - Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:51 SOB Nº 20171287800.
PROTOCOLO: 171287800 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800106232. NIRE: 21600060486.
COMERCIAL GLOBAL EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COMERCIAL GLOBAL EIRELI

DENILSON WYDS COSTA MENDES, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1982, empresário, portador do documento de identidade nº 1052030995 expedido pela SESC-MA, CPF 925.701.433-91, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas nº 670 Altos Centro, em Pinheiro MA, CEP 65200-000, pelo presente ato, constitui, com fulcro no art. 980-A da Lei nº 10.406/02, a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial **COMERCIAL GLOBAL EIRELI**, e terá sua sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 326, Centro, CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO.

§ **ÚNICO:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial. Proc: 13/2022

Cláusula Segunda: Constituem objeto social da empresa as seguintes atividades:

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas; conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4754-7/01 Comércio varejista de móveis;

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório, material escolar, papelaria);

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (uniformes, fardamento escolar e similares).

Cláusula Terceira: O capital social será representado pela importância de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular **DENILSON WYDS COSTA MENDES**

§ **ÚNICO:** A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 17:53 SOB Nº 21600060486.
PROTOCOLO: 171192141 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703803490. NIRE: 21600060486.
COMERCIAL GLOBAL EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 13/2022
Fls: 186
Assi: [assinatura]

Cláusula Quinta: A administração da Empresa será exercida por seu titular **DENILSON WYDS COSTA MENDES** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima: O Titular-Administrador **DENILSON WYDS COSTA MENDES** declara, sob as penas da Lei:
§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Pinheiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 26 de SETEMBRO de 2017.

ASSINATURA/NOME DO TITULAR

[assinatura]
DENILSON WYDS COSTA MENDES
Titular - Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 17:53 SOB N° 21600060486.
PROTOCOLO: 171192141 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703803490. NIRE: 21600060486.
COMERCIAL GLOBAL EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Departamento Nacional de Trânsito

Proc: 13/2022
Fls: 187
Assi: Ulsen

QR-CODE

			
TITULAR DENILSON WYDS COSTA MENDES			
	SOC. UNICOES PESSOAIS 1052010991 52759 MA		CPF 925.701.433-82
	DATA NASCIMENTO 18/12/1982		SEX M
	NOME RATZINDO JOSE MENDES		
	JURACIMENTY COSTA MENDES		
Nº Registro 13107163269	Data Emissão 11/03/2002	Vig. Anos AN	Data Validade 21/11/2001
OBSERVAÇÃO 			
LOCAL SÃO LUIS, MA			
DATA EMISSÃO 15/03/2002			
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

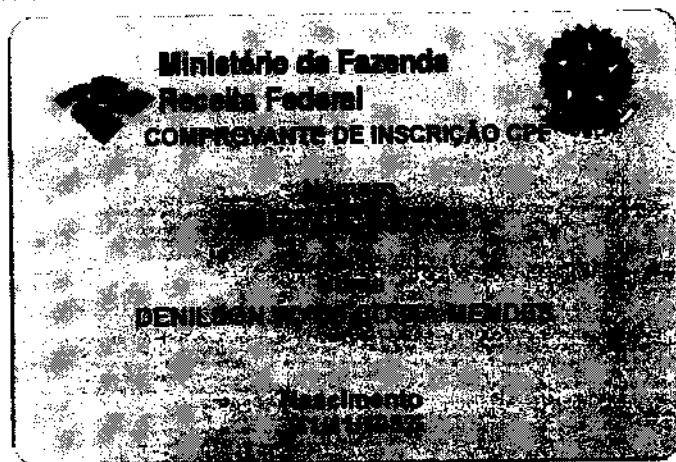


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

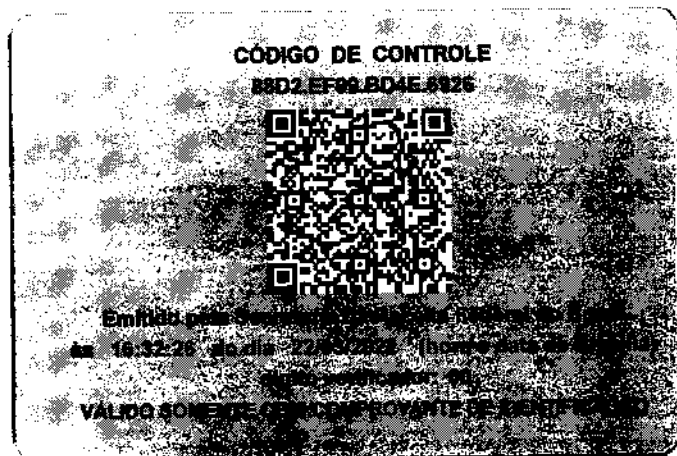
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2



Proc: 13/2022
Fls: 188
Assi: [Signature]



7 (R) 10



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Proc: 13/2022
Fls: 189
Assi: [assinatura]

Nº do CPF: **925.701.433-91**

Nome: **DENILSON WYDS COSTA MENDES**

Data de Nascimento: **11/11/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:41:27** do dia **22/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7F95.4709.C78D.110A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

702
[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 13/2022
Fls: 190
Assi: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL GLOBAL EIRELI**
CNPJ: **28.754.772/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:34 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **9683.05C7.3C64.DC33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

502



Proc: 13/2022
Fls: 191
Assi: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 003346/22

Data da

11/01/2022 08:58:20

Inscrição Estadual: 125418876

CPF/CNPJ: 28754772000138

Razão Social: COMERCIAL GLOBAL EIRELI

Endereço: RUA TIRADENTES, 326 CEP: 65200000 - CENTRO

Telefone: (98)33813168

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2022 08:58:36



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc: 13/2022

Fls: 192

Assi: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014263/22

Data da

03/03/2022 10:35:38

Inscrição Estadual: 125418876

CPF/CNPJ: 28754772000138

Razão Social: COMERCIAL GLOBAL EIRELI

Endereço: RUA TIRADENTES, 326 CEP: 65200000 - CENTRO

Telefone: (98)33813168

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2022 10:35:38

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Samey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



09/02/2022 10:33:04
USUÁRIO:CLEVANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 348/2022
AUTENTICAÇÃO:HJTGZK5HALGLCFVAW09DCQTJXLEW6QIN

Proc: 13/2022
Fls: 193
Assi: [Signature]

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. **01-02-053-0138-000** de propriedade de **JOSEMIAS SOARES GUTERRES**, inscrita sob o CPF **042.109.132-00**, situado na **RUA TIRADENTES, 326 QUADRA 53 CENTRO** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **10/05/2022**.

PINHEIRO-MA, 09/02/2022.

Regilda M^{te}. Martins Pereira
Diretora do Departamento de Adm. Tributos
Portaria: 023/2019-SEMGOV

[Handwritten signature and initials over the stamp]

[Handwritten marks and initials at the bottom right]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Samey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro. 65200-000



09/02/2022 10:34:47
USUÁRIO:CLEVANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 350/2022
AUTENTICAÇÃO:YEI1IB1KGVE6BKWACWOTZ6JC4RL51P11

Proc: 13/2022
Fls: 194
Assi: [Signature]

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **COMERCIAL GLOBAL EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **28.754.772/0001-38**, situada à **RUA TIRADENTES, 326 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta. fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/05/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 09/02/2022.

Regilda M^{te}. Martins Pereira
Diretora do Departamento de Adm. Trânsitos
Portaria: 023/2019-SEMCOV

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Samey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



09/02/2022 10:34:16
USUÁRIO:CLEVANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 349/2022

AUTENTICAÇÃO:BJ2RCOI7NY6XNRUZRGTFBJX45YN84LBF

Proc: 13/2022
Fls: 195
Assi: _____

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **COMERCIAL GLOBAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **28.754.772/0001-38**, situada à **RUA TIRADENTES, 326 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/05/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 09/02/2022.

Regida M^{te}. Martins Pereira
Diretora do Departamento de Adm. Tributos
Portador: 023/2019 SEMGAPV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022



Nº 1679

Nº 37/2022

Proc: 13/2022
Fls: 196
Assi: [Signature]

Insc. Municipal
23439-7

CNPJ
28.754.772/0001-38

Data da Constituição
28/09/2017

Nome/Razão Social
COMERCIAL GLOBAL EIRELI

Denominação Comercial
COMERCIAL GLOBAL

Natureza Jurídica

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VINCULADO
EMPRESA EMPRESARIAIS

Atividade Principal

4729699-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de Início
28/09/2017

Logradouro
RUA TIRADENTES
Complemento

Data de Cadastro
18/04/2019

Informações Adicionais

ATIVIDADE ECONÔMICA

LOCALIZAÇÃO
Inscrição Imobiliária

Quadra Bairro
CENTRO

Código de Autenticação
K2IY-EVRI

Número
326

PINHEIRO-MA, 14 de janeiro de 2022

[Signature]
Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento dos Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

14/01/2022 09:56:10



Praça José Sarney, Nº560 - Centro, Pinheiro - Maranhão - CNPJ: 06.200.745/0001-80

[Signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Proc: 13/2022
Fls: 197
Assi: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.754.772/0001-38

Razão Social: COMERCIAL GLOBAL EIRELI ME

Endereço: R TIRADENTES 326 / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033002211570680793

Informação obtida em 14/04/2022 09:01:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 43/2022
Fls: 198
Assi: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL GLOBAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.754.772/0001-38
Certidão nº: 11824646/2022
Expedição: 14/04/2022, às 08:49:07
Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL GLOBAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.754.772/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

Proc: 13/2022
Fls: 199
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COMERCIAL GLOBAL EIRELI

INSCRIÇÃO: 28.754.772/0001-38

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/03/2022, às 16:46:10, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: NXMMEGX8YB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[assinatura]

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.754.772/0001-38 Inscrição Estadual: 12.541887-6
Razão Social: COMERCIAL GLOBAL EIRELI
Regime Apuração: NORMAL

Proc: 13/2022
Fls: 260
Assi: [assinatura]

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TIRADENTES
Número: 326 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: PINHEIRO UF: MA
CEP: 65200000 DDD: Telefone: 33813168

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
Principal: ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 01/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 02/01/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

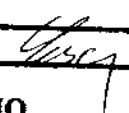
Data da Consulta: 22/03/2022

Número da Consulta:

[Botão: Nova Consulta]

Proc: 13/2022

Fls: 205

Assi: 

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **COMERCIAL GLOBAL EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 28/09/2017, NIRE: 21600060486, CNPJ: 28.754.772/0001-38, estabelecido(a) na RUA TIRADENTES, 326, CENTRO, Pinheiro - MA, CEP: 65200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pinheiro - MA, 10/12/2018


DENILSON WYDS COSTA MENDES
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 12:59 SOB Nº 20180958534.
PROTOCOLO: 180958534 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805246822. NIRE: 21600060486.
COMERCIAL GLOBAL EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL GLOBAL EIRELI			Protocolo: MAC2201840839	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 21600060486	CNPJ 28.754.772/0001-38	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/09/2017	Início de Atividade 28/09/2017	
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 326, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000				
Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas); Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças); Comércio varejista de carnes e açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares); Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas, frios e carnes conservadas, conservas de frutas, legumes, verduras e similares); Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório, material escolar, papelaria); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (uniformes, fardamento escolar e similares).				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DENILSON WYDS COSTA MENDES CPF 925.701.433-91	Administrador S Início do Mandato 26/09/2017 Término do Mandato Indeterminado			
Dados do Administrador Nome DENILSON WYDS COSTA MENDES CPF 925.701.433-91	Início do Mandato 26/09/2017 Término do Mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 14/04/2021 Número 20210459298	Ato 223 / 2021 - EPP/MA	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 17:20:31 (Horário de Brasília).
Se imprimir, verificar sua autenticidade no <https://www.jucemaranhao.gov.br>, com o código NM1FJDJ8.



MAC2201840839

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Proc: 13/2022
Fls: 203
Assi: YSC

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0037 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0037 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 37 páginas numeradas de 1 a 37; com encerramento do exercício social em 31/12/2020 e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma dos artigos 8º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : COMERCIAL GLOBAL EIRELI

Endereço: Rua TIRADENTES, 326

Bairro: CENTRO

CEP: 85200000

Cidade: Pinheiro - MA

CNPJ: 28.754.772/0001-38

Inscr. Estadual: 125418876

Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 28 de setembro de 2017

Nº da inscrição: 21600060486

Pinheiro, 01 de janeiro de 2020

COMERCIAL GLOBAL EIRELI
DENILSON WYD'S COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR

CE: 1052030005 - SESC CPF: 825.701.433-81

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 485.374.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008590/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 838 CENTRO, Pinheiro MA

(Handwritten signature)

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

COMERCIAL GLOBAL
 CNPJ: 28.754.772/0001-38 INSC. ESTAD: 12.541.887-6
 NIRE: 21.600.060.486 DATA: 28/09/2017
 RUA TIRADENTES, 326 CENTRO
 CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA
 FONE: (98)3381-3168

Proc: 13/2022
 Fls: 204
 Assi: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Pág.: 0026

RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

Vendas de Mercadorias	1.772.672,39
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.772.672,39
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Simplex sobre Faturamento	(185.426,85)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.587.245,54

CUSTOS OPERACIONAIS

(-)Custo das Mercadorias Vendidas	(1.080.705,64)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	506.539,90
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Financeiras	(3.093,15)
Despesas com Pessoal	(82.753,18)
Despesas Administrativas	(198.523,29)
Despesas Tributárias	(2.005,30)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	220.164,98
Resultado Líquido do Exercício	220.164,98

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020.

COMERCIAL GLOBAL EIRELI
 DENILSON WYDS COSTA MENDES
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CI: 1052030995 - SESC CPF: 925.701.433-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
 RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE SANTOS / Mastermaq Softwares.

[Assinatura]

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

COMERCIAL GLOBAL
 CNPJ: 28.754.772/0001-38 INSC. ESTAD: 12.541.887-6
 NIRE: 21.600.060.486 DATA: 28/09/2017
 RUA TIRADENTES, 326 CENTRO
 CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA
 FONE: (98)3381-3168

Proc: 13/2022
 Fls: 205
 Assi: [assinatura]

Pag.: 0027

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	458.975,03	PASSIVO CIRCULANTE	16.813,02
CAIXA		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
Caixa	137.563,48	Simplex a Recolher	11.120,54
ESTOQUES		ICMS Compras a Recolher	106,58
Estoques de Mercadorias	321.411,55	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC.	
ATIVO NAO CIRCULANTE	106.072,33	Salarios e Ordenados a Pagar	3.771,41
IMOBILIZADO		Pro Labore a Pagar	930,05
Veiculos	248.000,00	INSS a Recolher	351,72
Moveis e Utensilios	6.924,52	FGTS a Recolher	532,72
Maquinas e Equipamentos	1.599,32	PATRIMONIO LIQUIDO	548.234,34
(-)Deprec Acumul-Maquinas e Equipamentos	(319,86)	CAPITAL SOCIAL	
(-)Deprec Acumul-Veiculos	(148.800,00)	Capital Social	150.000,00
(-)Deprec Acumul-Moveis e Utensilios	(1.331,65)	RESERVAS DE LUCROS	
		Reserva Legal	30.000,00
TOTAL DO ATIVO	565.047,36	LUCROS OU PREJUIZOS	
		Lucro do Exercicio	95.164,98
		Lucros Acumulados	273.069,36
		TOTAL DO PASSIVO	565.047,36

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL GLOBAL EIRELI
 DENILSON WYDS COSTA MENDES
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CI: 1052030995 - SESC CPF: 925.701.433-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
 CPF: 466.374.513-04
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE SANTOS / Mastermaq Softwares.

[Assinatura]

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

COMERCIAL GLOBAL
 CNPJ: 28.754.772/0001-38 INSC. ESTAD: 12.541.887-6
 NIRE: 21.600.060.486 DATA: 28/09/2017
 RUA TIRADENTES, 326 CENTRO
 CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA
 FONE: (98)3381-3168

Proc: 13/2022
 Fls: 206
 Assi: _____

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

Pág.: 0028

SALDO NO INICIO DO PERÍODO	273.069,36
(+ ou -) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	273.069,36
(+ ou -) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	220.164,98
(+) REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
SALDO A DISPOSIÇÃO	493.234,34
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Reserva Legal	0,00
Reservas Estatutárias	0,00
Reservas para Contingências	0,00
Outras Reservas	0,00
Lucros Distribuídos	(125.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	368.234,34

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL GLOBAL EIRELI
 DENILSON WYDS COSTA MENDES
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CI: 1052030995 - SESC CPF: 925.701.433-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
 RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE SANTOS / Mastermaq Softwares.

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

COMERCIAL GLOBAL
 CNPJ: 28.754.772/0001-38 INSC. ESTAD: 12.541.887-6
 NIRE: 21.600.060.486 DATA: 28/09/2017
 RUA TIRADENTES, 326 CENTRO
 CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA
 FONE: (98)3381-3168

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

Proc: 13/2022
 Fls: 207
 Assi: [assinatura]

Pág.: 0029

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 458.975,03	
Passivo Circ.	R\$ 16.813,02	= 27,30

A empresa possui R\$ 27,30 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 137.563,48	
Passivo Circulante	R\$ 16.813,02	= 8,18

A empresa possui R\$ 8,18 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 321.411,55	
Passivo Circulante	R\$ 16.813,02	= 19,12

A empresa possui R\$ 19,12 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 458.975,03	
Passivo Circulante (+)	R\$ 16.813,02	= 27,30
Passivo Não Circ.		

A empresa possui R\$ 27,30 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

COMERCIAL GLOBAL
 CNPJ: 28.754.772/0001-38 INSC. ESTAD: 12.541.887-6
 NIRE: 21.600.060.486 DATA: 28/09/2017
 RUA TIRADENTES, 326 CENTRO
 CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA
 FONE: (98)3381-3168

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

Proc: 13/2022
 Fls: 208
 Assi: [Assinatura]

Pág.: 0030

Solvência Geral

Ativo	R\$ 565.047,36	
Passivo Circulante (+)		= 33,61
Passivo Não Circ.	R\$ 16.813,02	

A empresa dispõe de R\$ 33,61 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 548.234,34	
Ativo	R\$ 565.047,36	x 100 = 97,02%

O capital próprio representa 97,02% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 16.813,02	
Patrimônio Líquido	R\$ 548.234,34	x 100 = 3,07%

Capital de terceiros representa 3,07% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 548.234,34	
Passivo Circulante (+)		x 100 = 3260,77%
Passivo Não Circ.	R\$ 16.813,02	

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 3260,77% do ativo total.

[Assinatura]

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

COMERCIAL GLOBAL
 CNPJ: 28.754.772/0001-38 INSC. ESTAD: 12.541.887-6
 NIRE: 21.600.060.486 DATA: 28/09/2017
 RUA TIRADENTES, 326 CENTRO
 CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA
 FONE: (98)3381-3168
 Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

Proc: 13/2022
 Fls: 209
 Assi: [assinatura]

Pág.: 0031

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	R\$ 16.813,02	
	$\times 100 = 100,00\%$	
Passivo Circulante (+)	R\$ 16.813,02	
Passivo Não Circ.		

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	
	$\times 100 = 0,00\%$	
Passivo Circulante (+)	R\$ 16.813,02	
Passivo Não Circ.		

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	R\$ 16.813,02	
Passivo Não Circ.	$\times 100 = 2,98\%$	
Ativo	R\$ 565.047,36	

Capital de terceiros representa 2,98% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)	R\$ 106.072,33	
Realizável Longo Prazo	$\times 100 = 18,77\%$	
Ativo	R\$ 565.047,36	

A imobilização representa 18,77% do capital em giro.

[assinatura]
 (2)
 C

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

COMERCIAL GLOBAL

CNPJ: 28.754.772/0001-38 INSC. ESTAD: 12.541.887-6

NIRE: 21.600.060.486 DATA: 28/09/2017

RUA TIRADENTES, 326 CENTRO

CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA

FONE: (98)3381-3168

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

Proc: 13/2022Fls: 210Assi: [assinatura]

Pág.: 0032

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-)

Realizável Longo Prazo

R\$ 106.072,33

 $\times 100 = 19,35\%$

Patrimônio Líquido

R\$ 548.234,34

A imobilização representa 19,35% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das

Provisões

R\$ 220.164,98

 $\times 100 = 38,96\%$

Ativo

R\$ 565.047,36

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 38,96% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das

Provisões

R\$ 220.164,98

 $\times 100 = 40,16\%$

Patrimônio Líquido

R\$ 548.234,34

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 40,16% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido

R\$ 548.234,34

 $\times 100 = 97,02\%$

Passivo

R\$ 565.047,36

O capital próprio representa 97,02% do passivo total.

[assinatura]

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

COMERCIAL GLOBAL
 CNPJ: 28.754.772/0001-38 INSC. ESTAD: 12.541.887-6
 NIRE: 21.600.060.486 DATA: 28/09/2017
 RUA TIRADENTES, 326 CENTRO
 CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA
 FONE: (98)3381-3168
 Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

Proc: 13/2022
 Fls: 24
 Assi: [assinatura]

Pág.: 0033

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante
 (+) Realizável L/Prazo

R\$ 458.975,03
 R\$ 0,00 R\$ 458.975,03

(-) Passivo Circulante
 (-) Passivo Não Circulante
 (=) Capital de Giro Próprio

R\$ 16.813,02
 R\$ 0,00 R\$ 16.813,02
 R\$ 442.162,01

A empresa possui R\$ 442.162,01 de capital de giro próprio.

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL GLOBAL EIRELI
 DENILSON WYDS COSTA MENDES
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CI: 1052030995 - SESC CPF: 925.701.433-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
 RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
 TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA
 Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE SANTOS / Mastermaq Softwares.

[Handwritten marks]

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

COMERCIAL GLOBAL
CNPJ: 28.754.772/0001-38 INSC. ESTAD: 12.541.887-6
NIRE: 21.600.060.486 DATA: 28/09/2017
RUA TIRADENTES, 326 CENTRO
CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA
FONE: (98)3381-3168

Proc: 13/2022
Fls: 212
Assi: [assinatura]

Pag:34

Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Contábeis Divulgadas em 31/12/2020
(Valores em R\$ 1,00)

NE 01 – Contexto Operacional

A EMPRESA COMERCIAL GLOBAL EIRELI enquadra-se Empresário, com objeto social definido pela sua atividade principal de **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

A EMPRESA COMERCIAL GLOBAL EIRELI atua no Estado do Maranhão desde 2017, atendendo a órgãos públicos assim como a população de cidades e regiões vizinhas e sua sede localiza-se na Rua Tiradentes, 326 Centro, Pinheiro – MA.

A EMPRESA COMERCIAL GLOBAL EIRELI destaca-se na área comercial de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas respectivas. Nosso grande diferencial é fornecer produtos de qualidade a um preço acessível, levando soluções para o cliente, garantindo dessa forma tranquilidade, sejam eles consumidores finais, revendedores e órgãos públicos, podendo ser de porte pequeno, médio e grande, locais ou regiões mais próximas.

A EMPRESA COMERCIAL GLOBAL EIRELI, tem capital subscrito de R\$150.000,00, totalmente integralizado, com previsão para aumento de capital, no exercício social seguinte em mais de R\$270.000,00, decorrentes de lucros acumulados neste exercício.

NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

④
[assinatura]

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

COMERCIAL GLOBAL
CNPJ: 28.754.772/0001-38 INSC. ESTAD: 12.541.887-6
NIRE: 21.600.060.486 DATA: 28/09/2017
RUA TIRADENTES, 326 CENTRO
CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA
FONE: (98)3381-3168

Proc: 13/2022
Fls: 213
Assi: [assinatura]

Pag:35

NE 03 –Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela EMPRESA COMERCIAL GLOBAL EIRELI na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se os estoques, as depreciações, um Terço de Férias e Encargos.

b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

c) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das últimas compras;

d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

②
[assinatura]

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

COMERCIAL GLOBAL

CNPJ: 28.754.772/0001-38 INSC. ESTAD: 12.541.887-6

NIRE: 21.600.060.486 DATA: 28/09/2017

RUA TIRADENTES, 326 CENTRO

CEP: 65200-000 PINHEIRO-MA

FONE: (98)3381-3168

Proc: 13/2022
Fls: 214
Assi: [assinatura]

Pag:36

A EMPRESA COMERCIAL GLOBAL EIRELI procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2020.

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

DENILSON WYDS COSTA MENDES

TITULAR ADMINISTRADOR

Ci: 1052030995 - SESC CPF: 925.701.433-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA

Rua ALBINO PAVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

[assinatura]
[assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 13/2022
Fls: 215
Assi: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

EMPRESA COMERCIAL GLOBAL EIRELI	
CPF	Nome
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
92570143391	DENILSON WYDS COSTA MENDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 09:41 SOB N° 20210459298.
PROTOCOLO: 210459298 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102503156, CNPJ DA SEDE: 28754772000138.
NIRE: 21600060486. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2021.
COMERCIAL GLOBAL EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

④
⑤

Proc: 13/2022
Fls: 216
Assi: [assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0037 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0037 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 37 páginas numeradas de 1 a 37; e que serviu de Livro Diário de número 004 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: COMERCIAL GLOBAL EIRELI

Endereço: Rua TIRADENTES, 326

Bairro: CENTRO,

CEP: 65200000

Cidade: Pinheiro - MA

CNPJ: 28.754.772/0001-38

Inscr. Estadual: 125416676

Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 28 de setembro de 2017

Nº da Inscrição: 21600060486

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

COMERCIAL GLOBAL EIRELI
DENILSON WYDS COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR

Ct. 1052030895 - SESC CPF: 828.701.433-01

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 SSP 01/06/1960 CPF: 466.574.513-04
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008590/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 636 CENTRO, Pinheiro MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 13/2022
Fls: 217
Assi: [Assinatura]

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

INSTRUMENTO DE ASSINATURA	
CPF	Nome
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
92570143391	DENILSON WYDS COSTA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 09:41 SOB N° 20210459398.
PROTOCOLO: 210459398 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102303166. CNPJ DA SEDE: 28754772000138.
NIRE: 21600060484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2021.
COMERCIAL GLOBAL EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN TEREZA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.br.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc: 13/2022
Fls: 218
Assi: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102497875 em 14/04/2021, protocolo 210520647. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial: COMERCIAL GLOBAL EIRELI

Número de Registro: 21600060486

CNPJ: 28754772000138

Município: Pinheiro

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 4

Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

MARCIO ANTONIO SANTIAGO
DOS SANTOS

MA008599/O-8

92570143391

DENILSON WYDS COSTA
MENDES

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/04/2021

[assinatura]



Proc: 13/2022
Fls: 219
Assi: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
REGISTRO..... : MA-008599/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 466.374.513-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/02/2022 as 17:44:45.

Válido até: 23/05/2022.

Código de Controle: 2354.7546.0628.9050.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

2

Proc: 13/2022
Fls: 220
Assi: Usey

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000561
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 23/05/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: COMERCIAL GLOBAL EIRELI

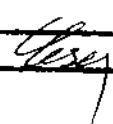
Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 5891.5891.6205,6205

1/1

Proc: 13/2022

Fls: 221

Assi: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/0000662

Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04

CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 23/05/2022

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Livro: COMERCIAL GLOBAL ERELI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 7305.7619.7933.7933

Proc:

13/2022

Fls:

223

Assi:

Pessoa

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000660

Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04

CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 23/05/2022

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: COMERCIAL GLOBAL EIRELI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 466.374.513-04 Controle: 7017.7331.7331.7331

22
Pessoa

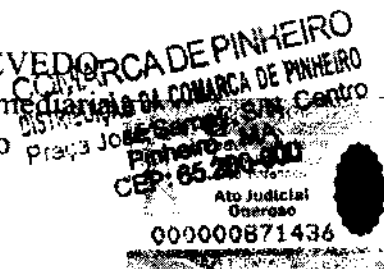
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de PinheiroProc: 13/2022
Fls: 224
Assi: [assinatura]**CERT-SJDPIN - 2632022**
Código de validação: CB951CB39E**CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS**

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e usando das atribuições que me são conferidas por lei, que dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca, deles **NÃO CONSTATOU-SE** a existência de Execução Cível, Comércio, Fazenda Pública, Municipal e Estadual, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Execução Fiscal Estadual, Municipal e Patrimonial contra **COMERCIAL GLOBAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.754.772/0001-38, localizada à Rua Tiradentes, 326, Centro, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 05 dias do mês de abril de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

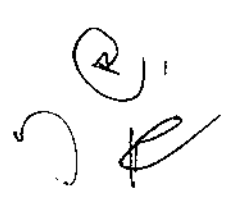
OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória a fixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme Resolução TJMA nº 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 7 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária da Comarca de Pinheiro
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matricula 188615



Documento assinado. PINHEIRO, 05/04/2022 11:11 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)

CERT-SJDPIN - 2632022 / Código: CB951CB39E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Proc: 13/2022
Fls: 225
Ass: [Assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL GLOBAL EIRELI			Protocolo: MAC2201840839	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600060486	CNPJ 28.754.772/0001-38	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/09/2017	Início de Atividade 28/09/2017	
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 326, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000				
Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas); Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças); Comércio varejista de carnes e açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares); Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas; conservas de frutas, legumes, verduras e similares); Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papeteria (artigos de escritório, material escolar, papeleria); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (uniformes, fardamento escolar e similares).				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DENILSON WYDS COSTA MENDES CPF 925.701.433-91		Administrador	Início do Mandato 28/09/2017	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DENILSON WYDS COSTA MENDES CPF 925.701.433-91			Início do Mandato 28/09/2017	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 14/04/2021 Número 20210459298		Ato 2237223/2021-0000000		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 17:00:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.jcmaranhao.com.br>, com o código NM1FJDJ8.

MAC2201840839

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Proc: 13/2682
Fls: 226
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

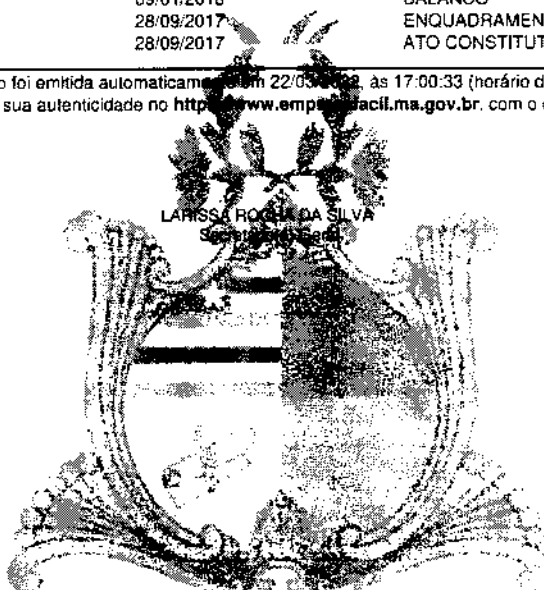
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COMERCIAL GLOBAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201840883	
NIRE 21600060486 CNPJ 28.754.772/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TIRADENTES, Nº 326, xxxxx, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210459298	14/04/2021	BALANÇO
223	20200245260	08/04/2020	BALANÇO
223	20190308923	25/04/2019	BALANÇO
307	20180958534	13/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171287800	12/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180001396	09/01/2018	BALANÇO
315	20171192133	28/09/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600060486	28/09/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 17:00:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GQDRXPHA.



MAC2201840883



[assinatura]

Notas de 02

ATTESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 Carimbo e selo de autenticidade e reprodução
 do original que me foi apresentado. Poder Judiciário
 - TAMA: 01612-675/0001-37
 Registro: FRANCISCA FRANCISCA ROCHA DA
 08/08/2020 10:11:46
 Valor: R\$ 4,40 FISC: R\$ 0,10, FADP: R\$ 0,17
 Valor Total R\$ 4,64
 Consulte a validade deste ato em
 https://auto.tjma.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
 Ets: 227
 Assi: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATENDO nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a COMERCIAL GLOBAL EIRELI, CNPJ nº 28.754.772/0001-38, situada na Rua Tiradentes nº 326, Centro, Pimenteiras/MA, CEP 65200-000, seus produtos são de ótima qualidade, honrando a entrega prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, portanto a empresa é fornecedora de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) e este ATESTANTE.

Informamos ainda que a empresa está fornecendo neste ano letivo, entregando os produtos no almoxarifado da Secretaria de Educação requerente da demanda e que até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e ou reclamações e respeitando os prazos de entrega

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais: aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca	Kg	2.800
2	Achocolatado em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	Kg	688
3	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens	Kg	3.867
4	Arroz com carne: Arroz c/ carne e legumes enriquecido de vitaminas ferro, e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CENIPA, e demais normas editadas pela ANVISA	Kg	120
5	Alho: bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade: isentos de sujidades, parasitas, larvas e cores estranhas aderidas a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	Kg	155
6	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isento de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct de 400g	5.600
7	Biscoito tipo Maria Integral: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isento de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido.	Pct de 400g	2.688
8	Café: café torrado e moído, de 1ª qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	Pct de 250g	1.630
9	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rústico e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de até 10 kg.	Kg	180
10	Extrato de tomate: acondicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto	Pct de 190g	2.900
11	Fajão tipo Carioquinha: constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brimados, choicos, imaturos, murchados, churados, carunhados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima: 06 meses. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Kg	702

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA São: AUTENTICADO: 20/12/2018 10:11:31
 Escritório: FRANCISCA FRANCESIELLE ROCHA DA SILVA, Data Hora: 20/12/2018 10:11:31
 Emolumentos: R\$4,40 FISC: R\$ 0,10, FADER: R\$ 0,17
 FOMP: R\$ 0,17 Valor Total: R\$4,84
 Consulte a validade desta nota em: npsa.tjma.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

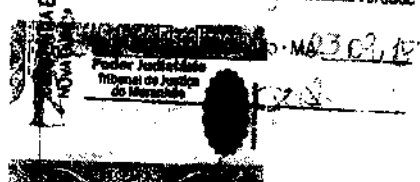
Proc: 13/2022
 Fls: 228
 Assi: [Assinatura]

12	Flocão de milho: flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifunção de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct de 500g	2.827
13	Leite em pó integral: acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.	Pct com 200g	1.503
14	Macarrão tipo espaguete: massa seca com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelevel, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct com 500g	4.660
15	Margarina: produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelevel, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	Und de 500g	464
16	Mingau de tapioca com coco: Mingau sabor tapioca com coco. Pó para o preparo de mingau sabor Tapioca com coco, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CENIPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1 kg.	Kg	1.297
17	Mingau de farinha láctea: Mingau sabor farinha láctea. Pó para o preparo de mingau sabor farinha láctea, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CENIPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1 kg.	Kg	985
18	Risoto de frango: Risoto de frango enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CENIPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Kg	500
19	Óleo de soja refinado: livre de impurezas e limpo, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Und de 900g	440
20	Sal iodado refinado: pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas ou em condições anormais.	Kg	230
21	Sardinha: Sardinha ao óleo, contendo 125g embalagem abre fácil, não devendo estar amassada com ferrugem com data de fabricação e validade.	und	2.212
22	Polpa de Frutas Variadas: produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá ser de 1kg. Rotulado conforme legislação vigente.	Kg	3.501
23	Sopa de Frango com Macarrão e Legumes: Sopa enriquecida com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CENIPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Kg	268
24	Tempero misto: Tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó, homogêneo na cor preta embalagem: pacote plástico contendo 100 gramas.	Pct de 100g	850
25	Vinagre Branco: isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material tóxico e detritos de animais e vegetais. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido.	Und de 500 ml	405

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de
 Du que cou lá em 10/12/2018 - Verdade

Nova Olinda-MA, 06 de Agosto de 2018.

[Assinatura]
 Maria Goreth da Silva Carvalho
 CPF nº: 106.485.933-04
 Secretária Municipal de Educação



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA São: AUTENTICADO 12-MAR-2022
Secretaria: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA
OLIVEIRA, Data Hora: 20/03/2022 10:11:37
Eventos: R\$4,40 PERC: R\$ 0,10, FADEP: R\$ 0,17
FEMP: R\$ 0,17 Valor Total: R\$4,84
Consulte a validade deste ato em
<https://pje.tjma.jus.br>



PREFEITURA
NOVA OLINDA
CNPJ: 06.824.252/0001-77 DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Proc: 13/2022

Fls: 230

Assi:

	minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 1 kg.				
03	Arroz tipo 1: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens.	kg	8.960	3,64	32.614,40
04	Arroz com charque: Arroz c/ charque e legumes enriquecido de vitaminais ferro, e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CENPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	Kg	1.290	14,75	19.027,50
05	Alho: bulbo de tamanho médio, com característica íntegra e de primeira qualidade; isentos de sujidades, parasitas, larvas e cores estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	510	27,50	14.025,00
06	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	20.400	4,99	101.796,00
07	Biscoito Tipo maisena Integral: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido.	Pct	10.000	5,19	51.900,00
08	Café: café torrado e moído, de 1ª qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou rioxona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	Pct	4.580	5,85	26.793,00
09	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de até 10 kg.	kg	1.810	9,00	16.290,00
10	Extrato de tomate: acondicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	Pct	8700	2,04	17.748,00

PREFEITURA

NOVA OLINDA

(15) 01.80.525/0001-77 DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 231
Assi: Assy

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

11	Felão tipo Carioquinha: constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, choicos, imaturos, manchados, chuvados, carunhados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima: 06 meses. Embalagem saco atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Kg	900	6,98	6.282,00
12	Flocão de milho: flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Pct	8315	2,90	24.113,50
13	Leite em pó integral: acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.	Pct	11.338	5,49	62.245,62
14	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct	12.900	3,94	50.826,00
15	Margarina: produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	Und	915	4,09	3.742,35
16	Mingau de tapioca com coco: Mingau sabor tapioca com coco. Pó para o preparo de mingau sabor Tapioca com coco, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1 kg. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	Kg	4800	17,20	82.560,00
17	Mingau de farinha láctea: Mingau sabor farinha láctea. Pó para o preparo de mingau sabor farinha láctea, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1 kg. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	kg	2.742	17,20	47.162,40
18	Risoto de frango: Risoto de frango enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas	kg	1300	14,75	19.175,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

	pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.				
19	Óleo de soja refinado: livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Und	1.350	4,99	6.736,00
20	Sal iodado refinado: pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas ou em condições anormais.	Kg	620	1,00	620,00
21	Sardinha: Sardinha ao óleo, contendo 125g embalagem abre fácil, não devendo estar amassada com ferrugem com data de fabricação e validade.	und	4120	4,08	16.768,80
22	Poupe de Frutas Variadas: produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá ser de 1kg. Rotulada conforme legislação vigente	kg	15.000	8,98	134.700,00
23	Sopa de Frango com Macarrão e Legumes: Sopa enriquecida com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	Kg	700	15,60	10.920,00
24	Tempero misto: Tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó, homogêneo na cor própria embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	Pct	2.562	1,45	3.714,90
25	Vinagre Branco: isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido.	Und	900	2,44	2.196,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 - Poder Executivo

Unidade: 05.01 – PNAE – Pro. Nac. de Alimentação Escolar
12.361.0460 – 2.506 – 3390.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 05.00 - Poder Executivo

Unidade: 05.01 – PNAC – Pro. Nac. de Alimentação para Creches
12.361.0460 – 2.502 – 3390.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

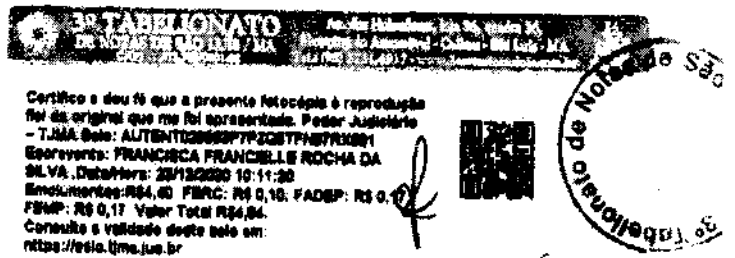
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31/12/2018**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a executar e/ou prestar os objetos diariamente durante o ano de 2017, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

acordo com o Edital. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Efetuada a entrega semanal/mensal/diária agendada, caso haja necessidade, a SECRETARIA MUNICIPAL discriminada, poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – os aquisição e/ou serviços deverão ser entregues para SECRETARIA MUNICIPAL discriminada, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos serão recebidos por servidor designado e acompanhado por Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL discriminada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos/serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto/serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os objetos/serviços com validade e qualidade estabelecido no Termo de Referência elaborado pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2018/CPL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os objetos/serviços impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade no objeto/serviço fornecido decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos objetos/serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 234
Assi: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na(o) fornecimento/execução do objeto/serviço subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela **SECRETARIA MUNICIPAL** discriminada que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, o(a) Sr.ª Rosa de Jesus Pereira Lima (CPF/MF nº 756.047.363-68), recebimento do objeto/serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
 fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
 - T.J.MA 6to: AUTENTICAÇÃO Nº 040674784207
 Secretário: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA
 SILVA, Data Hora: 28/12/2020 18:11:18
 Encolimento: R\$4,40 FISC: R\$ 0,10, FADBP: R\$ 0,17,
 FBMF: R\$ 0,17 Valor Total R\$4,64.
 Consulte a validade deste selo em:
 https://sele.tjma.jus.br



Proc: 13/2020
 Fls: 235
 Assi: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

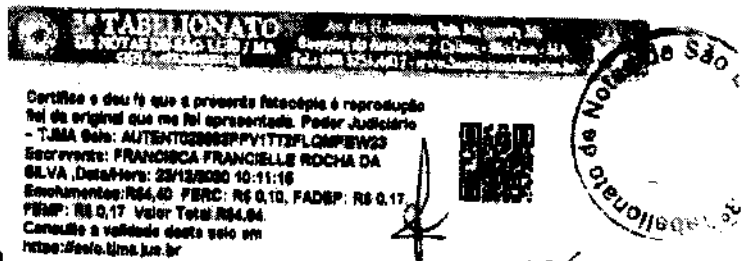
PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os objetos/serviços conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de fornecimento/entrega;
- b) fornecer/entregar os objetos/serviços nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimentos/Serviços expedida pela respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL**;
- c) substituir os objetos/serviços devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de fornecimento/entrega dos objetos/serviços;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos/serviços fornecidos/prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão fornecidos/entregues os objetos/serviços;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a prestação dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- p) garantir a qualidade e quantidade consoante os prazos estabelecidos, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Proc: 13/2023

Fls: 236

Assi: _____

q) manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- emitir cada Ordem de Fornecimento/Serviços;
- acompanhar e fiscalizar os fornecimentos/serviços do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a(o) entrega/fornecimento dos serviços/objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços devolvidos;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os objetos/serviços fornecidos/prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na(o) prestação/fornecimento dos serviços/objetos sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

3º TABELIONATO
DE NOVA OLINDA/MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA 900: ALBERTO0000301U7NPKVPO1CWB1

Escritura: FRANCISCA FRANCISLE ROCHA DA SILVA, DataHora: 28/12/2022 13:11:16

Emolumentos: R\$4,40 FISC: R\$ 0,10. FADP: R\$ 0,17 FEMP: R\$ 0,17 Valor Total R\$4,84

Consulte a validade deste pelo site: <https://fpele.tjma.jus.br>

Assinatura do Tabelião

13/2022

237

Assi:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá à respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** da **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

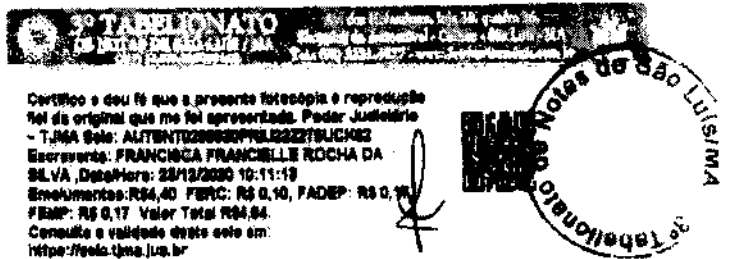
PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no fornecimentos/início dos objetos/serviços;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a(o) sua(seu) execução/fornecimentos, assim como as da **Autoridade Competente**;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da **CONTRATADA**;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º, do art. 65, da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



Proc: 13/2022
Fls: 238
Assi: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO no Diário Oficial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

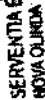
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 13 de fevereiro de 2018.



[Assinatura]
Maria Goreth da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

[Assinatura]
DENILSON WYDS COSTA MENDES
COMERCIAL GLOBAL EIRELI ME
CONTRATADO



Nov 1964

Proc: 13/2022
Fls: 239
Assj: 4/2021



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Justicário - TJMA São: AUTENTICAÇÃO Nº 00000000000000000000
Escritório: FRANCISCA FRANCESLE ROCHA DA SILVA, Data/hora: 29/08/2020 12:21:33
Simuladores R\$4,65 FICP: R\$ 0,10, FADEP: R\$ 0,72
FENP: R\$ 0,17 Valor Total R\$4,54
Consulte a validade desta cópia em:
<https://saie.tjma.jus.br>

4

Q

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 66.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

Proc: 132022
Fls: 240
Assi: [assinatura]

CONTRATO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – CPL
PROCESSO ADM Nº 095/2018

PP: 002/2019
PA: 095-2019
FLS: 538
ASSINATURA: [assinatura]

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL GLOBAL EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, sediada na Avenida Elias Haikel, s/n, Centro, PINDARÉ-MIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.344/0001-77, através da Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.284/0001-81, neste ato representado por seu Secretário, Jabson Gomes Bringel, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças, CPF nº 859.522.653-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e da Secretaria Municipal de Educação, representado por sua Secretária Maria Nazaré da Silva Costa, denominada **ANUENTE** e de outro lado, COMERCIAL GLOBAL EIRELI, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua Tiradentes, 326 - Centro, Pinheiro- MA, CEP: 65200-000, CNPJ nº 28.754.772/0001-38, neste ato representada pelo Sr Denilson Wyds Costa Mendes, inscrito com o CPF sob o Nº 925.701.433-91, e RG Nº 1052030995 SEISP/MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 095/2018, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de merenda escolar no Município de Pindaré-Mirim/MA, de acordo com a necessidade da Prefeitura, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá os gêneros alimentícios para merenda escolar, mediante requisição da **CONTRATANTE** através da requisição da Secretaria Municipal de Educação e Escolas de acordo com o cronograma semanal, especificando a quantidade dos itens a serem entregues.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento dos gêneros alimentícios da merenda escolar, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO PINDARÉ MIRIM
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

Proc: 13/2022

Fls: 24

Assi: [Assinatura]

PP 02-2019

PA 095-2019
 FLS 558
 ASSINAT [Assinatura]

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 752.715,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais) para o fornecimento dos gêneros alimentícios da merenda escolar, que serão pagos em parcelas mensais, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na quantidade entregue pela CONTRATADA.

ITEM	Descrição/Especificação	MARCA	Unid.	Qt.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
5	Arroz Agulhinha Parabolizado - classe longo fino, Tipo 1 sub grupo parabolizado	RECORD	Kg	35.000	R\$ 3,80	R\$ 133.000,00
10	Frango limpo inteiro congelado, embalagem em saco atóxico com registro no SIF e validade.	MARINGÁ	kg	15.000	R\$ 12,49	R\$ 187.350,00
11	Alimento Vitaminado, Produto contendo em sua composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. embalagem sachê com 210 gramas. Tipo farinha láctea	NESTLÉ	Pacote	11.000	R\$ 5,74	R\$ 63.140,00
13	Extrato de tomate, embalagem sachê com 340g.	BONARL	Unidade	4.500	R\$ 2,99	R\$ 13.455,00
18	Feijão Carioca Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KICALDO	Kg	4.000	R\$ 10,79	R\$ 43.160,00
19	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados acondicionado em embalagem original com 200 g, e as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. (embalagem laminada, íntegra, selo de inspeção federal do ministério da agricultura. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea)	PIRACANI UBA	Pacote	45.000	R\$ 5,59	R\$ 251.550,00
26	Massa de milho flocão, embalagem com 500g.	NORDESTI NO	Pacote	9.500	R\$ 3,19	R\$ 30.305,00
27	Milho para pipoca 500g	MARATA	Pacote	3.500	R\$ 3,49	R\$ 12.215,00
36	Tempero completo sem pimenta. Embalagem com 300g	QUERO	unidade	3.000	R\$ 3,73	R\$ 11.190,00
37	Vinagre de álcool. Embalagem com 500ml	RIGUEIRA	Unidade	3.500	R\$ 2,10	R\$ 7.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 752.715,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA no Banco Banco do Brasil, conta nº 55.307-7, agência 0566-5, até 10 (dez) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

[Assinaturas e rubricas]



Proc: 13/2022

Is: 242

Assi:

PP	MODALIDADE
PA	05-2019
FLS	559
ASSINATURA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.378-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
GNPJ Nº 06.188.344/0001-77

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com a quantidade fornecida, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretos será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a CONTRATANTE à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos gêneros alimentícios propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MANUT. FUNC. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00
MANUT. FUNC. DA MERENDA ESCOLAR
MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

UNIDADE: FUNDEB
MANUT. FUNC. ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00
MANUT. FUNC. ENS. INFANTIL FUNDEB 40%
MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento dos gêneros alimentícios da merenda escolar conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

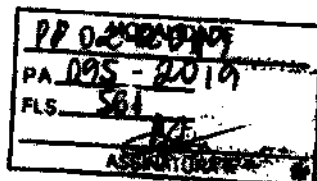


Proc: 13/2022
Fls: 244
Assi: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.169.344/0001-77

Fica eleito o Foro da Cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Pindaré - Mirim/MA, 15 de março de 2019.

[Signature]
Secretaria Municipal de Finanças
Jabson Gomes Bringel
CONTRATANTE

[Signature]
Secretaria Municipal de Educação
Maria Nazaré da Silva Costa
ANUENTE

[Signature]
COMERCIAL GLOBAL EIRELI
Denilson Wyds Costa Mendes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CIC Nº

CIC Nº

[Handwritten initials]

Recebemos de COMERCIAL GLOBAL EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
VALOR TOTAL: R\$ 73.648,33 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PINDARE MIRIM - AVELIAS HAIKEL 011 - CENTRO

NF-e 4.0
Nº 000.000.298
Série 001



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

RUA TIRADENTES, 326 - CENTRO -
PINHEIRO - MA
Fone: (98)3381-3168 - CEP: 65200-000
globaleireli2017@gmail.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.000.298
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAMADA DE ATENÇÃO

2119 0328 7547 7200 0138 5500 1000 0002 9810 0001 2890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTEÇÃO CONTRA A FALSIFICAÇÃO DE USO

421190006134960 21/03/2019 10:21:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125418876

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO LEGITIMÁRIO

CEP

28.754.772/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PINDARE MIRIM

CNPJ - CPF

06.189.344/0001-77

DATA DA EMISSÃO

21/03/2019

ENDEREÇO

AVELIAS HAIKEL, 011

BAIRRO - DISTRITO

CENTRO

CEP

65370-000

DATA DA SAÍDA

21/03/2019

MUNICÍPIO

PINDARE MIRIM

UF

MA

TELEFONE - FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:20:53

LOCAL ENTREGA

CNPJ - CPF

06.189.344/0001-77

ENDEREÇO

AVELIAS HAIKEL 011 - CENTRO - PINDARE MIRIM - MA

FATURA

DADOS DA FATURA - Numero: 000298 - Valor Original: R\$ 73.648,33 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 73.648,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMSSUBST	VALOR DO ICMSSUBST	% APROX. IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (0,00 %)	73.648,33
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.648,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONT. V.	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	USOSN	CTOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	ALÍQ. %
1304	ARROZ AGULHILHA TIPO I	10061092	0102	5102	KG	2500,00	3,80	0,00	9500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1305	FRANGO LIMPO INTEIRO CONGELADO	84145990	0102	5102	KG	1000,00	12,49	0,00	12490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1790514	ALIMENTO VITAMINADO 210G TIPO FARINHA LACTEA	84145990	0102	5102	PCT	1000,00	5,74	0,00	5740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17890516	EXTRATO DE TOMATE 340G	84145990	0102	5102	UND	1100,00	2,99	0,00	3289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17890517	FELDAO CARIOCA TIPO I	07133399	0102	5102	KG	1000,00	10,79	0,00	10790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1306	FEITE EM PO INTEGRAL	04022110	0102	5102	PCT	4000,00	5,59	0,00	22360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17890520	MASSA DE MILHO FLOCOS 500G	84145990	0102	5102	PCT	1000,00	3,19	0,00	3190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17890521	MILHO PARA PIPOCA 500G	11042300	0102	5102	PCT	500,00	3,49	0,00	1745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17890529	TEMPERO COMPLETO 300G	84145990	0102	5102	UND	221,00	3,73	0,00	824,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	VINAGRE DE ALCOOL 500 ML	84145990	0102	5102	UND	1200,00	3,10	0,00	3720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA DE USO
MD-5: F0C45FA7573BAD7BC2E8AF30A98A212 Val Aprox trib. Fed. R\$0,00 Est. R\$0,00 Mun. R\$0,00 Fonte IBPT DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0566-5 C/C: 55.307-7	

Recebemos de COMERCIAL GLOBAL EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
VALOR TOTAL: R\$ 79.035,88 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE PINDARE MIRIM - AVELIAS HAIKEL, 011 - CENTRO

NF-e 4.0
Nº 000.000.327
Série 001



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

RUA TIRADENTES, 326 - CENTRO -
PINHEIRO - MA
Fone: (98)3381-3168 - CEP: 65200-000
globateireli2017@gmail.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.327
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 0428 7547 7200 0138 5500 1000 0003 2710 0001 3690

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190008466773 18/04/2019 16:51:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125418876

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO

CNPJ

28.754.772/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PINDARE MIRIM

CNPJ/CPF

06.189.344/0001-77

DATA DA EMISSÃO

18/04/2019

ENDEREÇO

AVELIAS HAIKEL, 011

BAIRRO - DISTRITO

CENTRO

CEP

65370-000

DATA DA SAÍDA

18/04/2019

MUNICÍPIO

PINDARE MIRIM

UF

MA

TELEFONE - FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:50:44

LOCAL ENTREGA

CNPJ/CPF

06.189.344/0001-77

ENDEREÇO

AVELIAS HAIKEL 011 - CENTRO - PINDARE MIRIM - MA

Proc: 13/2622

Fls: 246

Assi:

FATURA

DADOS DA FATURA - Número: 000327 - Valor Original: R\$ 79.035,88 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 79.035,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

TAXA DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT	VALOR DO ICMS SUBT	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (0,00 %)	79.035,88
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.035,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	FRUT POR CONTE	CYRQ ANO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	SERIALIZAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM-SH	UNOSN	CEP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CACULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
37890834	ARROZ AGULHILHA TIPO 1	10061092	0102	5102	KG	4500,00	3,80	0,00	17100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37890835	FRANGO LIMPO INTEIRO CONGELADO	84145990	0102	5102	KG	1360,00	12,49	0,00	16986,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37891378	ALIMENTO VITAMINADO 210G TIPO FARINHA LACTEA	84145990	0102	5102	PCT	800,00	5,74	0,00	4592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37891380	EXTRATO DE TOMATE 340G	84145990	0102	5102	UND	600,00	2,99	0,00	1794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37891391	FEIJAO CARIOCA TIPO 1	07133399	0102	5102	KG	602,00	10,79	0,00	6495,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37890836	FEIJAO EM PO INTEGRAL	04022110	0102	5102	PCT	4510,00	5,59	0,00	25210,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37891364	MASSA DE MILHO FLOCAO 500G	84145990	0102	5102	PCT	800,00	3,19	0,00	2552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37891385	MILHO PARA PIPOCA 500G	11042300	0102	5102	PCT	600,00	3,49	0,00	2094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37891393	TEMPERO COMPLETO 300G	84145990	0102	5102	UND	300,00	3,73	0,00	1119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37890837	VINAGRE DE ALCOOL 500 ML	84145990	0102	5102	UND	520,00	2,10	0,00	1092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5: F0C45EA7573BAD7BC2E8AF30A98A212

Val Aprox trib. Fed. R\$0,00 Est. R\$0,00 Mun. R\$0,00 Fonte IBPT

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0566-5 C/C: 55.307-7

RESERVADO AO FISCO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Judiciário - TAMA São: AUTENT12288993KLCYCHN20UFMS02
Escritório: FRANCIELLA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA, Data-Hora: 22/12/2020 10:11:12
Emprego: R\$4,40 FBR: R\$ 0,18, FADEP: R\$ 0,17, FEMP: R\$ 0,17 Valor Total R\$4,84.
Consulte a validade desta cópia em: <https://pwa.tma.jus.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 06.189.344/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc: 13/2022
Fls: 247
Assi: [Assinatura]

Por solicitação da parte interessada ATESTO nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.866/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a EMPRESA COMERCIAL GLOBAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 28.754.772/0001-38, estabelecida à Rua Tiradentes n.º 326 - Centro, Pinheiro-MA, CEP 65.200-000, é habitual fornecedora de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA MERENDA ESCOLAR) a este ATESTANTE.

Atesto ainda que a empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 28.754.772/0001-38, está Fornecendo à esta PREFEITURA gêneros alimentícios, cumprindo corretamente os compromissos assumidos até a presente data em relação a prazo, qualidade e quantidade, etc. sem dar motivos a reclamações.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.
5	Arroz Agulhinha Parbolizado - classe longo fino, Tipo 1 sub grupo parbolizado	Kg	35.000
10	Frango limpo inteiro congelado, embalagem em saco atóxico com registro no SIF e validade.	kg	15.000
11	Alimento Vitaminado, Produto contendo em sua composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. embalagem sachê com 210 gramas. Tipo farinha láctea	Pacote	11.000
13	Extrato de tomate, embalagem sachê com 340g.	Unidade	4.500
18	Feijão Carioca Tipo 1	Kg	4.000
19	Leite em pó integral	Pacote	45.000
26	Massa de milho flocão, embalagem com 500g	Pacote	9.500
27	Milho para pipoca 500g	Pacote	3.500
36	Tempero completo sem pimenta. Embalagem com 300g	unidade	3.000
37	Vinagre de álcool. Embalagem com 500ml	Unidade	3.500

Pindaré - Mirim/MA, 07 de Maio de 2019



Daniella Silva Lima
Daniella Silva Lima
Nutricionista
CPF: 607.850.133-00

Daniella Lima
Nutricionista
Cep: 22182P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
Av. Elias Haickel, nº 11, Centro, Pindaré - Mirim - MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

CONTRATO Nº 023/2019
Pregão Presencial SRP Nº 002/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Assinatura]

Proc: 13/2023
 Fls: 248
 Assi: [assinatura]

Fazer Judicário TMA Selo
 REC1F0298762P04M510SBUTY61
 Data/hora: 04/12/2019 11:37:02, Ator: 13 17 4.
 Partes: DANIELLA SILVA LIMA, Total: R\$
 15,50. Emolumentos: R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50.
 Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tma.jus.br>



RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço a(s) [assinatura], por semelhança.
 Santa Inês-MA, 04/12/19
 Em Teste [assinatura] de verdade, dou fé

Nathiele Sousa Castelle
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA



Compro e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
 fiel do original que me foi apresentada. Pader Juiz/Ofício
 TMA Selo: AUTENTICOSESTT00000477P004
 Escrivente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA
 SILVA, Data/hora: 04/12/2019 10:11:10
 Emolumentos: R\$4,45, FERC: R\$ 0,10, FADISP: R\$ 0,17,
 PIS/CP: R\$ 0,17, Valor Total R\$4,84.
 Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tma.jus.br>

Handwritten marks and signature at the bottom right corner.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária



Alvará de Autorização Sanitária

PROC. Nº. 0777/2022

ALV. Nº. 028/2022

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, para o exercício de 2022.

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	
COMERCIAL GLOBAL	28.754.772/0001-38	
NOME DE FANTASIA:	INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL:	
COMERCIAL GLOBAL	23439-7	
ATIVIDADE AUTORIZADA: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº. 326 - CENTRO; PINHEIRO-MA.		
RESP. TÉCNICO:	CONSELHO:	Nº:
OBS.:		

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde
Pinheiro-MA

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde

Pinheiro, 28 de Janeiro de 2022.

Raimundo Norberto Castro
Coordenador da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO:

1. O presente alvará deverá ser afixo em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado qualquer irregularidade no estabelecimento;
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária

Proc: 250/2022

Fls: 250



Alvará de Autorização Sanitária

PROC. Nº. 0777/2022

ALV. Nº. 028/2022

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, para o exercício de 2022.

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	
COMERCIAL GLOBAL	28.754.772/0001-38	
NOME DE FANTASIA:	INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL:	
COMERCIAL GLOBAL	23439-7	
ATIVIDADE AUTORIZADA:		
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
ENDEREÇO:		
RUA TIRADENTES, Nº. 326 - CENTRO; PINHEIRO-MA.		
RESP. TÉCNICO:	CONSELHO:	Nº.:
OBS.:		

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde
Pinheiro-MA

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde

Pinheiro, 28 de Janeiro de 2022.

Raimundo Manoel Castro
Coordenador da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO:

1. O presente alvará deverá ser afixo em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado qualquer irregularidade no estabelecimento;
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031021HMH7B235CL30U149,
28/03/2022 09:45:06. At: 13.18, Total R\$
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,28 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Belionato do 2º Ofício
José Ribamar Costa Abreu
Tabelião

Cynthia Pinheiro Abreu
Tabela Substituta
Pinheiro-Maranhão-Brasil



COMERCIAL GLOBAL EIRELI
CNPJ: 28.754.772/0001-38 - INSC. EST.: 12.541.887-6

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022
PROCESSO Nº 13/2022

Proc: 13/2022
Fls: 251
Assi: [assinatura]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **Comercial Global Eireli**, inscrita no CNPJ nº **28.754.772/0001-38**, sediada na **Rua Tiradentes, 326 - Centro - Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Denilson Wyds Costa Mendes**, portador do R.G. nº **1052030995 SEJSP/MA** e do CPF/MF nº **925.701.433-91**, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinheiro - MA, 19 de Abril de 2022.

COMERCIAL GLOBAL EIRELI
Assinado de
forma digital por
COMERCIAL
GLOBAL
EIRELI:287
54772000
00138
Dados: 2022.04.19
17:08:33 -03'00'

COMERCIAL GLOBAL EIRELI
CNPJ: 28.754.772/0001-38
Denilson Wyds Costa Mendes
RG nº: 1052030995 SEJSP/MA
CPF: 925.701.433-91
Empresário/Administrador/Representante Legal

Rua Tiradentes, 326 - Centro, Pinheiro - MA CEP: 65200-000.
E-mail: globaleireli2017@gmail.com Telefone: (98) 3381-3168



COMERCIAL GLOBAL EIRELI
CNPJ: 28.754.772/0001-38 - INSC. EST.: 12.541.887-6

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022
PROCESSO Nº 13/2022

Proc: 13/2022
Fls: 252
Assi: [assinatura]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGOS MENORES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **Comercial Global Eireli**, inscrita no CNPJ nº **28.754.772/0001-38**, sediada na **Rua Tiradentes, 326 - Centro - Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Denilson Wyds Costa Mendes**, portador do R.G. nº **1052030995 SEJSP/MA** e do CPF/MF nº **925.701.433-91**, Declaro, que não possuímos, em nosso quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

Pinheiro - MA, 19 de Abril de 2022.

COMERCIAL GLOBAL
EIRELI:28754772000
138

Assinado de forma digital por
COMERCIAL GLOBAL
EIRELI:28754772000138
Dados: 2022.04.19 17:09:28
-03'00'

COMERCIAL GLOBAL EIRELI
CNPJ: 28.754.772/0001-38
Denilson Wyds Costa Mendes
RG nº: 1052030995 SEJSP/MA
CPF: 925.701.433-91
Empresário/Administrador/Representante Legal

Rua Tiradentes, 326 - Centro, Pinheiro - MA CEP: 65200-000.
E-mail: globaleireli2017@gmail.com Telefone: (98) 3381-3168

[assinatura]



COMERCIAL GLOBAL EIRELI
CNPJ: 28.754.772/0001-38 - INSC. EST.: 12.541.887-6

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022
PROCESSO Nº 13/2022

Proc: 13/2022
Fls: 253
Assi:

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

A empresa **Comercial Global Eireli**, inscrita no CNPJ nº 28.754.772/0001-38, sediada na **Rua Tiradentes, 326 - Centro - Pinheiro - MA**, CEP: 65.200-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Denilson Wyds Costa Mendes**, portador do R.G. nº 1052030995 SEJSP/MA e do CPF/MF nº 925.701.433-91, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinheiro - MA, 19 de Abril de 2022.

**COMERCIAL
GLOBAL
EIRELI:2875
4772000138**

Assinado de forma
digital por
COMERCIAL GLOBAL
EIRELI:28754772000
138.
Dados: 2022.04.19
17:11:53 -03'00'

COMERCIAL GLOBAL EIRELI
CNPJ: 28.754.772/0001-38
Denilson Wyds Costa Mendes
RG nº: 1052030995 SEJSP/MA
CPF: 925.701.433-91
Empresário/Administrador/Representante Legal

Rua Tiradentes, 326 - Centro, Pinheiro - MA CEP: 65200-000.
E-mail: globaleireli2017@gmail.com Telefone: (98) 3381-3168





COMERCIAL GLOBAL EIRELI
CNPJ: 28.754.772/0001-38 - INSC. EST.: 12.541.887-6

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022
PROCESSO Nº 13/2022

Proc: 13/2022
Fls: 254
Assi: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **Comercial Global Eireli**, inscrita no CNPJ nº **28.754.772/0001-38**, sediada na **Rua Tiradentes, 326 - Centro - Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Denilson Wyds Costa Mendes**, portador do R.G. nº **1052030995 SEJSP/MA** e do CPF/MF nº **925.701.433-91**, Declara que não há vínculo empregatício com a **Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA**, dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório

Pinheiro - MA, 19 de Abril de 2022.

**COMERCIAL
GLOBAL**

**EIRELI:2875477
2000138**

Assinado de forma
digital por COMERCIAL
GLOBAL
EIRELI:28754772000138
Dados: 2022.04.19
17:12:59 -03'00'

COMERCIAL GLOBAL EIRELI
CNPJ: 28.754.772/0001-38
Denilson Wyds Costa Mendes
RG nº: 1052030995 SEJSP/MA
CPF: 925.701.433-91
Empresário/Administrador/Representante Legal

Rua Tiradentes, 326 - Centro, Pinheiro - MA CEP: 65200-000.
E-mail: globaleireli2017@gmail.com Telefone: (98) 3381-3168

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc: 13/2023
Fls: 255
Assi: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2022 17:10:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL GLOBAL EIRELI**
CNPJ: **28.754.772/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[assinatura]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc: 13/2023
Fls: 236
Assi: [assinatura]

②
✓



Proc: 13/2022
Fls: 257
Assi: [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.754.772/0001-38
Razão Social: COMERCIAL GLOBAL EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA TIRADENTES, 326 - CENTRO - Pinheiro / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/04/2022 16:59

1 de 1



Proc: 13/2022
Fls: 258
Assi: [Assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.754.772/0001-38 DUNS®: 94*****89
Razão Social: COMERCIAL GLOBAL EIRELI
Nome Fantasia: COMERCIAL GLOBAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/05/2022
FGTS	Validade:	17/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2022
Receita Municipal	Validade:	10/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/04/2022 16:59

CPF: 925.701.433-91 Nome: DENILSON WYDS COSTA MENDES

Ass: _____

1 de 1



Proc: 13/2022
Fls: 259
Assi: [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.754.772/0001-38 DUNS®: 94*****89
Razão Social: COMERCIAL GLOBAL EIRELI
Nome Fantasia: COMERCIAL GLOBAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

(R)

[assinatura]



Proc: 13/2022
Fls: 260
Assi: [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.754.772/0001-38 DUNS®: 94*****89
Razão Social: COMERCIAL GLOBAL EIRELI
Nome Fantasia: COMERCIAL GLOBAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

2

De [assinatura]



Proc: 13/2022
Fls: 20
Assi: [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.754.772/0001-38 DUNS®: 94*****89
Razão Social: COMERCIAL GLOBAL EIRELI
Nome Fantasia: COMERCIAL GLOBAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ATESTADO GENERO PARA MERENDA ESCOLAR - PINDARE MIRIM	0000001	31/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 13/2022
Fls: 262
Assi: [assinatura]

JUNTADA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 13/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, documentação de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: HIPER MORIÁ EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.952.819/0001-29.

DECLARAÇÃO ÚNICA

Proc: 13/2022
Fls: 263
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 13/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

[assinatura]

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Pinheiro-MA, 19 de Abril de 2022

Proc: 13/2022
Fls: 264
Assi: [assinatura]

HIPER MORIA EIRELI - 21.952.819/0001-29

19/04/2022 18:49:22

Assinatura Digital: 3EA9A9DC57D1D85AA13BF4AD93E65B83

[assinatura]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Proc: 13/2022
Fls: 265
Assi: [assinatura]

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.952.919/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL HÍPER MORIA EIRELI		DATA DE ABERTURA 13/02/2015	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HÍPER MORIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-9-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-04 - Fomento de alimentos preparados predominantemente para consumo domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R ANDRE LOPES DE SOUSA		NÚMERO 147	COMPLEMENTO
CEP 65.200-000	BARRIO/DISTRITO ALCANTARA	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9108-4194	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 17:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Proc: 13/2022
Fls: 266
Assi: [assinatura]

[assinatura]

**RE-RATIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, **Rodrigo Silva Pinheiro**, brasileiro, natural de Pinheiro (MA), solteiro, nascido em 17/08/1996, empresário, Portador da Carteira de Identidade N.º 016468332001-9-SSP/MA, CPF N.º 064.133.053-71, residente e domiciliado à Rua Edmundo Jinkings, N.º 323 - Alcântara, CEP: 65.200-000, Pinheiro (MA), titular da empresa **HIPER MORIA EIRELI - ME**, estabelecida à Rua André Lopes de Sousa, N.º 147 - Alcântara, CEP: 65.200-000, Pinheiro (MA), devidamente inscrita sob o NIRE N.º 21600030714 em 13/02/2015 e no CNPJ sob o N.º 21.952.819/0001-29, resolve Re-Ratificar e Alterar o seu Ato Constitutivo da EIRELI com as seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica Rerratificada da Segunda Alteração. Onde, lê-se Segunda Alteração, lê-se Terceira Alteração.

Proc. 13/2022

Fls: 267

Assi: *[assinatura]*

CLÁUSULA SEGUNDA:

Transfere a Titularidade da empresa para a nova titular a Sra. **Claudinete Costa Saraiva Pereira**, brasileira, natural de Pinheiro (MA), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º 000006319793-6-SSP/MA, CPF N.º 572.567.993-49, residente e domiciliada à Rua Oito, N.º 826 - João Castelo, CEP. 65.200-000, Pinheiro (MA).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica transferido e cedido o capital da empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a nova titular, ou seja, a Sra. **Claudinete Costa Saraiva Pereira**, acima qualificada e identificada.

Parágrafo Único:

A nova titular, ora admitida, assumirá o novo acervo da empresa.

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da empresa caberá a **Claudinete Costa Saraiva Pereira**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros. (pode ser administrador titular ou terceiro indicado, desde que pessoa natural).

CLÁUSULA QUINTA:

A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 26/01/2018 Sob N.º: 20180200720
Protocolo: 180200720 de 25/01/2018 NIRE: 21600030714
HIPER MORIA EIRELI - ME
Chancela: EE39D8D1F325CFE7EE2A0C13B018959112852032
São Luis, 02/02/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Gerat



[assinatura]

CLÁUSULA SEXTA:

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Proc: 13/2022

Fls: 268

Assi: [Assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial de **HIPER MORIA EIRELI - ME** e com sede e domicílio à Rua André Lopes de Sousa, Nº 147 - Alcântara, CEP: 65.200-000, Pinheiro (MA).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital da empresa é de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da empresa é de:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de laticínios e frios
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração é indeterminado. A responsabilidade da titular está limitada ao seu capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa caberá a **Claudinete Costa Saraiva Pereira**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros. (pode ser administrador titular ou terceiro indicado, desde que pessoa natural).

CLÁUSULA SEXTA:

A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

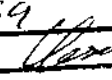


Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 26/01/2018 Sob Nº: 20180200720
Protocolo: 180200720 de 25/01/2018 NIRE: 2160030714
HIPER MORIA EIRELI - ME
Chancela: EE39D6D1F325CFE7EE2A0C13B018959112852032
São Luis, 02/02/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Proc: 13/2022

Fls: 269

Assi: **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora da empresa prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de seu capital, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

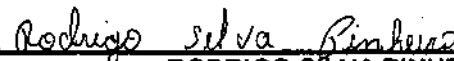
CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o foro de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento, em via de igual teor.

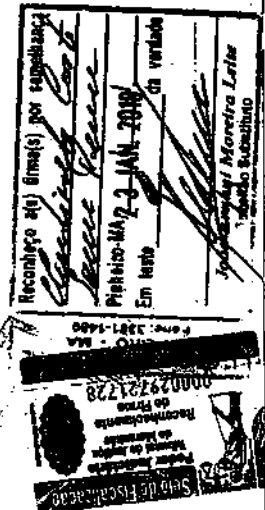
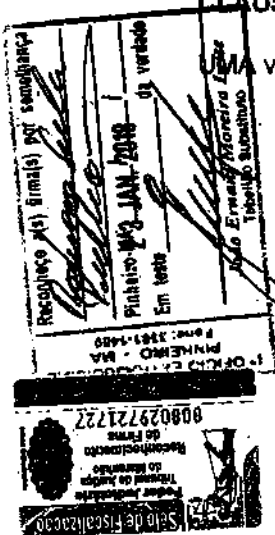
Pinheiro (MA), 19 de Janeiro de 2018.



RODRIGO SILVA PINHEIRO.



CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 26/01/2018 Sob Nº: 20180200720
Protocolo : 180200720 de 25/01/2018 NIRE: 21600030714
HIPER MORIA EIRELI - ME
Chancela : EE39D8D1F325CFE7EE2A0C13B018959112852032
São Luis, 02/02/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Proc: 13/2022
Fls: 270
Assi: Usey

[illegible][illegible]

03 2 01 05 - 8
11 / 01 02
000002 - 00

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Del. João Ernani M. Leite
Taboão - Substituto



Poder Judicial de TAMA. Sudo.
 AUTENT144018271CLJCCM203-0081.
 2004/03/01 14:08:00. AÑO: 13.19. Total PG 5.12
 Emis PG 4, 03 FERO PG 0, 13 FADEP PG 0, 10 FEMP
 Ema 0.18 Comandante en <https://sede.judic.ub>
 Ema 0.18 Comandante en <https://sede.judic.ub>

42



Proc: 13/2022
Fls: 271
Assi: [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **572.567.993-49**

Nome: **CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA**

Data de Nascimento: **04/09/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/03/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:28:48** do dia **11/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **44EF.B81E.1D71.0862**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 13/2022
Fls: 272
Assi: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIPER MORIA EIRELI
CNPJ: 21.952.819/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:23:46 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **D993.DFB4.3714.368B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



Proc: 13/2022
Fls: 273
Assi: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 037326/22

Data da

16/03/2022 18:13:39

Inscrição Estadual: 124587763

CPF/CNPJ: 21952819000129

Razão Social: HIPER MORIA EIRELI

Endereço: RUA ANDRE LOPES DE SOUSA, 147 CEP: 65200000 - ALCANTARA

Telefone: (98)33814749

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.


Data Impressão: 16/03/2022 18:13:39



Proc: 13/2022
Fls: 274
Assi: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006552/22

Data da

31/01/2022 00:06:27

Inscrição Estadual: 124587763

CPF/CNPJ: 21952819000129

Razão Social: HIPER MORIA EIRELI

Endereço: RUA ANDRE LOPES DE SOUSA, 147 CEP: 65200000 - ALCANTARA

Telefone: (98)33814749

Município: PINHEIRO

UF: MA

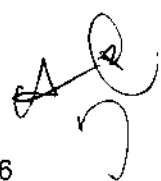
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2022 13:49:26





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.206.745/0001-80

Prça José Sarmey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



CERTIDÃO

07/04/2022 11:16:47

USUÁRIO:TALIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 866/2022

AUTENTICAÇÃO: X6RFQW0RH62IAI19N6JDHETUUXQD000Y

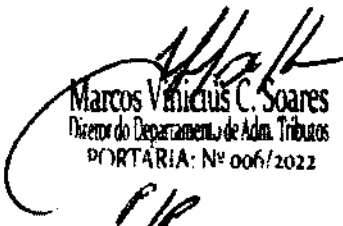
Proc: 13/2022
Fls: 275
Assi: [assinatura]

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **HIPER MORIA EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **21.952.819/0001-29**, situada à **RUA ANDRE LOPES DE SOUSA, 147 ALCANTARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 07/04/2022.


Marcos Vinícius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Prça José Simey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



07/04/2022 11:17:38
USUÁRIO: TALIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 867/2022

AUTENTICAÇÃO: 16EKMCMCITJ3E7FRQPGDSXRGVE8TKWC3

Proc: 13/2022
Fls: 276
Assi: [Assinatura]

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **HIPER MORIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **21.952.819/0001-29**, situada à **RUA ANDRE LOPES DE SOUSA, 147 ALCANTARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 07/04/2022.

[Assinatura]
Marcos Vinicius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022
[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022



Nº 1643

Nº 12/2022

Proc: 13/26/22
Fls: 277
Assi: [assinatura]

Insc. Municipal
23240-8

CNPJ
21.952.819/0001-29

Data da Constituição
13/02/2015

Nome/Razão Social
HIPER MORIA EIRELI

Denominação Comercial
HIPER MORIA

Natureza Jurídica

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Atividade Principal

4711302-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Data de Início
13/02/2015

Logradouro

RUA ANDRE LOPES DE SOUZA

Complemento

Data de Cadastro

18/04/2019

Informações Adicionais

ATIVIDADE ECONÔMICA

LOCALIZAÇÃO

Inscrição imobiliária
01-01-130-0087-00

Quadra

Bairro

ALCANTARA

Código de Autenticação

QQPE-2MYB

Número

147

PINHEIRO-MA, 10 de janeiro de 2022

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento dos Tributos



ALVARÁ

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/01/2022 13:11:46



Praça José Sarney, Nº560 - Centro, Pinheiro - Maranhão - CNPJ: 06.200.745/0001-80

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Proc: 13/2022
Fls: 278
Assi: [Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.952.819/0001-29

Razão Social: HIPER MORIA EIRELI ME

Endereço: R ANDRE LOPES DE SOUSA 147 / ALCANTARA / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040502523070208607

Informação obtida em 11/04/2022 17:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 13/2022
Fls: 279
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPER MORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.952.819/0001-29

Certidão n°: 9125208/2022

Expedição: 21/03/2022, às 16:46:09

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPER MORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.952.819/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc: 13/2022
Fls: 280
Assi: [assinatura]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: HIPER MORIA EIRELI (HIPER MORIA)

CNPJ: 21.952.819/0001-29

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/04/2022, às 18h09

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4b5M3Fy.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

[Assinatura]

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.952.819/0001-29 Inscrição Estadual: 12.458776-3

Razão Social: HIPER MORIA EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

Proc: 13/2022
Fls: 281
Assi: [assinatura]

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ANDRE LOPES DE SOUSA

Número: 147 Complemento:

Bairro: ALCANTARA

Município: PINHEIRO UF: MA

CEP: 65200000 DDD: Telefone: 33814749

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/12/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/11/2018,

CTF a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/04/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido por Sefaz - 2010 - 2025 - 2017

[assinatura]

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 21.952.819/0001-29 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600030714 EM 13/02/2015

Proc: 13/2022
Fls: 282
Assi: [assinatura]

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONÍVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	1.870,69
****	CAIXA	1.870,69
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	Banco do Brasil SA	109.641,33
****	BANCOS CONTA MOVIMENTO	109.641,33
***	DISPONIVEL	111.512,02
1.1.2	CLIENTES	
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	
1.1.2.01.0001	CLIENTES A RECEBER	12.553,07
****	DUPLICATAS A RECEBER	12.553,07
***	CLIENTES	12.553,07
1.1.5	ESTOQUES	
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	693.111,27
****	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	693.111,27
***	ESTOQUES	693.111,27
**	ATIVO CIRCULANTE	817.176,36
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.04	VEÍCULOS	
1.3.2.04.0001	VEÍCULOS	100.000,00
****	VEÍCULOS	100.000,00
1.3.2.09	(-) DEPRECIACÕES, AMORT E EXAUSTÕES ACJM	
1.3.2.09.0004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	36.000,00
****	(-) DEPRECIACÕES, AMORT E EXAUSTÕES ACJM	36.000,00
***	IMOBILIZADO	64.000,00
**	ATIVO PERMANENTE	64.000,00
*	ATIVO	881.176,36

[assinatura]

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 21.952.819/0001-29 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600030714 EM 13/02/2015

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0003	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31.010,42
2.1.4.01.0004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	49.426,15
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	80.436,57
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	80.436,57
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.173,30
****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.173,30
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	997,76
2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	133,40
****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.131,16
***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	3.304,46
**	PASSIVO CIRCULANTE	83.741,03
2.2	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	
2.2.1.01.0001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	308.457,60
****	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	308.457,60
***	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	308.457,60
**	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	308.457,60
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
2.4.2	RESERVAS	
2.4.2.03	RESERVAS DE LUCROS	
2.4.2.03.0001	RESERVA LEGAL	185.605,63
****	RESERVAS DE LUCROS	185.605,63
***	RESERVAS	185.605,63

Proc: 13/2022
Fls: 283
Assi: [Assinatura]

[Assinatura]

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 21.952.819/0001-29 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600030714 EM 13/02/2015

Proc: 13/2022
Fls: 284
Assi: [assinatura]

2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	103.372,10
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	103.372,10
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	103.372,10
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	488.977,73
-	PASSIVO	881.176,36

PINHEIRO - MA , 7 de junho de 2021

CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
R.G.:6319793 Org. Exp.:6
CPF: 572.567.993-49

MARIA HELENA BARROS SANTOS
Contador(a) CRC: 9152
R.G.:0332292120075 Org. Exp.:SSP-MA
CPF: 250.634.643-00

[assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 21.952.819/0001-29

Proc: 13/2022
 Fls: 285
 Assi: Assg

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

REVENDA DE MERCADORIAS 4.700.719,44

RECEITAS 4.700.719,44

4.700.719,44

(-) CUSTO OPERACIONAL

SALÁRIOS E ORDENADOS (22.454,75)

PRO-LABORE (25.948,00)

13º SALÁRIO (1.086,65)

INSS (21.450,07)

FGTS (1.814,51)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (3.772.922,83)

COMBUSTÍVEIS (42.537,71)

FRETES E CARRETOS (12.932,00)

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (10.856,00)

ALUGUÉIS (16.838,00)

TELEFONE (5.784,36)

DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES (16.000,00)

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (51.276,45)

LUCRO BRUTO (4.001.901,13)

698.818,31

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

ENERGIA ELÉTRICA (22.127,92)

MATERIAL DE ESCRITÓRIO (10.009,56)

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (12.036,14)

ASSISTÊNCIA CONTÁBIL (36.000,00)

RESULTADO OPERACIONAL (80.173,62)

618.644,69

(-) DESPESAS FINANCEIRAS

TAXAS DIVERSAS (2.455,00)

PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (348.719,84)

RESULTADO OPERACIONAL (351.174,84)

267.469,85

(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CONTR.SOCIAL

PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (65.673,36)

PROVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA (98.424,39)

RESULTADO ANTES DO IMRPI E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (164.097,75)

103.372,10

LUCRO DO EXERCÍCIO R\$ 103.372,10

PINHEIRO - MA, 31 de dezembro de 2020

CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
 R.G.: 6319793 Org. Exp.: 6
 CPF: 572.567.993-49

MARIA HELENA BARROS SANTOS
Contador(a) CRC: 9152
 R.G.: 0332292120075 Org. Exp.: SSP-MA
 CPF: 250.634.643-00

Emissão de Índices - Exercício de 2020

CNPJ : 21.952.819/0001-29 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600030714 EM 13/02/2015

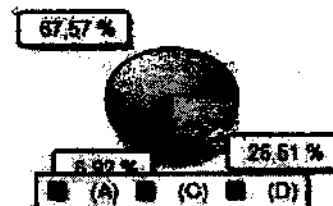
Proc: 19/2022
Fls: 286
Assi: *[assinatura]*

(A) - Ativo Circulante	817.176,3600
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	83.741,0300
(D) - Exigível a Longo Prazo	308.457,6000
(E) - Índice de Liquidez Geral	2,0836

Fórmula.....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise.....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	817.176,3600
(B) - Passivo Circulante	83.741,0300
(C) - Índice de Liquidez Corrente	9,7564

Fórmula.....: $I = (A / B)$

Análise.....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

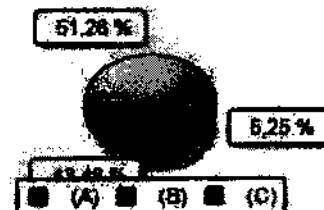


(A) - Ativo Circulante	817.176,3600
(B) - Estoques	693.111,2700
(C) - Passivo Circulante	83.741,0300
(D) - Índice de Liquidez Seca	1,4815

Fórmula.....: $I = (A - B) / C$

Análise.....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1



CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
R.G.: 6319793 Org. Exp.: 6
CPF: 572.567.993-49

MARIA HELENA BARROS SANTOS
Contador(a) CRC: 9152
R.G.: 0332292120075 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 250.634.643-00

[assinatura]

Contabilidade Geral
HIPER MORIA EIRELI ME- 21.952.819/0001-29
R ANDRE LOPES DE SOUSA, 147 ALCANTARA
PINHEIRO -MA CEP 65200-000

MARIA HELENA BARROS SANTOS

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES 2020

Proc: 13/2022

Fls: 287

Assi: **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

1.1. Dados empresariais HIPER MORIA EIRELI ME com sede RUA ANDRE LOPES DE SOUSA Nº147, BAIRRO ALCANTARA, PINHEIRO-MA, CEP:65200-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA, sob o NIRE: 21600030714 em 13/02/2015 e Alteração em 28/04/2016, com Ato Constitutivo em 28/04/2016, Alteração em 07/02/2017, Alteração em 21/02/2017, Alteração em 10/11/2017, Alteração em 26/01/2018 e cadastrada no CNPJ sob o nº 21.952.819/0001-29.

1.2. Forma da Constituição:

A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, explora o ramo de atividade principal (4711302) Comercio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de Produtos Alimentícios -Supermercados e Atividades Secundarias: (4721103) Comercio varejista de Laticínios e Frios; (4751201) Comercio Varejista Especializados de Equipamentos e Suplementos de Informática; (4761003) Comercio Varejista de artigos de Papelaria; (4789005) Comercio Varejista de Produtos Saneantes domissanitários; (5620104) Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domicilar.

2. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL.

A HIPER MORIA EIRELI mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna.

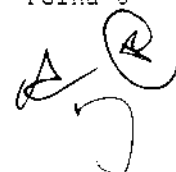
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário" da HIPER MORIA EIRELI ME, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado de Maranhão e recepcionado pelo órgão da Receita Federal (SPED), no que diz respeito aos desembolsos dos gastos comuns, serão registrados pelo valor total.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
R.G.: 6319793 Org.
CPF: 572.567.993-49

MARIA HELENA BARROS SANTOS
Contador(a) CRC: 9152
CPF 250.634.643-00



Contabilidade Geral
 HIPER MORIA EIRELI ME- 21.952.819/0001-29
 R ANDRE LOPES DE SOUSA, 147 ALCANTARA
 PINHEIRO -MA CEP 65200-000

MARIA HELENA BARROS SANTOS

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES 2020

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Proc: 13/2022
 Fls: 288
 Assi: [Assinatura]

Accounting Standards Board (IAB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. APRESENTAÇÃO E COMENTARIOS DOS SALDOS

ATIVO

DISPONIBILIDADE

ATIVO	
DISPONIBILIDADE CAIXA	
Caixa	1.870,69
Banco Conta Movimento	109.641,33
Duplicatas a Receber	12.553,07
Estoque	
Mercadorias Para Revenda	693.111,27
ATIVO CIRCULANTE	817.176,36
Ativo Permanente	
Imobilizado	
Veiculo	100.000,00
(-) Depreciação	36.000,00
ATIVO PERMANENTE	64.000,00
TOTAL DO ATIVO	881.176,36

Corresponde aos saldos existentes Fluxo de caixa pela sociedade empresária do último dia do ano base.

CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 R.G.: 6319793 Org.
 CPF: 572.567.993-49

MARIA HELENA BARROS SANTOS
 Contador(a) CRC: 9152
 CPF 250.634.643-00

[Assinatura]

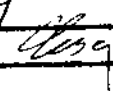
Contabilidade Geral
 HIPER MÓRIA EIRELI ME- 21.952.819/0001-29
 R ANDRE LOPES DE SOUSA, 147 ALCANTARA
 PINHEIRO -MA CEP 65200-000

MARIA HELENA BARROS SANTOS

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES 2020

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Proc: 13/2022
 Fls: 289
 Assi: 

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
Obrigações tributárias	
Provisão para Contribuição Social	31.010,42
Provisão Para Imposto de Renda	49.426,15
Obrigações com Pessoal	
Salários e Ordenados	2.173,30
INSS	997,76
FGTS	133,40
PASSIVO CIRCULANTE	83.741,03
EXIGIVEL A LOGO PRAZO	
Parcelamento Simples Nacional	308.457,60
EXIGIVEL A LOGO PRAZO	308.457,60
PATRIMONIO LIQUIDO	
Capital Social	200.000,00
Lucros Acumulados	185.605,63
Lucros do Exercício	103.372,10
PATRIMONIO LIQUIDO	488.977,73
TOTAL DO PASSIVO	881.176,36

CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 R.G.: 6319793 Org.
 CPF: 572.567.993-49

MARIA HELENA BARROS SANTOS
 Contador(a) CRC: 9152
 CPF 250.634.643-00



Contabilidade Geral
 HIPER MÓRIA EIRELI ME- 21.952.819/0001-29
 R ANDRE LOPES DE SOUSA, 147 ALCANTARA
 PINHEIRO -MA CEP 65200-000

MARIA HELENA BARROS SANTOS

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES 2020

O valor do capital social integralizado em moeda corrente do Brasil.

Proc: 13/2022
 Fls: 290
 Assi: [assinatura]

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultados do processo de conversão são transferidos para o resultado ao período atendendo ao regime de competência.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT).

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativos; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso (Valor de aquisição deduzida de depreciação acumulada até 31/12/2020), dispensando assim a realização relevante de não recuperabilidade.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto da contabilidade.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

O resultado foi apurado no último dia do mês em epigrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos procedimentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) e pelas normas

CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 R.G.: 6319793 Org.
 CPF: 572.567.993-49

MARIA HELENA BARROS SANTOS
 Contador(a) CRC: 9152
 CPF 250.634.643-00

[Assinatura manuscrita]

Contabilidade Geral
 HÍPER MORIA EIRELI ME- 21.952.919/0001-29
 R ANDRE LOPES DE SOUSA, 147 ALCANTARA
 PINHEIRO -MA CEP 65200-000

MARIA HELENA BARROS SANTOS

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES 2020

brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente.

NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado no quadro acima.

Proc: 13/2022
 Fls: 291
 Assi: [assinatura]

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado obedecendo o Regime de Competência, no último dia do mês do ano vigente. As demonstrações contábeis foram apresentadas e elaboradas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei 10406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislação aplicáveis, atendendo também os procedimentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamento contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo.

O Lucro do exercício apurado do período de R\$ 103.372,10 (cento e três mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos) será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

9. ATIVOS CIRCULANTES.

A classificação das contas é realizada como circulantes quando: a) espera realizar o ativo ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

9.1 - Ativo Disponível: Os saldos de Bancos estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

9.2 - Ativos não Circulantes: A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulante, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

9.3 - Imobilizado: Estão demonstrados pelo custo histórico de aquisição deduzido da depreciação acumulada e de perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável, nos termos do que determina o Pronunciamento Técnico CPC 27.

9.4 - Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

9.5 - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um

CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 R.G.: 6319793 Org.
 CPF: 572.567.993-49

MARIA HELENA BARROS SANTOS
 Contador(a) CRC: 9152
 CPF 250.634.643-00

[assinatura]

Contabilidade Geral
HIFER MORIA ETRELI ME- 21.952.819/0001-29
R ANDRE LOPES DE SOUSA, 147 ALCANTARA
PINHEIRO -MA CEP 65200-000

Proc: 13/2022
Fls: 292 MARIA HELENA BARROS SANTOS
Assi: [assinatura]

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES 2020

passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

9.6 - Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

9.7- Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

9.8- Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

9.9 - Patrimônio Líquido: O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

10. TRIBUTAÇÃO

A HIPER MORIA - Empresa optante pelo sistema/critério de Lucro Presumido, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são determinados a partir da estimativa do lucro contábil presumido, apurado pela pessoa jurídica, de acordo com a legislação fiscal.

10.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2020

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe, ainda, mencionar a necessidade de utilização da informação contábil não só como avaliação do que ocorreu durante o exercício, mas, também, como fonte para tomada de decisões para os próximos exercícios.

As notas explicativas das demonstrações contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do consórcio central.

CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
R.G.: 6319793 Org.
CPF: 572.567.993-49

MARIA HELENA BARROS SANTOS
Contador(a) CRC: 9152
CPF 250.634.643-00

[Assinatura manuscrita]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 13/2022
Fls: 293
Assi: [Assinatura]

Certificamos que o ato da empresa HIPER MORIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

EMPRESA: HIPER MORIA EIRELI - ME	
CPF	Nome
25063464300	MARIA HELENA SILVA BARROS
57256799349	CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 16:32 SOB N° 20210736550.
PROTOCOLO: 210736550 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103966747. CNPJ DA SEDE: 21952819000129.
NIRE: 21600030714, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
HIPER MORIA EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura]

**TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**

Proc: 13/2022
Fls: 294
Assi: [Assinatura]

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

HIPER MORIA EIRELI ME
R ANDRE LOPES DE SOUSA 147 - ALCANTARA - 65 200-000
PINHEIRO - MA

C.N.P.J (MF): 21.952.819/0001-29
CADASTRO ESTADUAL: 124587763
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600030714 EM 13/02/2015

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
193 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0193

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

PINHEIRO, 01 de janeiro de 2020

CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA
CPF: 572.567.993-49
TITULAR ADMINISTRADOR

MARIA HELENA BARROS SANTOS
Contador(a) CRC: 9152
CPF: 250.634.643-00

[Assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Proc: 13/2022
Fls: 295
Assi: [assinatura]

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

HIPER MORIA EIRELI ME
R ANDRE LOPES DE SOUSA 147 - ALCANTARA - 65 200-000
PINHEIRO - MA

C.N.P.J (MF): 21.952.819/0001-29
CADASTRO ESTADUAL: 124587763
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600030714 EM 13/02/2015

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
193 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0193

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

PINHEIRO, 31 de dezembro de 2020

CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA
CPF: 572.567.993-49
TITULAR ADMINISTRADOR

MARIA HELENA BARROS SANTOS
Contador(a) CRC: 9152
CPF: 250.634.643-00

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 13/2022
Fls: 296
Assi: [Assinatura]

Certificamos que o ato da empresa HIPER MORIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO ASSINATORES	
CPF	Nome
25063464300	MARIA HELENA SILVA BARROS
57256799349	CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2021 10:48:23 SOB N°
20210797061.
PROTOCOLO: 210797061 DE 10/06/2021. NIRE: 21600030714.
HIPER MORIA EIRELI - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2021

[Assinatura]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

Proc: 13/2022
Fls: 297
Assi: [Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

21.952.819/0001-29

SCP

NOME EMPRESARIAL

HIPER MORIA EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A2.CF.5B.92.5F.3C.FD.5F.06.25.19.67.C5.33.83.40.E2.68.94.D8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	25063464300	MARIA HELENA SILVA BARROS:25063464300	7071813611685385082	02/03/2021 a 02/03/2022
Outros	57256799349	CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA: 57256799349	3893911321557882964	24/08/2020 a 24/08/2021

NÚMERO DO RECIBO:

A2.CF.5B.92.5F.3C.FD.5F.06.25.19.67.
C5.33.83.40.E2.68.94.D8-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/06/2021 às 18:22:25

04.3B.00.98.52.04.28.A0 DE.BD.
0B.21.E8.05.E6.FE

[Assinatura]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc: 13/2022
Fls: 298
Assi: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12104110889 em 11/06/2021, protocolo 210797061. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial: HIPER MORIA EIRELI - ME

Número de Registro: 21600030714

CNPJ: 21952819000129

Município: Pinheiro

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 5

Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

25063464300

MARIA HELENA BARROS

MA9152

57256799349

CLAUDINETE COSTA SARAIVA
PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2021 10:48:29 SOB Nº
20210797061.
PROTOCOLO: 210797061 DE 10/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104110889. NIRE: 21600030714.
HIPER MORIA EIRELI - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Proc: 13/2022
Fls: 299
Assi: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA HELENA BARROS SANTOS
REGISTRO.....	: MA-009152/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.634.643-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/04/2022 as 18:30:03.

Válido até: 10/07/2022.

Código de Controle: 897995.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERT-SJDPIN - 2062022
Código de validação: BD7A8065EB

Proc: 13/2022
Fls: 300
Assi: [Assinatura]

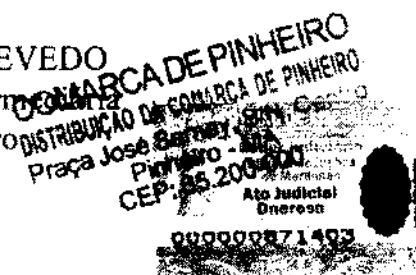
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **HIPER MORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.952.819/0001-29, localizada à Rua André Lopes de Sousa, 147, Alcântara, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 10 dias do mês de março de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória a fixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme Resolução TJMA nº 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 7 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615



Documento assinado. PINHEIRO, 10/03/2022 09:21 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERT-SJDPIN - 2062022 / Código: BD7A8065EB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERT-SJDPIN - 2072022
Código de validação: 05AE66F01D

Proc: 13/2022
Fls: 301
Assi: [Assinatura]

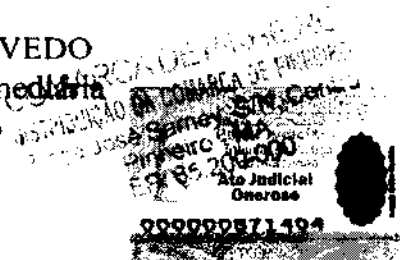
CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e usando das atribuições que me são conferidas por lei, que dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca, deles **NÃO CONSTATOU-SE** a existência de Execução Cível, Comércio, Fazenda Pública, Municipal e Estadual, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Execução Fiscal Estadual, Municipal e Patrimonial contra **HIPER MORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.952.819/0001-29, localizada à Rua André Lopes de Sousa, 147, Alcântara, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 10 dias do mês de março de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 – É obrigatória a fixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme Resolução TJMA nº 34/2007;
- 6 – Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 7 – Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615



Documento assinado. PINHEIRO, 10/03/2022 09:20 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERT-SJDPIN - 2072022 / Código: 05AE66F01D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[Handwritten signature]

Proc: 13/2022
Fls: 302
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

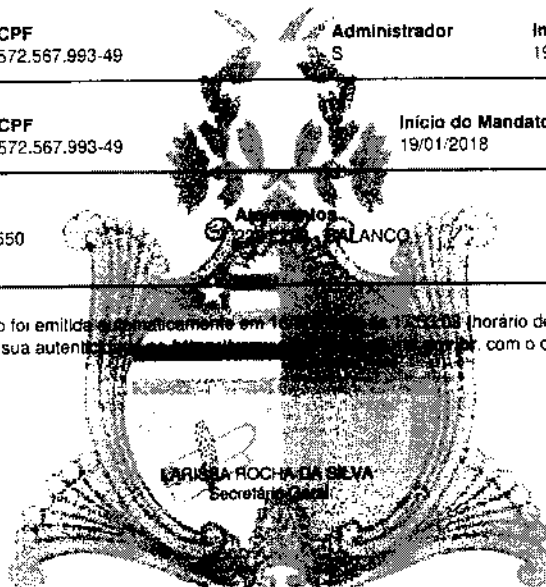
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIPER MORIA EIRELI - ME			Protocolo: MAC2201815095
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600030714	CNPJ 21.952.819/0001-29	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2015	Início de Atividade 06/01/2015
Endereço Completo Rua ANDRE LOPES DE SOUSA, Nº 147, ALCANTARA - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA		CPF 572.567.993-49	Administrador S
Início do Mandato 19/01/2018		Término do Mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA		CPF 572.567.993-49	Início do Mandato 19/01/2018
Término do Mandato Indeterminado		Situação ATIVA Status TRANSFORMADA	
Último Arquivamento Data 07/06/2021		Número 20210736550	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2022 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no site www.jcm.ma.gov.br, com o código GHVHAMCV.

MAC2201815095

CARLISA ROCHA DA SILVA
Secretária Geral

Proc: 13/2023
Fls: 303
Assi: [Assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

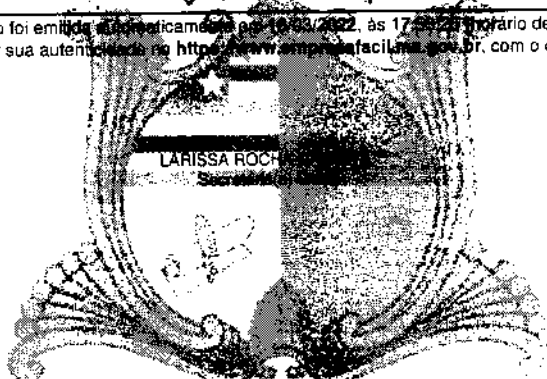
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que HIPER MORIA EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201815126
NIRE 21600030714 CNPJ 21.952.819/0001-29			Situação ATIVA Status TRANSFORMADA
Endereço Completo ANDRE LOPES DE SOUSA, Nº 147. xxxxx, ALCANTARA - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210736550	07/06/2021	BALANÇO
223	20190315695	30/04/2019	BALANÇO
223	20180317920	23/04/2018	BALANÇO
002	20180200720	26/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20180016539	15/01/2018	PROCURAÇÃO
002	20171235622	10/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170558223	16/05/2017	BALANÇO
002	20170076687	21/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170024822	07/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160413249	28/04/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600030714	28/04/2016	TRANSFORMAÇÃO
002	20160413230	28/04/2016	TRANSFORMAÇÃO
315	20150106718	13/02/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102041714	13/02/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 17:55:23 (Horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XYA00JA5.



MAC2201815126





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Proc: 13/2022
Fls: 304
Assi: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestados para os devidos-fins que a empresa **HIPER MORIA EIRELI - ME**, CNPJ: 21.952.819/0001-29, com sede na sede André Lopes de Sousa, 147, Bairro - Alcântara - Pinheiro- MA, fornece de gêneros alimentícios para merenda escolar ao Município de Matinha-MA, Exercício de 2019. Informamos ainda que a citada empresa cumpri com o prazo, condições e forma de entrega por nós exigidas e nada consta que possa desapontá-la.

Obs: essas informações poderão ser confirmadas através do endereço acima informado.

Item	UND	Quant	Descrição do Produto
			GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
1	Kg	6.000	AÇUCAR: apresentação refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data da entrega.
2	Kg	1.500	ACHOCOLATADO EM PÓ: solúvel, preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionados em embalagens de polietileno atóxico ou embalagem de aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Peso líquido de 400g e 1kg.
3	Kg	15.000	ARROZ: apresentação tipo 1 beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data da entrega.
4	Kg	225	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição cetesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 200g, reembalados em caixas de papelão resistente
5	Kg	2.250	BISCOITO TIPO CREME CRAKER: salgado Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, e xtrato de malte, amido de milho, regulador de acidez bicarbonato de sódio, soro de leite em pó fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem plástica com dupla proteção: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.
6	Kg	2.250	BISCOITO TIPO MAISENA: de sabor, cor e odor característico, textura crocante, acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400g (3 em 1), nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades.
7	Kg	1.500	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.
8	Kg	68	CAFÉ: tipo 1 tradicional, torrado e moído, com certificado do selo de pureza ABIC. Acondicionados em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 250 gramas. Com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e material estranho. Validade de no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.
9	Kg	225	CONDIMENTO: apresentação alho sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem plástica contendo 100g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.
10	Kg	225	COLORIFICO: apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, embalagem de 100g
11	Kg	750	EXTRATO DE TOMATE: produto industrializado apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes. E tolerado 1% de açúcar, 5% de cloreto de sódio, o produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade
12	Kg	2.250	FEIJÃO : apresentação carioca tipo 1 da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Proc: 13/2022
Fls: 305
Assi: [assinatura]

			parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.
13	Kg	600	FLOCOS DE MILHO: flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
14	Kg	2.250	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA. Embalagem aluminizada. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.
15	Kg	3.000	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS: tipo espaguete, pacote com 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico, a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade. Validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
16	Kg	38	MARGARINA: com sal, com 60 a 80% de lipídeos. Apresentação, aspecto, sabor, cor, cheiro, peculiares, ao mesmo e deverão estes isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 250g.
17	Kg	210	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA COM COCO, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas.
18	Kg	210	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA COM COCO: enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas.
19	Kg	300	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: produzida a partir da soja descascada e desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos, as proteínas da soja concentrada mantêm a maior parte das fibras originalmente presentes nos grãos de soja e devem conter pelo menos 65% das proteínas em peso seco. Embalagem íntegra e nesta deverá constar data de fabricação e validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
20	Litro	863	OLEO: apresentação vegetal refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade: aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo Pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade mínimo 12 meses, a contar da data de entrega.
21	Kg	750	SAL: apresentação refinado extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade mínimo 12 meses, a contar da data de entrega.
22	Kg	750	SARDINHA EM LATA: Ingredientes: sardinha, água, polpa de tomate, óleo comestível, mostarda, açúcar, sal, amido modificado, glutamato monossódico, aroma de aipo, pimentão, cebola e alho. 125G.
23	Kg	750	SALSICHA: apresentação para Hot Dog resfriada; embalagem plástica a vácuo, contendo 5Kg, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas.
24	Litro	750	VINAGRE: apresentação de álcool com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos; embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

R\$ 178.730,78

Item	UND	Quant	Descrição do Produto
			GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
1	Kg	2000	AÇÚCAR: apresentação refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega.
2	Kg	500	ACHOCOLATADO EM PÓ: solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionados em embalagens de polietileno atóxico ou embalagem de aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Peso líquido de 400g e 1kg.
3	Kg	5000	ARROZ: apresentação tipo 1 beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do



Matinha é de todos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Proc: 13/2022
Fls: 306
Assi: [assinatura]

			produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data da entrega.
4	Kg	75	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição cetesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 200g. reembalados em caixas de papelão resistente
5	Kg	750	BISCOITO TIPO CREME CRAKER: salgado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, e xtrato de malte, amido de milho, regulador de acidez bicarbonato de sódio, soro de leite em pó fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem plástica com dupla proteção: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.
6	Kg	750	BISCOITO TIPO MAISENA: de sabor, cor e odor característico, textura crocante, acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400g (3 em 1), nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades.
7	Kg	500	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.
8	Kg	22	CAFÉ: tipo 1 tradicional, torrado e moído, com certificado do selo de pureza ABIC. Acondicionados em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 250 gramas. Com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e material estranho. Validade de no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.
9	Kg	75	CONDIMENTO: apresentação alho sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra: cor, odor e sabor típicos da espécie: embalagem plástica contendo 100g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.
10	Kg	75	COLORIFICO: apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, embalagem de 100g
11	Kg	250	EXTRATO DE TOMATE: produto industrializado apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes. E tolerado 1% de açúcar, 5% de cloreto de sódio, o produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade
12	Kg	750	FEIJÃO: apresentação carioca tipo 1 da safra corrente; em bom estado de conservação: grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.
13	Kg	200	FLOCOS DE MILHO: flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.
14	Kg	750	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97. M.A. Embalagem aluminizada. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.
15	Kg	1000	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS: tipo espaguete, pacote com 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico, a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade. Validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
16	Kg	12	MARGARINA: com sal, com 60 a 80% de lipídeos. Apresentação, aspecto, sabor, cor, cheiro, peculiares, ao mesmo e deverão estes isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 250g.
17	Kg	70	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA COM COCO, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNPNA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas.
18	Kg	70	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA COM COCO: enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNPNA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas.
19	Kg	100	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: produzida a partir da soja descascada e desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos, as proteínas da soja concentrada mantém a maior parte das fibras originalmente presentes

[assinatura]



Matinha é de todos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Proc: 13/2022
Fls: 307
Assi: [assinatura]

			nos grãos de soja e devem conter pelo menos 65% das proteínas em peso seco. Embalagem íntegra e nesta deverá constar data de fabricação e validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
20	Litro	287	OLEO: apresentação vegetal refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo Pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade mínimo 12 meses, a contar da data de entrega.
21	Kg	250	SAL: apresentação refinado extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); lodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade mínimo 12 meses, a contar da data de entrega.
22	Kg	250	SARDINHA EM LATA: Ingredientes: sardinha, água, polpa de tomate, óleo comestível, mostarda, açúcar, sal, amido modificado, glutamato monossódico, aroma de aipo, pimentão, cebola e alho. 125G.
23	Kg	250	SALSICHA: apresentação para Hot Dog resfriada; embalagem plástica à vácuo, contendo 5kg, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas.
24	Litro	250	VINAGRE: apresentação de álcool com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos; embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.

R\$ 59.558,52

Item	Unid	Quant	Descrição do Produto
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
1	Kg	2.250	CARNE MOÍDA: Carne bovina moída de 1ª congelada em filme de PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da Secretaria da Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, selo de inspeção Federal (SIF), selo de inspeção Estadual (SIF), ou selo de inspeção Municipal (SIM). Embalagem plástica com 500g.
2	Kg	5.250	CARNE BOVINA SEM OSSO: carne bovina de primeira qualidade, congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, condicionadas em caixa de papelão, lacradas, com identificação do produto, embaladas a vácuo, selo de inspeção Federal (SIF), selo de inspeção Estadual (SIF), ou selo de inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 1 quilo.

R\$ 84.997,50

Item	Unid	Quant	Descrição do Produto
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
1	Kg	750	CARNE MOÍDA: Carne bovina moída de 1ª congelada em filme de PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da Secretaria da Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, selo de inspeção Federal (SIF), selo de inspeção Estadual (SIF), ou selo de inspeção Municipal (SIM). Embalagem plástica com 500g.
2	Kg	1750	CARNE BOVINA SEM OSSO: carne bovina de primeira qualidade, congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, condicionadas em caixa de papelão, lacradas, com identificação do produto, embaladas a vácuo, selo de inspeção Federal (SIF), selo de inspeção Estadual (SIF), ou selo de inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 1 quilo.

R\$ 28.332,50

Item	Unid	Quant	Descrição do Produto
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
1	Kg	4.350	FRANGO: Peito de Frango resfriado; com no mínimo de um quilo; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, e reembalada, abatida sobre inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Selo de inspeção Federal (SIF), selo de inspeção Estadual (SIF), ou selo de inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 1 quilo.

R\$ 28.492,50

Item	Unid	Quant	Descrição do Produto
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
3	Kg	1450	FRANGO: Peito de Frango resfriado; com no mínimo de um quilo; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, e reembalada, abatida sobre inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Selo de inspeção Federal (SIF), selo de inspeção Estadual (SIF), ou selo de inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 1 quilo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Proc: 13/2022
Fls: 308
Assi: [Assinatura]

R\$ 9.497,50			
Item	Unid	Quant	Descrição do Produto
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
1	Kg	490	ALHO: de 1ª qualidade, grão, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes a superfície, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA, embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando embalagem etiqueta de pesagem.
2	Kg	1000	CEBOLA BRANCA: tamanho médio, fresca de primeira qualidade, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física e mecânica, embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
3	Kg	900	CENOURA: novas de cor laranja-vivo, frescas, lisas, sem rugas de aparência fresca, isento de brotos, lesões físicas ou mecânicas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície, embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
R\$ 13.364,20			
Item	Unid	Quant	Descrição do Produto
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
1	Kg	4000	POLPA DE FRUTAS: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característicos e agradável. Isento de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega
R\$ 25.000,00			
R\$ 427.973,50			

Matinha (MA), 21 de Maio de 2019



CARTÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 07.305.455/000-70

Matinha - Maranhão

Maria José Amaral
Tabelão

Jose Conceição A. Filho
Tabelão StJDS

Gilvia Cley A. Cutria

Recebido Por Autenticidade
data: 21/05/2019

Valdemir Santa Amara
Assinatura

Em test de Veracidade

Matinha, 21 de Maio de 2019

Silvia Cley A. Cutria

Valdemir Santa Amara
Secretário de Administração

Portaria n. 004/2017

CPF: 508172483-15 RG: 19643802002-8



2

7A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 CEP: 65.260.000 TEL: (98) 84153783
 CNPJ nº 06.235.006/0001-24
 Praça Newton Bello, nº 66, Centro.
 Cedral - Maranhão

Proc: 13/2022
 Fls: 309
 Assi: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HIPER MORIA EIRELI-ME, CNPJ: 21.952.819/0001-29, com sede na Rua André Lopes de Sousa, nº 147, Bairro - Alcântara - Pinheiro-MA, Já está fornecendo Gêneros Alimentícios a este município desde o mês de Março de 2018.

Informamos ainda que a citada empresa cumpre com o prazo, condições e forma de entrega por esta exigida.

Obs.: essas informações poderão ser confirmadas através do telefone, ou do endereço acima informado.

LOTE I- EDUCAÇÃO

Nº	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01	Kg	470	Bebida Láctea em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó, Pacote de 1kg.	R\$ 14,15
02	Kg	1.800	Açúcar - apresentação refinada com aparência de pó fino contendo 1kg.	R\$ 2,68
03	Cx.	20	Aveia em flocos, o produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor, embalagem com 170g, cx. com 28 unid.	R\$ 82,22
04	Kg	10.000	Arroz tipo 1, beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros, contendo 1 Kg.	R\$ 2,86
05	Kg	1.250	Biscoito apresentação oval, sabor maisena, classificação doce, características: sem cheiro, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem caixa com 20 pacotes de 400g	R\$ 10,28
06	Kg	1.200	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, caixa com 20 pacotes de 400g	R\$ 8,49
07	Kg	40	Colorau - em pó fino, homogêneo, embalagem com 100g.	R\$ 6,25
08	Cx.	70	Extrato de Tomate: Apresentação simples concentração de polpa de tomate. Cx c/36 unidades.	R\$ 52,73
09	Kg	220	Farinha de trigo, um pó desidratado rico em amido.	R\$ 3,93
10	Cx.	180	Farinha láctea, farinha de embalagem com 230g. Cx c/12 unidades.	R\$ 19,66
11	Kg	600	Farinha de mandioca torrada, seca, fina contendo 1 kg.	R\$ 5,28
12	Kg	2.600	Feijão, tipo rajado, tipo 1., Pacote de 1 kg, fardo de 30 kg.	R\$ 5,81
13	Kg	2.400	Feijão, preto, tipo 1, de qualidade constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica. Pacote de 1 kg, fardo de 30 kg.	R\$ 5,81
14	Kg	300	Flocão de milho, ácido fólico (vitamina B9), embalagem de 500g	R\$ 3,13
15	Kg	450	Gelatina em pó, embalagem de 1 kg (sabor variado)	R\$ 13,33
16	Bandeja	350	Iogurte de morango, embalagem bandeja de 540g	R\$ 6,53

Tabelloni:
 José Riba
 T:
 Cynthia
 Tabel
 Pinheiro
 Poder Judiciário
 13/01/2022
 Esc. R. 8.
 CEP: R. 8.
 https://se

Proc: 13/2022
Fls: 310
Assi: [Signature]

Tabela de Preços 2022
José Amar Costa aurea
Tabela
Quintia Pinheiro A
Tabela Substituta
Pinheiro Maranhão

[Signature]

Leito TJMA. Selo:
151000MTL6FY81005.
16:35:52, Ato: 13.18, Total R\$ 5.00
4 PERC R\$ 0.15 FADP R\$ 0.20
10 Consulta em
lo.tima.jus.br



12
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CEP: 65.260.000 TEL: (98) 84153783
CNPJ nº 06.235.006/0001-24
Praça Newton Bello, nº 66, Centro.
Cedral - Maranhão

Proc: 13/2022
Fls: 311
Assi: [assinatura]

17	Kg	1.000	Leite em pó integral -, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200 g, fardo com 50 pacotes	R\$ 21,00
18	Cx.	850	Leite integral - leite de vaca, - embalagem de 1 litro. cx c/12 unidades.	R\$ 43,80
19	pct	500	Louro em pó, embalagem de 10 gr.	R\$ 1,34
20	Cx.	100	Milho verde em conserva, lata com 200g. Cx c/24 unidades.	R\$ 47,37
21	Kg	1.500	Macarrão. Massa alimentícia - tipo seca formato tipo espaguete sêmola, cor amarela com peso de 500g	R\$ 4,92
22	Cx.	60	Margarina vegetal - com sal. Atômico de 250 gramas - caixa com 24 und.	R\$ 49,16
23	Fr	1.200	Óleo de soja, livre de impurezas, sem colesterol, embalagem 900 ml	R\$ 4,65
24	Cartelas	700	Ovos tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca cartela com 30 und.	R\$ 14,30
25	Kg	1.250	Pão massa grossa, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e outras substâncias permitidas;	R\$ 15,10
26	Kg	2.300	Pão para cachorro quente, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e outras substâncias permitidas	R\$ 8,05
27	Kg	600	Proteína texturizada de soja- proteína de soja, fina, sem glúten, sabor carne vermelha.	R\$ 8,49
28	Kg	550	Sal refinado iodado, Embalagens de 1 kg contendo prazo de validade.	R\$ 0,81
29	Cx.	29	Vinagre branco isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, cx com 12(doze) frascos de 500ml.	R\$ 19,66
30	Kg	30	Tempero Seco para alimentos, embalagem de 100 gr	R\$ 8,76
31	Kg	2.500	Carne bovina, tipo músculo, sem osso, sem gorduras e sem peles, 1 kg.	R\$ 25,92
32	Kg	4.000	Cortes de frango congelado: coxa/sobre coxa e peito: bom aspecto, livre de sujidades, com peso de 1 Kg.	R\$ 7,50
33	Kg	350	Carne de charque curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500g.	R\$ 31,28
34	Kg	1.500	Carne moída bovina congelada, patinho, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponeuroses,	R\$ 12,06
35	Kg	650	Linguiça calabresa, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos;	R\$ 14,30

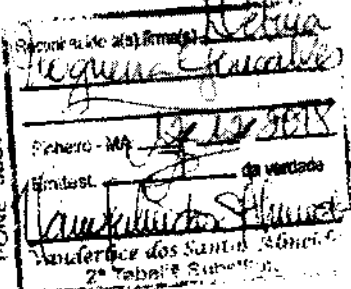
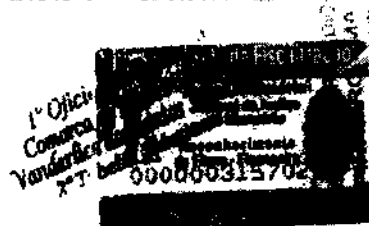
Tabeliona:
José Riban
Tat
Cynthia
Tabela
Pinheiro

Poder Judiciário
AUTENTICAÇÃO
13/01/2022
Escritório 8.º
FEMP 8.º
https://sa

CEDRAL-MA, 03 de Dezembro de 2018.

Delma Nogueira Gonçalves
DELMA NOGUEIRA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação
RG: 053453302014-4 CPF: 308399163-91



Proc: 13/2022
Fls: 352
Assi: [Signature]

Tabelionato do 2º Ofício
José Ribamar Costa Abreu
Tabelião

Osmia Pinheiro Abreu
Tabelã Substituta
Pinheiro-Maranhão-Brasil

[Handwritten Signature]

Diário TJMA. São:
15KX2FMBENJADRES1.
16:35:52, Ato: 12.18, Total R\$ 5,00
14 FERC R\$ 0,16 FROEP R\$ 0,28
28 Consulte em
la.fima.jus.br



[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

Recebemos de HIPER MORIA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado

Proc: 13/2022
Fls: 313
Assi: [Assinatura]

NF-e
Nº 000.000.643
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Prefeitura Municipal de Cedral

HIPER MORIA EIRELI

 RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147 - ALCANTARA - PINHEIRO - MA - CEP: 65200-000
Fone (98)3381-3600
hipermoria2017@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.643
SÉRIE 001
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO: 2118 1121 9528 1900 0129 5500 1000 0006 4310 0000 6432

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421180023977018 07/11/2018 07:50:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124587763 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO (OBRIGATORIO): _____ CNPJ: 21.952.819/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Cedral CNPJ / CPF: 06.235.006/0001-24 DATA DA EMISSÃO: 06/11/2018

ENDEREÇO: Praça Newton Bello, 066 BARRIO / DISTRITO: Centro CEP: 65260-000 DATA DA SAÍDA: 06/11/2018

MUNICÍPIO: CEDRAL UF: MA TELEFONE / FAX: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA: 18:16:00

DADOS DA FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		29.682,57	
VALOR DEDUTÍVEL		VALOR DO REGISTRO		DESEMBOLSO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								29.682,57	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CÓDIGO ANEL: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____ UNIDADE: _____ MARCA: _____ NÚMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO FISCAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL COM IPI
000084	ACUCAR REFINADO	17019900	0500	5405	KG	66.0000	2.6800	0,00	176,88	0,00	0,00	0,00
000086	ARROZ TIPO 1	10061082	0102	5102	KG	1.950.0000	2.3600	0,00	5.577,00	0,00	0,00	0,00
000087	BISCOITO OVAL SABOR MAISENA 400G	19053106	0500	5405	KG	60.0000	10.2800	0,00	616,80	0,00	0,00	0,00
000088	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER 400G	19053106	0500	5405	KG	60.0000	8.4900	0,00	509,40	0,00	0,00	0,00
000092	FARINHA DE TRIGO EM PO	11010010	0500	5405	KG	12.0000	3.9700	0,00	47,10	0,00	0,00	0,00
000093	FARINHA LACTEA 230G CX C/12 UNID	19011620	0500	5405	CX	15.0000	19.6600	0,00	294,90	0,00	0,00	0,00
000094	FEIJÃO RAJADO TIPO 1	07133399	0102	5102	KG	84.0000	5.8100	0,00	488,04	0,00	0,00	0,00
000096	FEIJÃO PRETO TIPO 1	07133399	0102	5102	KG	93.0000	5.8100	0,00	540,33	0,00	0,00	0,00
000100	LEITE EM PO INTEGRAL 200G FRD C/50 PCT	04022119	0500	5405	KG	120.0000	21.0000	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00
000101	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO 1 LIT CX C/12 UNID	04011010	0500	5405	CX	71.0000	43.8000	0,00	3.109,80	0,00	0,00	0,00
000104	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	19021969	0102	5102	KG	160.0000	4.9200	0,00	787,20	0,00	0,00	0,00
000106	OLEO DE SOJA 900ML CX C/20 UNID	15079011	0500	5405	FR	46.0000	4.6500	0,00	213,90	0,00	0,00	0,00
000107	OVOS TIPO EXTRA CLASSE A	04079069	0102	5102	CRT	70.0000	14.3000	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00
000108	PAO MASSA GROSSA	19059090	0500	5405	KG	144.0000	15.1000	0,00	2.174,40	0,00	0,00	0,00
000109	PAO PARA CACHORRO QUENTE	19059090	0500	5405	KG	191.0000	8.0500	0,00	1.537,55	0,00	0,00	0,00
000114	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO	02023990	0500	5405	KG	165.0000	25.9200	0,00	4.276,30	0,00	0,00	0,00
000115	CORTES DE FRANGO CONGELADO	02071209	0500	5405	KG	166.0000	7.5000	0,00	1.245,00	0,00	0,00	0,00
000116	CARNE DE CHARQUE	02102090	0500	5405	KG	60.0000	31.2800	0,00	1.876,80	0,00	0,00	0,00
000117	CARNE MOIDA BOVINA CONGELADA	02023990	0500	5405	KG	85.0000	12.0600	0,00	1.025,10	0,00	0,00	0,00
000118	LINGUICA CAL ABRESA	16010990	0102	5102	KG	30.0000	14.3000	0,00	429,00	0,00	0,00	0,00
000105	MARGARINA VEGETAL COM SAL 250G	04051000	0500	5405	CX	4.0000	49.1600	0,00	196,64	0,00	0,00	0,00
000091	EXTRATO DE TOMATE 190G CX C/36 UNID	21031010	0500	5405	CX	4.0000	52.7300	0,00	210,92	0,00	0,00	0,00
000094	FARINHA DE MANDIOCA SECA	11062000	0102	5102	KG	4.0000	5.2800	0,00	21,12	0,00	0,00	0,00
000093	BERIDA LACTEA EM PO	18069009	0500	5405	kg	48.0000	14.1500	0,00	679,20	0,00	0,00	0,00
000097	FLOCOS DE MILHO 500G	11041900	0102	5102	KG	40.0000	3.1300	0,00	125,20	0,00	0,00	0,00
000111	SAL REFINADO IODADO	25010020	0102	5102	KG	3.0000	0.5100	0,00	2,43	0,00	0,00	0,00

HIPERMORIA EIRELI  RUA ANDRE LOPES DE SOUSA, 147 - ALCANTARA - PINHEIRO - MA - CEP 65200-000 Fone: (98)3381-3600 hipermoria2017@gmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 000.000.643 SÉRIE 001 FOLHA 2/2		 CHAVE DE ACESSO 2118 1121 9528 1900 0129 5500 1000 0006 4310 0000 6432 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180023977018 07/11/2018 07:50:39		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124587763		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 21.952.819/0001-29	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox. R\$ 1.472,85 Federal e R\$ 3.215,45 Estadual Fonte: IDPT-MA-FILIPJ PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

Proc: 13/2022
Fls: 354
Assi: [Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

Recabemos de HIPER MORIA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada no topo		Proc: 13/2022	NF-e Nº 000.000.641 Série 001	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Prefeitura Municipal de Cedral		Fls: 355 Ass: <i>[Assinatura]</i>	

HIPER MORIA EIRELI  RUA ANDRE LOPES DE SOUSA, 147 - ALCANTARA - PINHEIRO - MA - CEP: 65200-000 Fone: (98)3381-3600 hipermoria2017@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.641 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2118 1121 9528 1900 0129 5500 1000 0006 4110 0000 6411 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180023976756 07/11/2018 07:44:35
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180023976756 07/11/2018 07:44:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124587763		21 952.819/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CTE	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Cedral		06.235.006/0001-24	06/11/2018
ENDEREÇO Praça Newton Bello, 066		Bairro - Distrito Centro	CEP 65260-000
MUNICÍPIO CEDRAL	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:47:00
DADOS DA FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.026,35	
VALOR DO FATOR	VALOR DO NEGÓCIO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.026,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0 - REMETENTE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO FISCAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CSOSN	CEP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA
000084	ACUCAR REFINADO	17019999	0500	5405	KG	18,0000	2,6800	0,00	48,24	0,00	0,00	0,00	0,00
000086	ARROZ TIPO 1	10061092	0102	5102	KG	94,0000	2,3600	0,00	268,84	0,00	0,00	0,00	0,00
000087	BISCOITO OVAL SABOR MAISENA 400G	19053100	0500	5405	KG	9,0000	10,2800	0,00	92,52	0,00	0,00	0,00	0,00
000088	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER 400G	19053100	0500	5405	KG	9,0000	8,4900	0,00	76,41	0,00	0,00	0,00	0,00
000093	FARINHA LACTEA 230G CX C/12 UNID	19011020	0500	5405	CX	1,0000	19,6600	0,00	19,66	0,00	0,00	0,00	0,00
000095	FELDAO RAJADO TIPO 1	07153399	0102	5102	KG	5,0000	5,8100	0,00	29,05	0,00	0,00	0,00	0,00
000096	FELDAO PRETO TIPO 1	07153399	0102	5102	KG	5,0000	5,8100	0,00	29,05	0,00	0,00	0,00	0,00
000100	LEITE EM PO INTEGRAL 200G PRD C/30 PCT	04022110	0500	5405	KG	7,0000	21,0000	0,00	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000101	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO 1 LT CX C/12 UNID	04011010	0500	5405	CX	7,0000	43,8000	0,00	306,60	0,00	0,00	0,00	0,00
000106	ÓLEO DE SOJA 900ML CX C/20 UNID	15079011	0500	5405	FR	15,0000	4,6500	0,00	69,75	0,00	0,00	0,00	0,00
000108	PAO MASSA GROSSA	19059090	0500	5405	KG	16,0000	15,1000	0,00	241,60	0,00	0,00	0,00	0,00
000109	PAO PARA CACHORRO QUENTE	19059090	0500	5405	KG	20,0000	8,0400	0,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000114	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO	02023090	0500	5405	KG	16,0000	25,9200	0,00	414,72	0,00	0,00	0,00	0,00
000116	CORTES DE FRANGO CONGELADO	02071290	0500	5405	KG	30,0000	7,5000	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000117	CARNE DE CHARQUE	02102090	0500	5405	KG	2,0000	31,2800	0,00	62,56	0,00	0,00	0,00	0,00
000117	CARNE MOIDA BOVINA CONGELADA	02023090	0500	5405	KG	10,0000	12,0600	0,00	120,60	0,00	0,00	0,00	0,00
000090	COLORAU EM PO FINO 100G	21039021	0500	5405	KG	1,0000	6,2500	0,00	6,25	0,00	0,00	0,00	0,00
000083	BEBIDA LACTEA EM PO	18069060	0500	5405	kg	50,0000	14,1500	0,00	707,50	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 208,77 Federal e R\$ 357,26 Estadual Fonte: IBPT/MA FSL/IPS PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	RESERVAÇÃO AO FINCO

Recebemos de HIPER MORIA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado

Proc: 13/2022
Fls: 316
Assi: [Assinatura]

NF-e
Nº 000.000.850
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Prefeitura Municipal de Matinha

HIPER MORIA EIRELI

 RUA ANDRE LOPES DE SOUSA, 147 -
ALCANTARA - PINHEIRO - MA - CEP:
65200-000
Fone: (98)3381-3600
hipermoria2017@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.850
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2119 0321 9528 1900 0129 5500 1000 0008 5010 0000 8500

Emissão de 1ª via de NF-e em nome de ME e
v.v.v. - não é válido para qualquer finalidade RDE@ @.gov.br

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421190005707041 15/03/2019 16:45:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124587763 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 21.952.819/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
Prefeitura Municipal de Matinha

UNF - CUF 06.158.729/0001-77 DATA DA EMISSÃO 15/03/2019

ENDEREÇO
Avenida Major Heraclito, SN

BARRIO - DISTRITO Centro CEP 65218-000 DATA DA SAÍDA 15/03/2019

MUNICÍPIO MATINHA UF MA TELEFONE FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 16:22:00

DADOS DA FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.168,21

VALOR DO IPI 0,00 VALOR DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 5.168,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE

ENDEREÇO MUNICÍPIO

QUANTIDADE UNIDADE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM. ITEM	QUANT. UNID.	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL ICMS	VALOR TOTAL IPI
000043	ACUCAR	17019000	0500	5405	KG	150,0000	1,9000	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000057	ACHOCOLATADO EM PO	18069000	0102	5102	KG	86,0000	3,5000	0,00	731,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000360	ARROZ BRANCO POLIDO	10063011	0102	5102	KG	200,0000	1,9000	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000058	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	11041200	0102	5102	KG	15,0000	8,2500	0,00	123,75	0,00	0,00	0,00	0,00
000045	BISCOITO TIPO CREME CRAKER 400G	19053100	0500	5405	KG	85,0000	6,0000	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000059	BISCOITO TIPO MAISENA 400G	19053100	0500	5405	KG	80,0000	6,1000	0,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000122	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G (3X1)	19053100	0500	5405	KG	50,0000	6,1000	0,00	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000060	CAFE TIPO 1 TRADICIONAL 250G	09012100	0102	5102	KG	4,0000	17,8900	0,00	71,56	0,00	0,00	0,00	0,00
000047	CONDIMENTO 100G	21039021	0500	5405	KG	10,0000	6,6500	0,00	66,50	0,00	0,00	0,00	0,00
000048	COLORIFICO 100G	21039021	0500	5405	KG	11,0000	4,9000	0,00	53,90	0,00	0,00	0,00	0,00
000049	Extrato de tomate 190g	20021000	0102	5102	kg	60,0000	7,2200	0,00	433,20	0,00	0,00	0,00	0,00
000307	Fenico	07133399	0102	5102	kg	85,0000	3,5500	0,00	301,75	0,00	0,00	0,00	0,00
000061	FLOCOS DE MILHO	11041900	0102	5102	KG	25,0000	3,0600	0,00	76,50	0,00	0,00	0,00	0,00
000100	LEITE EM PO INTEGRAL	04022110	0500	5405	KG	30,0000	14,0000	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000119	MACARRAO DE TRIGO COM OVOS 500G	19021900	0102	5102	KG	55,0000	3,3100	0,00	182,05	0,00	0,00	0,00	0,00
000062	MARGARINA C/SAL 250G	04051000	0500	5405	KG	5,0000	6,5200	0,00	32,60	0,00	0,00	0,00	0,00
000529	MIST.P.PREPARO DE MINGAU DE AVEIA C/COCO	11041200	0102	5102	KG	12,0000	10,5700	0,00	126,84	0,00	0,00	0,00	0,00
000532	MIST.P.PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA C/COCO	11041200	0102	5102	KG	12,0000	10,5200	0,00	126,24	0,00	0,00	0,00	0,00
000065	PROTEINA PENTURIZADA DE SOJA	35040020	0102	5102	KG	10,0000	8,2500	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00
000052	OLEO DE SOJA 900ML	15079011	0500	5405	LT	10,0000	3,2000	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000053	SAL REFINADO 1 KG	25010020	0102	5102	KG	5,0000	0,7600	0,00	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00
000448	SARDINHA ENLATADA	16041310	0500	5405	KG	15,0000	13,0000	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000509	Salsicha	16010000	0102	5102	kg	15,0000	7,8800	0,00	118,20	0,00	0,00	0,00	0,00
000055	VINAGRE 500ML	22090000	0102	5102	UND	14,0000	1,6300	0,00	22,82	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR TOTAL DO ISSQN R\$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib. aprox R\$ 530,00 Federal e R\$ 811,33 Estadual
Fonte: IBPT MATINHA

QUILOMBOIA

RESERVAÇÃO DE ESTOQUE

[Assinatura]

Recebemos de HIPER MORIA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado

Proc: 43/2022
Fls: 317
Assi: [Assinatura]

NF-e
Nº 000.001.008
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Prefeitura Municipal de Matinha

HIPER MORIA EIRELI

 RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147 -
ALCANTARA - PINHEIRO - MA - CEP:
65200-000
Fone: (98)3381-3600
hipermoria2017@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.008
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2119 0521 9528 1900 0129 5500 1000 0010 0810 0001 0088

Protocolo de Autenticação de Assinatura
421190010253029 13/05/2019 10:56:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
124587763

CNPJ
21.952.819/0001-29

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
Prefeitura Municipal de Matinha

ENDEREÇO
Avenida Major Heraclito, SN

MUNICÍPIO
MATINHA

UF
MA

CEP
65218-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
08:58:00

CNPJ
06.158.729/0001-77

DATA DA EMISSÃO
13/05/2019

DATA DA SAÍDA
13/05/2019

DATA DA FATURA
08:58:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.111,06
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACCESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.111,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

FRETE POR COSTA
9 - SEM FRETE

CORREÇÃO

PLACADO VEÍCULO

UF

END. C/P

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CIDF	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
000043	ACÚCAR	17019900	0500	5405	KG	100,0000	1,9000	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00
000057	ACHOCOLATADO EM PO	18069900	0102	5102	KG	80,0000	8,5000	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00
000360	ARROZ BRANCO POLIDO	10063011	0102	5102	KG	200,0000	1,9000	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00
000058	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	11041200	0102	5102	KG	1,0000	8,2500	0,00	8,25	0,00	0,00	0,00	8,25
000045	BISCOITO TIPO CREME CRAKER 400G	19053100	0500	5405	KG	68,0000	6,0000	0,00	408,00	0,00	0,00	0,00	408,00
000059	BISCOITO TIPO MAISENA 400G	19053100	0500	5405	KG	70,0000	6,1000	0,00	427,00	0,00	0,00	0,00	427,00
000122	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G (3X1)	19053100	0500	5405	KG	60,0000	6,1000	0,00	366,00	0,00	0,00	0,00	366,00
000060	CAFÉ TIPO 1 TRADICIONAL 250G	09012100	0102	5102	KG	2,0000	17,8900	0,00	35,78	0,00	0,00	0,00	35,78
000047	CONDIMENTO 100G	21039021	0500	5405	KG	6,0000	6,6500	0,00	39,90	0,00	0,00	0,00	39,90
000048	COLORFICO 100G	21039021	0500	5405	KG	5,0000	4,9000	0,00	24,50	0,00	0,00	0,00	24,50
000479	Extrato de tomate 190g	20021000	0102	5102	kg	5,0000	7,2200	0,00	36,10	0,00	0,00	0,00	36,10
000507	Feijão	07133399	0102	5102	kg	80,0000	3,5500	0,00	284,00	0,00	0,00	0,00	284,00
000061	FLOCOS DE MILHO	11041900	0102	5102	KG	25,0000	3,0600	0,00	76,50	0,00	0,00	0,00	76,50
000100	1 FITE EM PO INTEGRAL	04022110	0500	5405	KG	30,0000	14,0000	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
000115	MACARRAO DE TRIGO COM OVOS 500G	19021900	0102	5102	KG	60,0000	3,3100	0,00	198,60	0,00	0,00	0,00	198,60
000529	MIST.P.PREPARO DE MINGAU DE AVEIA C/COCO	11041200	0102	5102	KG	4,0000	10,5700	0,00	42,28	0,00	0,00	0,00	42,28
000532	MIST.P.PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA C/COCO	11041200	0102	5102	KG	4,0000	10,5200	0,00	42,08	0,00	0,00	0,00	42,08
000065	PROTEÍNA PENTRIZADA DE SOJA	35040020	0102	5102	KG	6,0000	8,2500	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	49,50
000052	OLEO DE SOJA 900ML	15079011	0500	5405	LT	9,0000	3,2000	0,00	28,80	0,00	0,00	0,00	28,80
000053	SAI REFINADO 1 KG	25010020	0102	5102	KG	9,0000	0,7600	0,00	6,84	0,00	0,00	0,00	6,84
000448	SARDINHA ENLATADA	16041310	0500	5405	KG	18,0000	13,0000	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00
000569	Salsicha	16010000	0102	5102	kg	15,0000	7,8800	0,00	118,20	0,00	0,00	0,00	118,20
000055	VINAGRE 500ML	22090000	0102	5102	UND	11,0000	1,6300	0,00	17,93	0,00	0,00	0,00	17,93

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib. aprox. R\$ 403,36 Federal e R\$ 630,54 Estadual
Fonte: IBPJ-MA/FLIPA

RESERVADO AO FISCAL

CRECHE



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária



Proc: 13/2022

Fls: 318

Assi: [assinatura]

Alvará de Autorização Sanitária

PROC. Nº. 0144/2022

ALV. Nº. 044/2022

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, para o exercício de 2022.

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29
NOME DE FANTASIA:	INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL:
HIPER MORIA	23240-8
ATIVIDADE AUTORIZADA:	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	
ENDEREÇO:	
RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, Nº. 147 - ALCANTARA; PINHEIRO-MA.	
RESP. TÉCNICO:	CONSELHO:
 Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENTICAÇÃO: 10/02/2022 15:00:29. Rta: 13.15. Total R\$ 8.00 Emel R\$ 5.14 PERC R\$ 8.16 PROCP R\$ 8.26 FESP R\$ 8.20 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br	Nº:
OBS:	

Tabelionato do 2º Ofício

Jose Ribamar Costa Abreu

Tabelião

Cynthia Pinheiro Abreu

Tabeliã Substituta

Pinheiro-Maranhão-Brasil

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde
Pinheiro-MA

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde

Pinheiro, 17 de fevereiro de 2022.

[assinatura]
Raimundo Manoel Castro
Coordenador da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO:

1. O presente alvará deverá ser afixo em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado qualquer irregularidade no estabelecimento;
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.





HIPER MORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

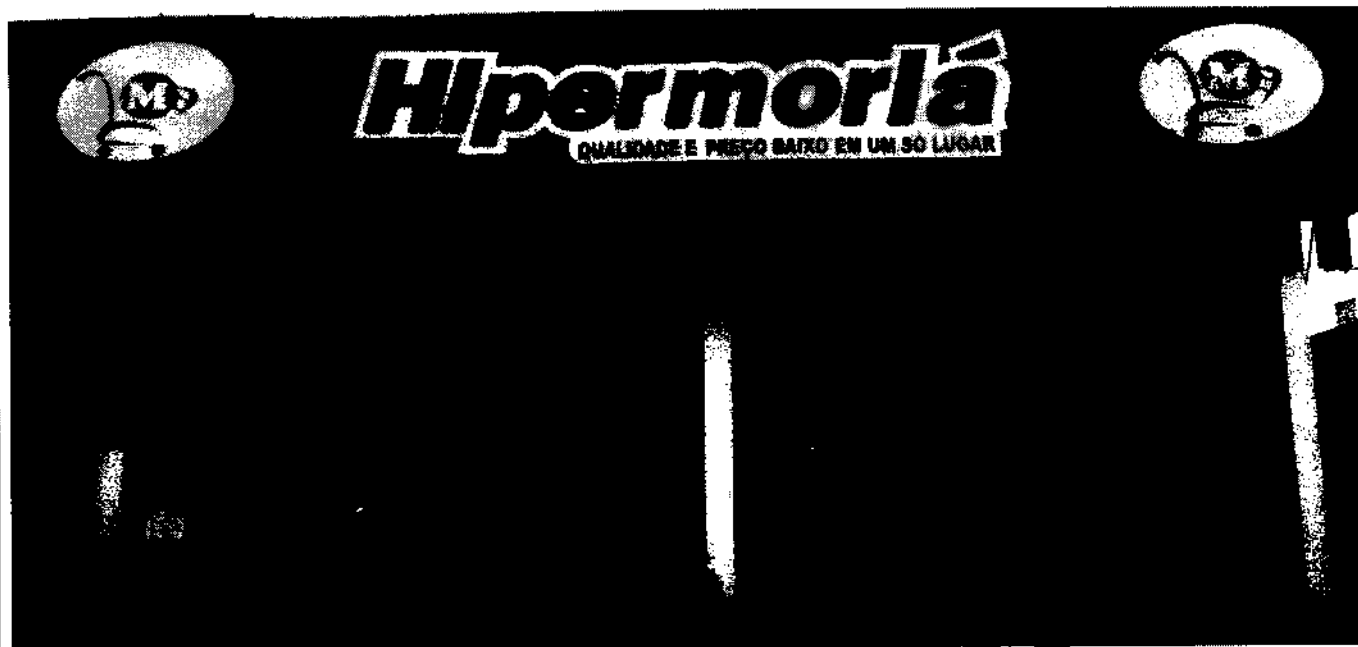
INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA,
PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

LAUDO FOTOGRAFICO
FACHADA

Proc. 13/2022
Fls: 319
Assi: [Signature]



ÁREA INTERNA





HIPER MORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA,

PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Proc:

Fls:

Assi:

13/2022

320

[Handwritten signature]



DEFOQUE



[Handwritten signature]



HIPER MORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

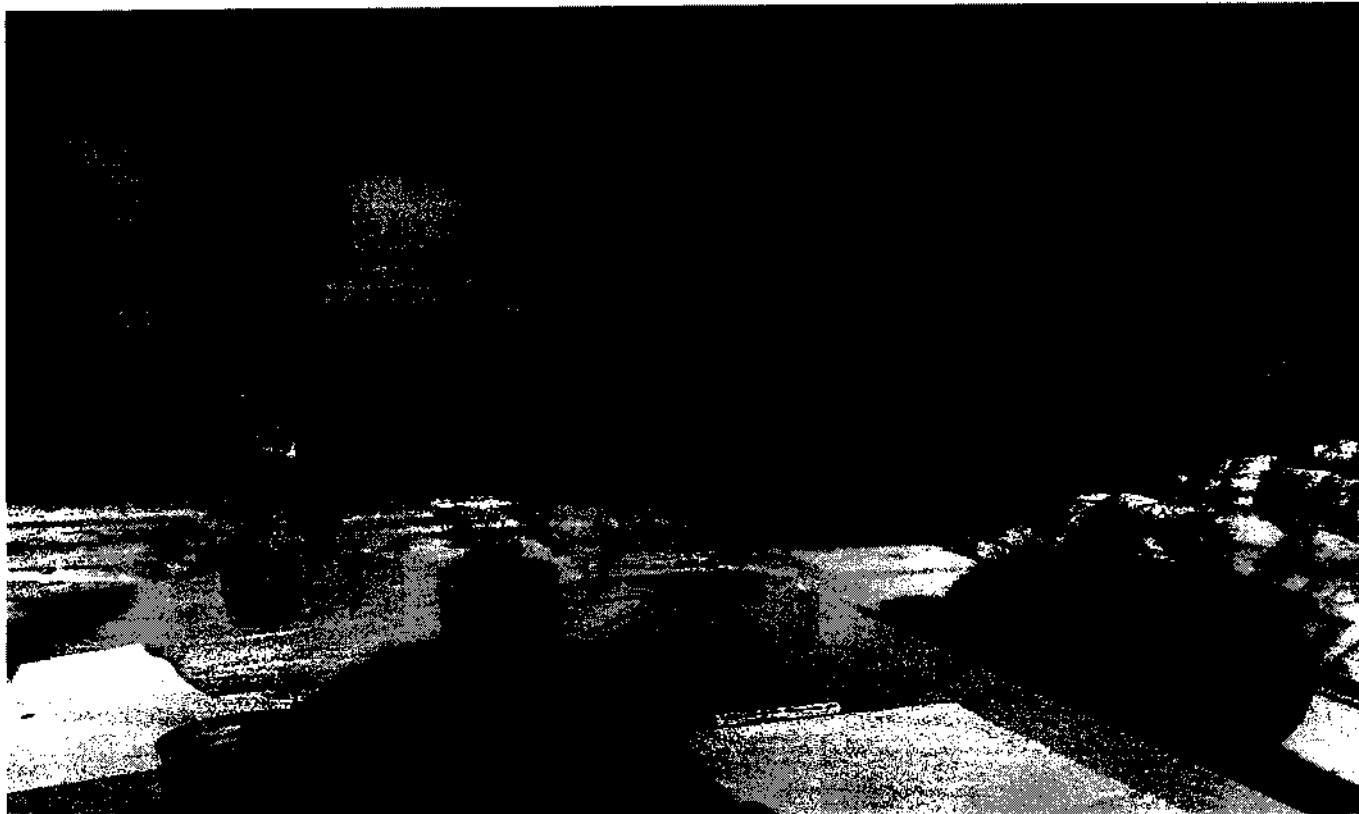
RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA,

PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Proc: 13/2022

Fls: 321

Assi: *[Signature]*



[Handwritten marks and signatures]



HIPER MORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA,
PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022

Proc: 13/2022
Fls: 322
Assi: *[Signature]*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

Processo n.º 13/2022

HIPERMORIA EIRELI - ME, empresa privada, inscrita no CNPJ: 21.952.819/001-29, Com Sede a Rua André Lopes de Sousa, 147, Alcântara, Pinheiro - MA, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinheiro - MA, 20 de abril de 2022

[Signature]
Claudinete Costa Saraiva Pereira
Representante Legal
RG: 000006319793-6 SSP/MA
CPF: 572.567.993-49

21.952.819/0001-29
Hiper Moria Eireli
Rua André Lopes de Sousa nº 147 Alcântara
CEP: 65200-000
Pinheiro - MA



HIPER MORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA,
PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022

Proc: 13/2022
Fls: 323
Assi: [assinatura]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

Processo n.º 13/2022

HIPERMORIA EIRELI - ME, empresa privada, inscrita no CNPJ: 21.952.819/001-29, Com Sede a Rua André Lopes de Sousa, 147, Alcantara, Pinheiro - MA, Declaro que não possuímos em nosso Quadro Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

Pinheiro - MA, 20 de abril de 2022

[Assinatura]
Claudinete Costa Saraiva Pereira

Representante Legal

RG: 000006319793-6 SSP/MA

CPF: 572.567.993-49

21.952.819/0001-29
Hiper Moria Eireli
Rua André Lopes de Sousa nº 147 Alcantara
CEP: 65200-000
Pinheiro - MA



HIPER MORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA,

PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022

ANEXO V

Proc: 13/2022
Fls: 324
Assi: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

Processo n.º 13/2022

HIPERMORIA EIRELI - ME, empresa privada, inscrita no CNPJ: 21.952.819/001-29, Com Sede a Rua André Lopes de Sousa, 147, Alcântara, Pinheiro - MA Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinheiro - MA, 20 de abril de 2022

[assinatura]
Claudinete Costa Saraiva Pereira
Representante Legal
RG: 000006319793-6 SSP/MA
CPF: 572.567.993-49

21.952.819/0001-29
Hiper Moria Eireli
Rua André Lopes de Sousa nº 147 Alcântara
CEP: 65200-000
Pinheiro - MA



HIPER MORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA,

PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022

Proc: 13/2022

Fls: 325

Assi: [assinatura]

DECLARAÇÃO QUE NÃO HÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

Processo n.º 13/2022

HIPERMORIA EIRELI - ME, empresa privada, inscrita no CNPJ: 21.952.819/001-29, Com Sede a Rua André Lopes de Sousa, 147, Alcântara, Pinheiro - MA.

1. DECLARA que, seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.
2. DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela referida licitação;
3. DECLARA que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela referida licitação.

Pinheiro - MA, 20 de abril de 2022

21.952.819/0001-29

Hiper Moria Eireli

Rua André Lopes de Sousa nº 147 Alcântara

CEP: 65200-000

Pinheiro - MA

[assinatura]
Claudinete Costa Saratva Pereira

Representante Legal

RG: 000006319793-6 SSP/MA

CPF: 572.567.993-49



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2022



Proc: 13/2022
Fls: 326
Assi: [assinatura]

Às 16:48:54 horas do dia 09 de Abril de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28.754.772/0001-38	Microempresa
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	Microempresa
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79800	HIPER MORIA EIRELI	21952819000129	DIVERSAS	DIVERSOS	R\$ 424.440,00	Classificada	--
91616	COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28754772000138	KIT CESTA	KIT	R\$ 424.440,00	Classificada	--

[Assinatura]

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19869	M M SILVA COMERCIO EIRELI	23660826000182	DIVERSAS	GÊNEROS	R\$ 2.160.000.000,00	Desclassificada	Valor inexecuível.
						Proc: 13/2022	
						Fls: 327	
						Assi: [Assinatura]	

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 424.440,00	19/04/2022 18:59:15	Classificado
COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28.754.772/0001-38	R\$ 424.440,00	19/04/2022 12:57:07	Classificado
COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28.754.772/0001-38	R\$ 416.820,00	20/04/2022 08:45:13	Manual
COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28.754.772/0001-38	R\$ 394.320,00	20/04/2022 09:20:46	Negociacao

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 08:37:11	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	20/04/2022 08:37:11	Despacho. Fornecedor: 19869, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Valor inexecuível.!
Sistema	20/04/2022 08:37:29	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	20/04/2022 08:47:32	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	20/04/2022 08:48:23	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 1 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Visando a economicidade desta administração peço que todos analisem a possibilidade de uma queda nos preços.
Sistema	20/04/2022 08:58:27	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	20/04/2022 09:03:38	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 1 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Visando a economicidade desta administração peço que todos analisem a possibilidade de uma queda nos preços.
Sistema	20/04/2022 09:13:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	20/04/2022 09:18:27	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

[Assinatura]

Mensagens do Lote 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 20/04/2022 09:20:46 LOTE 1 negociado no valor de **R\$ 394.320,00** pelo fornecedor ID: 91616 - Data Prop.: 19/04/2022 12:57:07

Sistema 20/04/2022 09:28:31 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 20/04/2022 09:29:56 O fornecedor **COMERCIAL GLOBAL EIRELI** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R\$394.320,00**.

Sistema 20/04/2022 09:58:14 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **COMERCIAL GLOBAL EIRELI -28.754.772/0001-38**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 20/04/2022 10:31:42 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 20/04/2022 10:46:47 **Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a **decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício**.

Sistema 20/04/2022 10:48:58 A disputa do **LOTE 1** está encerrada.

Proc: 13/2022
Fls: 328
Assi: [Assinatura]

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28.754.772/0001-38	R\$ 394.320,00
2º	HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 424.440,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36789	COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28754772000138	KIT CESTA	KIT	R\$ 106.110,00	Classificada	--
81533	HIPER MORIA EIRELI	21952819000129	DIVERSAS	DIVERSOS	R\$ 106.110,00	Classificada	--
17156	M M SILVA COMERCIO EIRELI	23660826000182	DIVERSAS	GÊNEROS	R\$ 135.000.000,00	Desclassificada	Valor inexequível.

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 106.110,00	19/04/2022 18:59:15	Classificado

[Assinatura]

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28.754.772/0001-38	R\$ 106.110,00	19/04/2022 12:57:07	Classificado
COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28.754.772/0001-38	R\$ 104.205,00	20/04/2022 08:45:47	Manual
COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28.754.772/0001-38	R\$ 98.580,00	20/04/2022 09:21:05	Negociacao

Proc: 13/2022
 Fls: 329
 Assi: [assinatura]

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 08:37:11	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	20/04/2022 08:37:11	Despacho. Fornecedor: 17156, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Valor inexecutável.
Sistema	20/04/2022 08:37:29	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	20/04/2022 08:47:32	A etapa de envio de lances do LOTE 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	20/04/2022 08:49:34	A prorrogação automática do LOTE 2 está encerrada.
Sistema	20/04/2022 09:03:38	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 2 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Visando a economicidade desta administração peço que todos analisem a possibilidade de uma queda nos preços.
Sistema	20/04/2022 09:13:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	20/04/2022 09:18:27	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	20/04/2022 09:21:05	LOTE 2 negociado no valor de R\$ 98.580,00 pelo fornecedor ID: 36789 - Data Prop.: 19/04/2022 12:57:07
Sistema	20/04/2022 09:28:31	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	20/04/2022 09:29:56	O fornecedor COMERCIAL GLOBAL EIRELI venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$98.580,00 .
Sistema	20/04/2022 09:58:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor COMERCIAL GLOBAL EIRELI -28.754.772/0001-38 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	20/04/2022 10:31:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

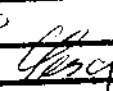
[assinatura]

Mensagens do Lote 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 20/04/2022 10:46:47 **Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Sistema 20/04/2022 10:48:58 A disputa do LOTE 2 está encerrada.

Proc: 13/2022
Fls: 330
Assi: 

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28.754.772/0001-38	R\$ 98.580,00
2º	HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 106.110,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10211	COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28754772000138	KIT CESTA	KIT	R\$ 627.810,00	Classificada	—
13650	HIPER MORIA EIRELI	21952819000129	DIVERSAS	DIVERSOS	R\$ 627.810,00	Classificada	—
95486	M M SILVA COMERCIO EIRELI	23660826000182	DIVERSAS	GÊNEROS	R\$ 1.591.200.000,00	Desclassificada	Valor inexecuível.

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28.754.772/0001-38	R\$ 627.810,00	19/04/2022 12:57:07	Classificado
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 627.810,00	19/04/2022 18:59:15	Classificado
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 627.780,00	20/04/2022 08:43:48	Manual
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 627.000,00	20/04/2022 08:54:21	Manual
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 626.940,00	20/04/2022 08:57:53	Manual
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 626.000,00	20/04/2022 09:09:14	Manual
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 590.000,00	20/04/2022 09:11:41	Manual

Mensagens do Lote 3




Mensagens do Lote 3 Mensagem

Proc: 13/2022
Fls: 331
Assi: [assinatura]

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 08:37:11	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	20/04/2022 08:37:11	Despacho. Fornecedor: 95486, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Valor inexecuível.!
Sistema	20/04/2022 08:37:29	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	20/04/2022 08:47:32	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	20/04/2022 08:48:23	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 3 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Visando a economicidade desta administração peço que todos analisem a possibilidade de uma queda nos preços.
Sistema	20/04/2022 08:58:27	A etapa de envio de lances do LOTE 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	20/04/2022 09:00:30	A prorrogação automática do LOTE 3 está encerrada.
Sistema	20/04/2022 09:03:38	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 3 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Visando a economicidade desta administração peço que todos analisem a possibilidade de uma queda nos preços.
Sistema	20/04/2022 09:13:38	A etapa de envio de lances do LOTE 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	20/04/2022 09:15:39	A prorrogação automática do LOTE 3 está encerrada.
Sistema	20/04/2022 09:18:27	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	20/04/2022 09:28:31	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	20/04/2022 09:29:56	O fornecedor HIPER MORIA EIRELI venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$590.000,00 .
Sistema	20/04/2022 10:29:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HIPER MORIA EIRELI -21.952.819/0001-29 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	20/04/2022 10:31:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	20/04/2022 10:46:47	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

[assinatura]

Mensagens do Lote 3

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 20/04/2022 10:48:58 A disputa do **LOTE 3** está encerrada.

Proc: 13/2022
Fls: 332
Assi: [assinatura]

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 590.000,00
2º	COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28.754.772/0001-38	R\$ 627.810,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80617	COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28754772000138	KIT CESTA	KIT	R\$ 209.270,00	Classificada	--
90419	HIPER MORIA EIRELI	21952819000129	DIVERSAS	DIVERSOS	R\$ 209.270,00	Classificada	--
80518	M M SILVA COMERCIO EIRELI	23660826000182	DIVERSAS	GÊNEROS	R\$ 176.800.000,00	Desclassificada	Valor inexecuível.

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 209.270,00	19/04/2022 18:59:15	Classificado
COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28.754.772/0001-38	R\$ 209.270,00	19/04/2022 12:57:07	Classificado
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 209.250,00	20/04/2022 08:45:10	Manual
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 209.000,00	20/04/2022 08:54:51	Manual
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 208.098,00	20/04/2022 08:58:06	Manual
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 198.000,00	20/04/2022 09:12:00	Manual

Mensagens do Lote 4

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 20/04/2022 08:37:11 O **LOTE 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

(2)
[assinatura]

Mensagens do Lote 4

Proc: 13/2022
Fls: 333
Assi: [assinatura]

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 20/04/2022 08:37:11 **Despacho. Fornecedor: 80518, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Valor inexecuível.**

Sistema 20/04/2022 08:37:29 O **LOTE 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 4** será encerrado automaticamente!

Sistema 20/04/2022 08:47:32 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Sistema 20/04/2022 08:48:23 O **LOTE 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 4** será encerrado automaticamente! A disputa do **LOTE 4** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando a economicidade desta administração peço que todos analisem a possibilidade de uma queda nos preços.**

Sistema 20/04/2022 08:58:27 A etapa de envio de lances do **LOTE 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Sistema 20/04/2022 09:00:30 A prorrogação automática do **LOTE 4** está encerrada.

Sistema 20/04/2022 09:03:38 O **LOTE 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 4** será encerrado automaticamente! A disputa do **LOTE 4** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando a economicidade desta administração peço que todos analisem a possibilidade de uma queda nos preços.**

Sistema 20/04/2022 09:13:38 A etapa de envio de lances do **LOTE 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Sistema 20/04/2022 09:15:39 A prorrogação automática do **LOTE 4** está encerrada.

Sistema 20/04/2022 09:18:27 O **LOTE 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 20/04/2022 09:28:31 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 20/04/2022 09:29:56 O fornecedor **HIPER MORIA EIRELI** venceu o **LOTE - 4** pelo valor de **R\$198.000,00**.

Sistema 20/04/2022 10:29:36 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **HIPER MORIA EIRELI -21.952.819/0001-29**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 20/04/2022 10:31:42 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 20/04/2022 10:46:47 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**

Sistema 20/04/2022 10:48:58 A disputa do **LOTE 4** está encerrada.

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 198.000,00
2º	COMERCIAL GLOBAL EIRELI	28.754.772/0001-38	R\$ 209.270,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Proc: 13/2022
Fls: 334
Assi: [assinatura]

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93385	HIPER MORIA EIRELI	21952819000129	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 234.375,00	Classificada	--
75615	A J PEREIRA	32033876000120	in natura	in natura	R\$ 234.375,00	Classificada	--
18185	M M SILVA COMERCIO EIRELI	23660826000182	IN NATURA	PEIXE	R\$ 4.359.375.000,00	Desclassificada	Valor inexequível.

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 234.375,00	19/04/2022 18:59:15	Classificado
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 234.375,00	19/04/2022 20:24:29	Classificado
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 234.000,00	20/04/2022 08:58:18	Manual
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 206.250,00	20/04/2022 09:00:10	Manual

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 08:37:11	O LOTE 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	20/04/2022 08:37:11	Despacho. Fornecedor: 18185, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Valor inexequível.!
Sistema	20/04/2022 08:37:29	O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	20/04/2022 08:47:32	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	20/04/2022 08:48:23	O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 5 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 5 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Visando a economicidade desta administração peço que todos analisem a possibilidade de uma queda nos preços.

Mensagens do Lote 5

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 20/04/2022 08:58:27 A etapa de envio de lances do **LOTE 5** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Sistema 20/04/2022 09:02:12 A prorrogação automática do **LOTE 5** está encerrada.

Sistema 20/04/2022 09:03:38 O **LOTE 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 5** será encerrado automaticamente! A disputa do **LOTE 5** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando a economicidade desta administração peço que todos analisem a possibilidade de uma queda nos preços.**

Sistema 20/04/2022 09:13:38 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Sistema 20/04/2022 09:18:27 O **LOTE 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 20/04/2022 09:28:31 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 20/04/2022 09:29:56 O fornecedor **HIPER MORIA EIRELI** venceu o **LOTE - 5** pelo valor de **R\$206.250,00**.

Sistema 20/04/2022 10:29:36 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **HIPER MORIA EIRELI -21.952.819/0001-29**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 20/04/2022 10:31:42 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 20/04/2022 10:46:47 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 20/04/2022 10:48:58 A disputa do **LOTE 5** está encerrada.

Proc: 13/2022
Fls: 335
Assi: [Assinatura]

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 206.250,00
2º	A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 234.375,00

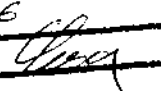
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61010	M M SILVA COMERCIO EIRELI	23660826000182	IN NATURA	PEIXE	R\$ 484.375.000,00	Desclassificada	Valor inexequível.

Propostas Iniciais do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4756	A J PEREIRA	32033876000120	in natura	in natura	R\$ 78.125,00	Classificada	—
61931	HIPER MORIA EIRELI	21952819000129	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 78.125,00	Classificada	

Proc: 13/2022
Fls: 336
Assi: 

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 78.125,00	19/04/2022 20:24:29	Classificado
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 78.125,00	19/04/2022 18:59:15	Classificado
HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 68.750,00	20/04/2022 09:12:26	Manual

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/04/2022 08:37:11	O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	20/04/2022 08:37:11	Despacho. Fornecedor: 61010, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Valor inexequível.
Sistema	20/04/2022 08:37:29	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	20/04/2022 08:47:32	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	20/04/2022 08:48:23	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 6 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Visando a economicidade desta administração peço que todos analisem a possibilidade de uma queda nos preços.
Sistema	20/04/2022 08:58:27	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	20/04/2022 09:03:38	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 6 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Visando a economicidade desta administração peço que todos analisem a possibilidade de uma queda nos preços.
Sistema	20/04/2022 09:13:38	A etapa de envio de lances do LOTE 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	20/04/2022 09:15:40	A prorrogação automática do LOTE 6 está encerrada.



Mensagens do Lote 6

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 20/04/2022 09:18:27 O **LOTE 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 20/04/2022 09:28:31 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 20/04/2022 09:29:56 O fornecedor **HIPER MORIA EIRELI** venceu o **LOTE - 6** pelo valor de **R\$68.750,00**.

Sistema 20/04/2022 10:29:36 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **HIPER MORIA EIRELI -21.952.819/0001-29**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 20/04/2022 10:31:42 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 20/04/2022 10:46:47 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 20/04/2022 10:48:58 A disputa do **LOTE 6** está encerrada.

Proc: 13/2022
Fls: 337
Assi: [Assinatura]

Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HIPER MORIA EIRELI	21.952.819/0001-29	R\$ 68.750,00
2º	A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 78.125,00

Mensagens Geral

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 09/04/2022 16:48:54 O **PREGOEIRO** acabou **EXCLUIR** o arquivo 14_edital_preg_o_06_1649458678.docx do processo.

Sistema 11/04/2022 11:43:53 O **PREGOEIRO** acabou **EXCLUIR** o arquivo decreto_n_11_1649458678.pdf do processo.

Sistema 11/04/2022 11:43:56 O **PREGOEIRO** acabou **EXCLUIR** o arquivo decreto_n_11_1649458721.pdf do processo.

Sistema 11/04/2022 11:43:59 O **PREGOEIRO** acabou **EXCLUIR** o arquivo decreto_n_11_1649458834.pdf do processo.

[Assinatura]

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 20/04/2022 08:30:15 Bom dia

Proc: 13/2022
Fls: 338
Assi: [assinatura]

Sr(s). Fornecedor(es),

Bom dia Senhores licitantes estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico, peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina o Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. Farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Por favor, aguardem. Em instantes, iniciaremos a fase de lances e lhes desejo boa sorte.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 20/04/2022 08:41:46 Lance

Sr(s). Fornecedor(es),

Peço que todos analisem a possibilidade de uma queda nos preços.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

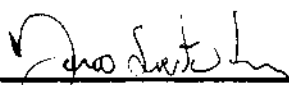
Sistema 20/04/2022 09:37:57 Analise da Documentação

Sr(s). Fornecedor(es),

Senhores licitantes daremos início agora ao processo de análise documental habilitatória, com os melhores colocados de cada item, todos aqueles que tiverem interesse em verificar tenham em vista, que os documentos se encontram no rol de menus desta sala da disputa através do módulo: Habilitanet → Baixar Arquivos. Lembrando mais uma vez que, estará disponível apenas a documentação dos vencedores.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:48:58 horas do dia 20 de Abril de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



MAURO LEITE LIMA

Pregoeiro(a) Oficial



ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES

Equipe de Apoio



AGACI ARAÚJO BARROS

Equipe de Apoio

13/04/2022

Autenticação: 8424B5CBD19244C116F84165407201A3



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2022

Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Proc: 13/2022

Fls: 839

Assi: [Assinatura]



Fornecedor: COMERCIAL GLOBAL EIRELI - 28.754.772/0001-38

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6.000,00	Cestas	COTA PRINCIPAL LOTE I - CESTA BÁSICA - TIPO 1	KIT CESTA	KIT	R\$ 65,72	R\$ 394.320,00	R\$ 70,74	R\$ 424.440,00	R\$ 5,02	
2	1.500,00	Cestas	LOTE II - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI CESTA BÁSICA - TIPO 1	KIT CESTA	KIT	R\$ 65,72	R\$ 98.580,00	R\$ 70,74	R\$ 106.110,00	R\$ 5,02	
							Subtotal Lote R\$ 394.320,00				
							Subtotal Lote R\$ 98.580,00				
							Total R\$ 492.900,00	Total Orçado R\$ 530.550,00	7,10%		R\$ 37.650,00

Fornecedor: HIPER MORIA EIRELI - 21.952.819/0001-29

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	3.000,00	Cestas	LOTE III - COTA PRINCIPAL CESTA BÁSICA - TIPO 2	DIVERSAS	DIVERSOS	R\$ 196,67	R\$ 590.000,00	R\$ 209,27	R\$ 627.810,00	R\$ 12,60	
4	1.000,00	Cestas	LOTE IV - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI CESTA BÁSICA - TIPO 2	DIVERSAS	DIVERSOS	R\$ 198,00	R\$ 198.000,00	R\$ 209,27	R\$ 209.270,00	R\$ 11,27	
							Subtotal Lote R\$ 590.000,00				
5	18.750,00	Kg	LOTE V - PEIXE IN NATURA - COTA PRINCIPAL	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 206.250,00	R\$ 12,50	R\$ 234.375,00	R\$ 1,50	
6	6.250,00	Kg	LOTE VI - PEIXE IN NATURA - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 68.750,00	R\$ 12,50	R\$ 78.125,00	R\$ 1,50	
							Subtotal Lote R\$ 198.000,00				
							Subtotal Lote R\$ 206.250,00				
							Subtotal Lote R\$ 68.750,00				
							Total R\$ 1.063.000,00	Total Orçado R\$ 1.149.580,00	7,53%		R\$ 86.580,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor

COMERCIAL GLOBAL EIRELI

HIPER MORIA EIRELI

Total Geral

Lote(s) Vencedor(s)

1 - 2

3 - 4 - 5 - 6

CNPJ

28.754.772/0001-38

21.952.819/0001-29

Total Geral

R\$ 492.900,00

R\$ 1.063.000,00

R\$ 1.555.900,00

R\$ 1.680.130,00

7,39%

R\$ 124.230,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 13/2022
Fls: 340
Assi: [assinatura]

JUNTADA PROPOSTA ADEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 13/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, proposta adequada da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: HIPER MORIÁ EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.952.819/0001-29.



HIPERMÓRIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-006

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

841

Assi: [assinatura]

Itmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022

Data da realização do certame: 20 de abril de 2022.

OBJETO: O Registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do município de Presidente Sarney-MA.

PROPOSTANTE:

Razão Social: **HIPER MORIA EIRELI-ME**

INSC ESTADUAL: 12.458.776-3

Sede: **RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA.**

CNPJ: 21.952.819/0001-29

Telefone: (98) 3381-3600

E-mail: hipermoria2017@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Claudinete Costa Saraiva Pereira, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 000006319793-6 SSP/MA e do CPF: 572567993-49, residente na rua 8, nº 826, bairro João Castelo, Pinheiro- Ma.

1- **PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

2- **PRazo DE ENTREGA:** PRazo MÁXIMO DE 05 (cinco) DIAS.

3- **LOCAL PARA ENTREGA:** CONFORME O EDITAL

4- **DADOS BANCÁRIOS:** AGÊNCIA: 0566-5, C/C: 54.076-5, BANCO DO BRASIL

5- **DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS, ENCONTRA-SE INCLuíDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

6- **DECLARAMOS A EMPRESA CONHECE E ACEITA AS REGRAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DESTA EDITAL.**

7- **DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS COTADOS NA PROPOSTA SÃO DE QUALIDADE, BEM COMO CIÊNCIA DE QUE ACASO CONSTATA DA ALGUMA IMPERFEIÇÃO NOS PRODUTOS, OS MESMOS SERÃO DEVOLVIDOS E/OU REJEITADOS, COM IMPUTAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES A LICITANTE OU RESPONSÁVEL IDENTIFICADO.**

8- **Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente**

9- **Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

PROPOSTA READEQUADA



HIPERMÓRIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCÂNTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Fone: (98) 3381-3600 Zax: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

Fls: 342

10- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade e economia mista;

11- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

12 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Pinheiro- MA, 20 de abril de 2022.

Claudinete Costa Saraiva Peretra
Claudinete Costa Saraiva Peretra

Representante Legal

RG: 000006319793-6 SSP/MA

CPF: 572.567.993-49



HIPERMORLÁ EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022
Fls: 343
Ass: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2022

PROponente:

Razão Social: HIPER MORLÁ EIRELI-ME
Sede: RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA.
CNPJ: 21.952.819/0001-29
Telefone: (98) 3381-3600
E-mail: hipermorla2017@gmail.com

OBJETO: O Registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do município de Presidente Sarney -MA.

PROPOSTA READEQUADA

Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.

Arroz tipo 1 longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com Peso líquido de 30K

R\$ 10,60

R\$ 5,30

ITAJA

R\$ 29,60

R\$ 5,92

RECORD



HIPERMÓRIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCÂNTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022
Fls: 344
Ass: 4007

	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenado sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400G.	VITARELLA	R\$ 6,40	R\$ 6,40
	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	VIANA	R\$ 10,10	R\$ 20,20
	Flocão de milho frito enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de unidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	SINHA	R\$ 3,48	R\$ 10,44
	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	CAMPONESA	R\$ 8,04	R\$ 16,08
	Macarrão tipo espaguete: massa seca com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelevel, as	VILMA	R\$ 3,59	R\$ 10,77



HIPERMORLÁ EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

FIs: 345

Ass: 4/2021

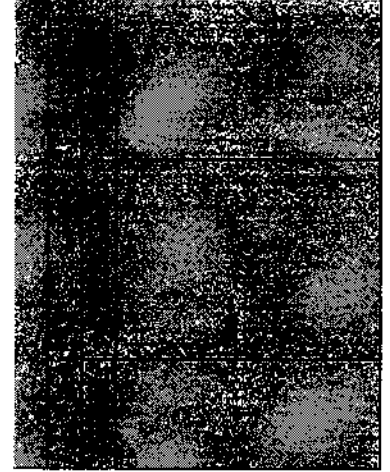
seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação , a composição centesimal.				
Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.		SINHA	R\$ 14,96	R\$ 29,92
Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.		PESCADO R	R\$ 5,92	R\$ 17,76
Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.		MINHOTO	R\$ 3,92	R\$ 7,84
Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotula em de acordo com a legislação vigente.		SAN REI	R\$ 8,86	R\$ 17,72
Farinha de Mandioca - Aspecto de pó fino ou granulado sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rançosa ou fermentada. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados		BOM SABOR	R\$ 6,50	R\$ 6,50



HIPERMÓRIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCÂNTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022
Fls: 346-
Assi: [assinatura]

identificação					
	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	SAN REI	R\$ 1,00		R\$ 1,00
	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	FINNA	R\$ 5,83		R\$ 5,83
	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos, sem Lata com na pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	PALMEIR ON	R\$ 3,00		R\$ 6,00
					
Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF,		ITAJA	R\$ 5,30		R\$ 10,60



HIPERMÓRIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

Fls: 347

Assi: *[Signature]*

INMETRO e outras.				
	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com Peso líquido de 30K	RECORD	R\$ 5,92	R\$ 29,60
	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenado sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400G.	VTTARELLA	R\$ 6,40	R\$ 6,40
	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	VIANA	R\$ 10,10	R\$ 20,20
	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	SINHA	R\$ 3,48	R\$ 10,44
	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de	CAMPONESA	R\$ 8,04	R\$ 16,08



HIPERMORJÁ EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022
Fls: 348
Ass: [assinatura]

	10kg.	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelevel, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	VILMA	R\$ 3,59	R\$ 10,77
		Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	SINHIA	R\$ 14,96	R\$ 29,92
		Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	PESCADO R	R\$ 5,92	R\$ 17,76
		Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	MINHOTO	R\$ 3,92	R\$ 7,84
		Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01 Kg, com identificação	SAN REI	R\$ 8,86	R\$ 17,72



HIPERMÓRIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCÂNTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022
Fls: 349
Assi: [assinatura]

do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotula em de acordo com a legislação vigente.				
Farinha de Mandioca - Aspecto de pó fino ou granulado sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rançosa ou fermentada. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação		BOM SABOR	R\$ 6,50	R\$ 6,50
Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		SAN REI	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.		FINNA	R\$ 5,83	R\$ 5,83
Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos, sem Lata com na pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.		PALMEIR ON	R\$ 3,00	R\$ 6,00

PEIXE IN NATURA. Variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).		IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 206.250,00
--	--	-----------	-----------	----------------



HIPERMÓRIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29 INSC. EST.: 12.458.776-3 INSC. MUNIC.: 2.3240

RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

Proc: 13/2022

Fds: 350

Assi: [assinatura]

VALOR GLOBAL PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA: R\$ 1.061.640,00 (UM MILHÃO SESENTA E UM MIL SESCENTOS E QUARENTA REAIS).	R\$ 20.750,00
---	---------------

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6,250	PEIXE IN NATURA. Variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 68.750,00
				R\$ 68.750,00

VALOR GLOBAL PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA: R\$ 1.061.640,00 (UM MILHÃO SESENTA E UM MIL SESCENTOS E QUARENTA REAIS).

PINHEIRO-MA 20 DE ABRIL DE 2022

21.952.819/0001-29
Hipermória Eireli
Rua André Lopes de Sousa nº 147 Alcantara
CEP: 65.200-000
Pinheiro - MA

[assinatura]
Claudine Costa Saraiva Perreira
Representante Legal
RG: 000006319793-6 SSP/MA
CPF: 572.567.993-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 13/2022
Fls: 351
Assi: [Assinatura]

JUNTADA PROPOSTA ADEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 13/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, proposta adequada da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: COMERCIAL GLOBAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.754.774/0001-38.



3381-3168

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

ANEXO VI - CARTA PROPOSTA ADEQUAÇÃO

Proc: 13/2022
Fls: 252
Assi: [assinatura]

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
SESSÃO PÚBLICA: 20/04/2022, ÀS 08H:30MIN HORAS
LOCAL: <https://portallicita.net.com.br/login>

1 - OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (Cesta Básica) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:	
NOME FANTASIA	COMERCIAL GLOBAL
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL GLOBAL EIRELI
SEDE	RUA TIRADENTES, 326 - CENTRO - PINHEIRO/MA
CNPJ	CNPJ: 28.754.774/0001-38 - INSC. EST. 12.541.987-6
TELEFONE/FAX	(98) 3381-3168
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	global@global.com.br
PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
PRazo PARA ENTREGA DO PRODUTO:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
CONdições DE PAGAMENTO:	*** DE ACORDO COM O EDITAL ***
INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:	DENILSON WYDS COSTA MENDES
CARGO	Representante legal
RG	1052030995 SEJSP-MA
CPF	925.701.433-91
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 492.900,00
Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos Reais	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRazo DE ENTREGA: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I) do edital desse processo.

Declaramos nos preços propostos estão inclusos todas as despesas concernentes aos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

DADOS BANCÁRIOS: Conta Corrente: 55307-7. Agência: 0566-5, Nº do Banco: 001 Banco: Banco do Brasil Favorecido: Comercial Global Eireli. / Banco: Banco SICOOB Agência: 4436-9 Conta Corrente: C: 9298-3 Favorecido: Comercial
INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, solteiro, portador do CPF nº 925.701.433-91 e documento de Identidade (RG) nº 1052030995 - SESJP/MA, residente na Rua Inácio Pinheiro, 84 - Matriz - Pinheiro/MA - CEP 65200-000, proprietário da empresa.

Estamos de acordo com as demais informações exigidas no edital e seus anexos.

Pinheiro-MA, 20 de Abril de 2022.

Assinado de forma digital por

DENILSON WYDS COSTA DENILSON WYDS COSTA

MENDES:92570143391 MENDES:92570143391

Dados: 2022.04.20 12:10:55 -03'00'

Comercial Global Eireli

Denilson Wyds Costa Mendes

RG nº: 1052030995 - SESJP/MA

CPF: 925.701.433-91

Empresário/Administrador/Representante Legal

PRECÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
PROPOSTA DE PREÇOS

Proc: 13/2022
FIS: 354
Assi: [Assinatura]

1 - OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de generos alimentícios (Cesta Basica) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

LOTE I - CESTA BASICA - TIPO 1 - COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	AÇÚCAR CRISTAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: OBITO DA CANA DE AÇÚCAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS SABOR DOCE SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJEIDADES PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM CAPACIDADE DE 01 KG VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEBEM CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITARIAS VIRGENTES ANVISA, SIP, INMETRO, E OUTRAS	BLANCO	KG	1	R\$ 5,29	Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos	R\$ 5,29	Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos
2	ARROZ TIPO I LONGO CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJEIDADES MATERIAIS ESTRANHOS PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG E EMBALAGEM SECUNDARIAS PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG	PAINHO	KG	1	R\$ 5,98	Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos	R\$ 5,98	Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos
3	BISCOITO TIPO AGUA E SAL COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SAL COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO ACONDICIONADO EM PACOTE INVOLUCRO COM TRES TIRAS 400G	AGUIA	PCT	1	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos
4	CAFÉ EM PO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: PO HOMOGENEO TORRADO E CMOIDO CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 250G COM PADRAO DE QUALIDADE APROVADO VALIDADE MÍNIMA DE 60DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEBEM CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIRGENTES.	PURO	PCT	1	R\$ 9,99	Nove Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$ 9,99	Nove Reais e Noventa e Nove Centavos

5	FLOCÃO DE MILHO FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO VITAMINA B9 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA E UNIDADE FERMENTAÇÃO E RANÇO ISENTOS DE SUJEIÇÕES PARASITÁRIAS E LARVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CAPACIDADE DE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEACORDO COM AS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIA VIRGENTE/ANVISA, SIF E OUTRAS	NORDESTINO	PCT	1	R\$ 3,00	Três Reais	R\$ 3,00	Três Reais
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26% INTEGRAL ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINADO COM 200G EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 10KG.	BETÂNIA	PCT	1	R\$ 7,98	Sete Reais e Noventa e Oito Centavos	R\$ 7,98	Sete Reais e Noventa e Oito Centavos
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: MASSA SECA COM OVOS FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEZIVEL, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL.	DONA BENTA	PCT	1	R\$ 3,90	Três Reais e Noventa Centavos	R\$ 3,90	Três Reais e Noventa Centavos
8	ÓLEO DE CANOLA REFINADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAL ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS 0% DE GORDURAS TRANS ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 900ML VALIDADE MÍNIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIA VIRGENTE/ANVISA, SIF E OUTRAS	LIZA	UND	1	R\$ 14,79	Quatorze Reais e Setenta e Nove Centavos	R\$ 14,79	Quatorze Reais e Setenta e Nove Centavos
9	SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMERTIVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESCADO EM CONSERVA SARDINHA INTERIA AGUA DE CONSTITUIÇÃO AO PRÓPRIO SUCO ÓLEO COMESTIVEL E SAL NÃO CONTEM CONSERVANTES NÃO CONTEM GLUTEN ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ISENTO DE FERRUGEM DANIFICAÇÃO DA LATA SUJEIÇÕES PARASITÁRIAS E LARVAS ACONDICIONADA EM LATA DE 125G VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	88	UND	1	R\$ 5,60	Cinco Reais e Sessenta Centavos	R\$ 5,60	Cinco Reais e Sessenta Centavos
10	VINAGRE DE MACA EMBALAGEM DE 500ML NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES	MINHOTO	UND	1	R\$ 3,00	Três Reais	R\$ 3,00	Três Reais
							R\$ 65,72	
							R\$ 394.320,90	
							Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos	
							Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	AÇÚCAR CRISTAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: OBITO DA CANA DE AÇÚCAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS SABOR DOCE SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJEIDADES PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM CAPACIDADE DE 01 KG VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITARIAS VIRGENTES ANVISA, SIF, INMETRO, E OUTRAS	BLANCO	KG	1	R\$ 5,29	Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos	R\$ 5,29	Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos
2	ARROZ TIPO I LONGO CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJEIDADES MATERIAIS ESTRANHOS PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG E EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICA RESISTENTE COM PESO LIQUIDO DE 30KG	PAINHO	KG	1	R\$ 5,98	Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos	R\$ 5,98	Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos
3	BISCOITO TIPO AGUA E SAL COMPOSIÇÃO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SAL COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO ACONDICIONADO EM PACOTE INVOLUCRO COM TRES TIRAS 400G	AGUIA	PCT	1	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos
4	CAPÉ EM PÓ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: PÓ HOMOGENEADO TORRADO E CMOIDO CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 250G COM PADRAO DE QUALIDADE APROVADO VALIDADE MÍNIMA DE 60DIAS CONTADOS APARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITARIAS VIRGENTES.	PURO	PCT	1	R\$ 9,99	Nove Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$ 9,99	Nove Reais e Noventa e Nove Centavos
5	FLOCAO DE MILHO FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSENCIA E UMIDADE FERMENTAÇÃO E RANÇO ISENTO DE SUJEIDADES PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CAPACIDADE DE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 05MESES CONTADO APARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITARIA VIRGENTE/ANVISA, SIF E OUTRAS	NORDESTINO	PCT	1	R\$ 3,00	Três Reais	R\$ 3,00	Três Reais
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM TEOR DE MATRIA GORDA MÍNIMO DE 26% INTEGRAL ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINADO COM 200G EMBALAGEM SECUNDARIA DE 10KG.	BETANIA	PCT	1	R\$ 7,98	Sete Reais e Noventa e Oito Centavos	R\$ 7,98	Sete Reais e Noventa e Oito Centavos

7	MACARRAO TIPO ESPAGUETE: MASSA SECO COM OVOS FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 06MESES. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERAO ESTA IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEL, AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICACAO, A COMPOSICAO CENTESIMAL.	DONA BENTA	PCT	1	R\$	3,90	Três Reais e Noventa Centavos	R\$	3,90	Três Reais e Noventa Centavos
8	OLEO DE CANOLA REFINADO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: OBTIDO DE ESPECIES VEGETAL ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS 0% DE GORDURAS TRANS ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM CAPACIDADE DE 900ML VALIDADE MINIMA 10MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF E OUTRAS	LIZA	UND	1	R\$	14,79	Quatorze Reais e Nove Centavos	R\$	14,79	Quatorze Reais e Nove Centavos
9	SARDINHA CONSERVADA EM OLEO COMERTIVEL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PESCADO EM CONSERVA SARDINHA INTERIA AGUA DE CONSTITUICAO AO PROPRIO SUICO OLEO COMESTIVEL E SAL NÃO CONTEM CONSERVANTES NÃO CONTEM GLUTEN ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO ISENTO DE FERRUGEM DANIFICACAO DA LATA SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM LATA DE 125G VALIDADE MINIMA DE 24MESES	88	UND	1	R\$	5,60	Cinco Reais e Sessenta Centavos	R\$	5,60	Cinco Reais e Sessenta Centavos
10	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM DE 500ML NA ENTREGA SOMENTE SERA ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6MESES	MINHOTO	UND	1	R\$	3,00	Três Reais	R\$	3,00	Três Reais
					VALOR TOTAL	R\$				65,72
					QUANTIDADE			1500	R\$	98.580,00
					Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos					
					Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais					

O Valor total da Nossa Proposta de preço é de:	R\$	492.900,00	Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos Reais
--	-----	------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRazo DE ENTREGA: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo II) do edital desse processo.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da Lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da Lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

COMERCIAL GLOBAL

CNPJ 28.754.772/0001-38 Inscrição Estadual: 12.541.887-6
Rua Tiradentes 326 - Centro, Pinheiro - MA CEP: 65200-000
Fone: (98) 3381-3168 E-mail: global@comglobal.com



3381-3168

Proc: 13/2022

Fls: 358

Assi: *Elirei*

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente: 55307-7, Agência: 05666-5, Nº do Banco: 001 Banco: Banco do Brasil Favorecido: Comercial Global Elirei.

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, solteiro, portador do CPF nº 925.701.433-91 e documento de Identidade (RG) nº 1052030995 - SESIP/MA, residente na Avenida Getúlio Vargas nº 670, Centro - Pinheiro/MA - CEP 65200-000, proprietário da empresa. Estamos de acordo com as demais informações exigidas no edital e seus anexos.

DENILSON WYDS Assinado de forma digital
COSTA por DENILSON WYDS
MENDES:92570143391
3391 Dados: 2022.04.20 12:11:19
-03'00'

Comercial Global Elirei
Denilson Wyds Costa Mendes
RG nº: 1052030995 - SESIP/MA
CPF: 925.701.433-91
Empresário/Administrador/Representante Legal

Pinheiro-MA, 20 de Abril de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2022

Proc: 13/2022
Fls: 359
Assi: [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 referente à Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL GLOBAL EIRELI - 28.754.772/0001-38

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	6.000,00	Cestas	COTA PRINCIPAL LOTE I - CESTA BÁSICA - TIPO 1	KIT CESTA	KIT	R\$ 65,72	R\$ 394.320,00	R\$ 70,74	R\$ 424.440,00	R\$ 5,02
2	1	1.500,00	Cestas	LOTE II - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI CESTA BÁSICA - TIPO 1	KIT CESTA	KIT	R\$ 65,72	R\$ 98.580,00	R\$ 70,74	R\$ 106.110,00	R\$ 5,02
								Subtotal Adjudicado: R\$ 492.900,00	Subtotal Orçado: R\$ 530.550,00	7,10%	R\$ 37.650,00

Fornecedor : HIPER MORIA EIRELI - 21.952.819/0001-29

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	1	3.000,00	Cestas	LOTE III - COTA PRINCIPAL CESTA BÁSICA - TIPO 2	DIVERSAS	DIVERSOS	R\$ 198,67	R\$ 596.000,00	R\$ 209,27	R\$ 627.810,00	R\$ 12,60
4	1	1.000,00	Cestas	LOTE IV - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI CESTA BÁSICA - TIPO 2	DIVERSAS	DIVERSOS	R\$ 198,00	R\$ 198.000,00	R\$ 209,27	R\$ 209.270,00	R\$ 11,27
5	1	18.750,00	Kg	LOTE V - PEIXE IN NATURA - COTA PRINCIPAL	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 206.250,00	R\$ 12,50	R\$ 234.375,00	R\$ 1,50
6	1	6.250,00	Kg	LOTE VI - PEIXE IN NATURA - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 68.750,00	R\$ 12,50	R\$ 78.125,00	R\$ 1,50
								Subtotal Adjudicado: R\$ 1.063.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.149.580,00	7,53%	R\$ 86.580,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	R\$ 1.555.900,00	Total Orçado	R\$ 1.680.130,00	Economia %	7,39%	Economia R\$	124.230,00
------------------	------------------	--------------	------------------	------------	-------	--------------	------------

W 
MAURO LEITE LIMA
PREGOEIRO

Proc: 13/2022
Fls: 360
Assi: Yara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 13/2022
Fls: 361
Assi: [assinatura]

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 20/04/2022 às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, pelo critério tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, foram consagradas vencedoras as empresas: COMERCIAL GLOBAL EIRELI, CNPJ: 28.754.772/0001-38 e HIPER MORIA EIRELI, CNPJ: 21.952.819/0001-29, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Sarney-MA, 20 de abril de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



SUMÁRIO

Proc: 43/2022
Fls: 362
Assi: [Assinatura] Página

Descrição



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 20/04/2022 às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, pelo critério tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, foram consagradas vencedoras as empresas: COMERCIAL GLOBAL EIRELI, CNPJ: 28.754.772/0001-38 e HIPER MORIA EIRELI, CNPJ: 21.952.819/0001-29, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Presidente Sarney-MA, 20 de abril de 2022. Mauro Leite Lima – Pregoeiro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Proc: 13/2022
Fls: 363
Assi: [assinatura]

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2022

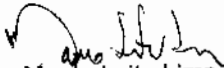
Presidente Sarney- MA, 20 de abril de 2022.

A

Assessoria Jurídica

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para Parecer Conclusivo da Licitação que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Processo Administrativo nº 13/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP
Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tipo: Menor Preço por Lote.

Proc: 13/2022
Fls: 364
Assi: [assinatura]

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente a solicitação e autorização da secretária responsável com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, confeccionado, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Jornal Extra, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado Maranhão e Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

Marcada a abertura do certame para o dia 20/04/2022 às 08h30min, conforme publicações anexa ao processo, horário de acolhimento das propostas sendo cadastrada no portal de compras www.licitanet.com.br as empresas: HIPER MORIA EIRELI, CNPJ: 21.952.819/0001-29, M M SILVA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 23.660.826/0001-82, COMERCIAL GLOBAL EIRELI, CNPJ: 28.754.772/0001-38 e A J PEREIRA CNPJ: 32.033.876/0001-20, no dia e horário designados. Sendo feitas as análises das documentações de habilitação dos licitantes conforme consta na Ata, julgando a Comissão de Licitação que as empresas: HIPER MORIA EIRELI e COMERCIAL GLOBAL EIRELI, atenderam os requisitos regulamentares.

Ato contínuo o Pregoeiro promoveu as suas classificações de acordo com o Termo de Adjudicação, declarando vencedoras do certame, com os valores conforme consta no relatório final que é parte integrante desse processo.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, não havendo recurso interposto, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores podendo a Autoridade responsável **HOMOLOGAR** o certame estando em conformidade com as normas do Pregão Eletrônico-SRP, autorizando a contratação destas, observado os prazos de Lei previstos na Lei nº 10.520/02, especificamente de acordo com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



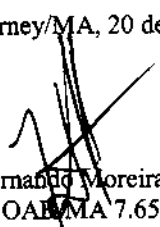
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

É o parecer, S.M.J.

Presidente Sarney/MA, 20 de abril de 2022.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador Municipal

Proc: 13/2022
Fls: 365
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 06/2022

Proc: 13/2022
Fls: 366
Assi: [assinatura]

Homologo o Pregão Eletrônico - SRP n.º 06/2022, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIOS: COMERCIAL GLOBAL EIRELI - 28.754.772/0001-38 e HIPER MORIA EIRELI - 21.952.819/0001-29

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALORES:

Fornecedor: COMERCIAL GLOBAL EIRELI - 28.754.772/0001-38
CESTA BÁSICA - TIPO 1

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	01	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias virgentes ANVISA, SIF, INMETRO, e outras.	Blanco	R\$ 5,29	R\$ 5,29
2	kg	01	Arroz tipo 1 longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundárias plástica resistente com peso líquido de 30kg.	Painho	R\$ 5,98	R\$ 5,98
3	pct	01	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	Agua	R\$ 6,19	R\$ 6,19
4	pct	01	Café em pó com as seguintes característica: pó homogêneo torrado e cmoido capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Puro	R\$ 9,99	R\$ 9,99
5	pct	01	Flocao de milho fino enriquecido com ferro e acido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência e umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e	Nordestino	R\$ 3,00	R\$ 3,00



Proc: 13/2022

Fls: 367

Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			larvas condicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contado a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitária vigente/ANVISA, SIF e outras			
6	pct	01	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 1 kg	Betania	R\$ 7,98	R\$ 7,98
7	pct	01	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade, embalagem contendo peso líquido de 500g. validade mínima de 06 meses. no rotulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Dona Benta	R\$ 3,90	R\$ 3,90
8	und	01	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécies vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, sif e outras	Liza	R\$ 14,79	R\$ 14,79
9	und	01	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinha inteira água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima de 24 meses	88	R\$ 5,60	R\$ 5,60
10	und	01	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses	Minhoto	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor da Cesta						R\$ 65,72
Quantidade de Cestas						7.500,00
Valor Total: R\$ 492.900,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais)						

Fornecedor: HIPER MORIA EIRELI - 21.952.819/0001-29

CESTA BÁSICA - TIPO 2

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	02	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	Itajá	R\$ 5,30	R\$ 10,60
2	kg	05	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com	Record	R\$ 5,92	R\$ 29,60

Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro
Email: smasm.presidentesarney@bol.com.br
CEP: 65.204-000



Proc: 13/2022
Fls: 368
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			peso líquido de 30Kg.			
3	pct	01	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	Vitarella	R\$ 6,40	R\$ 6,40
4	pct	02	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Viana	R\$ 10,10	R\$ 20,20
5	pct	03	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Sinha	R\$ 3,48	R\$ 10,44
6	pct	02	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	Camponesa	R\$ 8,04	R\$ 16,08
7	pct	03	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Vilma	R\$ 3,59	R\$ 10,77
8	und	02	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Sinha	R\$ 14,96	R\$ 29,92
9	und	03	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Pescador	R\$ 5,92	R\$ 17,76
10	und	02	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	Minhoto	R\$ 3,92	R\$ 7,84
11	Kg	02	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	San Rei	R\$ 8,86	R\$ 17,72
12	Kg	01	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Bom Sabor	R\$ 6,50	R\$ 6,50



Proc: 13/2022

Fls: 369

Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13	Kg	01	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	San Rei	R\$ 1,00	R\$ 1,00
14	Und	01	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Fina	R\$ 5,83	R\$ 5,83
15	Und	02	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Palmeron	R\$ 3,00	R\$ 6,00
Valor da Cesta						R\$ 196,66
Quantidade de Cestas						4.000
Valor Total: R\$ 786.640,00 (Setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)						

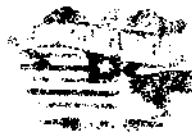
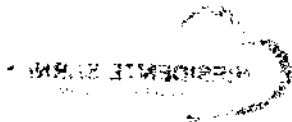
PEIXE IN NATURA-TIPO 1

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	25.000	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	IN NATURA	R\$ 11.00	R\$ 275.000,00
Valor Total: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)						

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 22 de abril de 2022.

[assinatura]
Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretaria Municipal de Assistência Social



UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
WASHINGTON, D. C. 20246

TO: [illegible]
FROM: [illegible]
SUBJECT: [illegible]
[illegible text follows]

DATE: [illegible]
BY: [illegible]
[illegible text follows]

1. [illegible]
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]
8. [illegible]
9. [illegible]
10. [illegible]
11. [illegible]
12. [illegible]
13. [illegible]
14. [illegible]
15. [illegible]
16. [illegible]
17. [illegible]
18. [illegible]
19. [illegible]
20. [illegible]
21. [illegible]
22. [illegible]
23. [illegible]
24. [illegible]
25. [illegible]
26. [illegible]
27. [illegible]
28. [illegible]
29. [illegible]
30. [illegible]
31. [illegible]
32. [illegible]
33. [illegible]
34. [illegible]
35. [illegible]
36. [illegible]
37. [illegible]
38. [illegible]
39. [illegible]
40. [illegible]
41. [illegible]
42. [illegible]
43. [illegible]
44. [illegible]
45. [illegible]
46. [illegible]
47. [illegible]
48. [illegible]
49. [illegible]
50. [illegible]
51. [illegible]
52. [illegible]
53. [illegible]
54. [illegible]
55. [illegible]
56. [illegible]
57. [illegible]
58. [illegible]
59. [illegible]
60. [illegible]
61. [illegible]
62. [illegible]
63. [illegible]
64. [illegible]
65. [illegible]
66. [illegible]
67. [illegible]
68. [illegible]
69. [illegible]
70. [illegible]
71. [illegible]
72. [illegible]
73. [illegible]
74. [illegible]
75. [illegible]
76. [illegible]
77. [illegible]
78. [illegible]
79. [illegible]
80. [illegible]
81. [illegible]
82. [illegible]
83. [illegible]
84. [illegible]
85. [illegible]
86. [illegible]
87. [illegible]
88. [illegible]
89. [illegible]
90. [illegible]
91. [illegible]
92. [illegible]
93. [illegible]
94. [illegible]
95. [illegible]
96. [illegible]
97. [illegible]
98. [illegible]
99. [illegible]
100. [illegible]



Proc: 131/2022
Fls: 370
Assi: [Assinatura]

SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP N° 06/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto n°
10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo:
ADJUDICATÁRIOS: COMERCIAL GLOBAL EIRELI - CNPJ:
28.754.772/0001-38 e HIPER MORIA EIRELI - CNPJ:
21.952.819/0001-29. OBJETO: Registro de Preços para eventual e
futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas)
destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social
e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA. VALORES:
COMERCIAL GLOBAL EIRELI - CESTA BÁSICA - TIPO 1: R\$
492.900,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais);
HIPER MORIA EIRELI-ME - CESTA BÁSICA - TIPO 2: R\$
786.640,00 (Setecentos e oitenta e seis mil seiscientos e quarenta reais);
PEIXE IN NATURA-TIPO 1 - R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e
cinco mil reais). Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal
de Assistência Social. Presidente Sarney-MA, 22/04/2022.

AVISO CONVOCAÇÃO

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022-
SRP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 13/2022. OBJETO: Registro de Preços para
eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas
básicas) destinados a atender as famílias em situação de
vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente

Sarney-MA. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney do Estado
do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF n° 01.613.745/0001-99, através da
Secretaria Municipal de Administração torna público que,
CONVOCA os representantes das seguintes empresas licitantes:
COMERCIAL GLOBAL EIRELI - CNPJ: 28.754.772/0001-38 -
HIPER MORIA EIRELI - CNPJ: 21.952.819/0001-29. Classificado no
certame, que compareça a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-
MA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da
convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o
prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,
quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante
convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão
gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não
comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem
prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser
convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de
classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a
aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação,
assinar a Ata. Presidente Sarney-MA, 22 de abril de 2022. Carlos
Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração e
Finanças.





Proc: 13/2022

Fls: 371

Assi: [Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

**AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022.

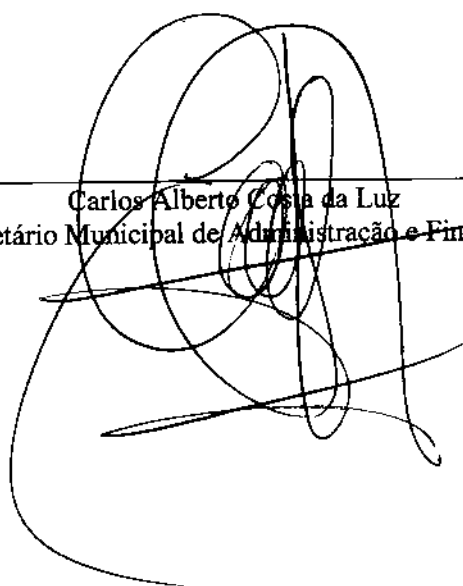
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que, **CONVOCA** os representantes das seguintes empresas licitantes:

COMERCIAL GLOBAL EIRELI - CNPJ: 28.754.772/0001-38
HIPER MORIA EIRELI - CNPJ: 21.952.819/0001-29

Classificado no certame, que compareça a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Presidente Sarney-MA, 22 de abril de 2022.


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Proc: 13/2022
Fls: 372
Assi: [assinatura]

SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP N° 06/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto n°
10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo:
ADJUDICATÁRIOS: COMERCIAL GLOBAL EIRELI - CNPJ:
28.754.772/0001-38 e HIPER MORIA EIRELI - CNPJ:
21.952.819/0001-29. OBJETO: Registro de Preços para eventual e
futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas)
destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social
e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA. VALORES:
COMERCIAL GLOBAL EIRELI - CESTA BÁSICA - TIPO 1: R\$
492.900,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais);
HIPER MORIA EIRELI-ME - CESTA BÁSICA - TIPO 2: R\$
786.640,00 (Setecentos e oitenta e seis mil seiscientos e quarenta reais);
PEIXE IN NATURA-TIPO 1 - R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e
cinco mil reais). Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal
de Assistência Social. Presidente Sarney-MA, 22/04/2022.

AVISO CONVOCAÇÃO

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022-
SRP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 13/2022. OBJETO: Registro de Preços para
eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas
básicas) destinados a atender as famílias em situação de
vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente

Sarney-MA. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney do Estado
do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF n° 01.613.745/0001-99, através da
Secretaria Municipal de Administração torna público que,
CONVOCA os representantes das seguintes empresas licitantes:
COMERCIAL GLOBAL EIRELI - CNPJ: 28.754.772/0001-38 -
HIPER MORIA EIRELI - CNPJ: 21.952.819/0001-29. Classificado no
certame, que compareça a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-
MA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da
convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o
prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,
quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante
convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão
gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não
comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem
prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser
convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de
classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a
aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação,
assinar a Ata. Presidente Sarney-MA, 22 de abril de 2022. Carlos
Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração e
Finanças.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fad7d21421b30c09a76c02692c40f449db0cfd75
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Proc: 13/2022
Fls: 373
Assi: [assinatura]

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, com sede na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, na cidade de Presidente Sarney, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022, processo administrativo nº 13/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: COMERCIAL GLOBAL EIRELI	
CNPJ: 28.754.774/0001-38	TELEFONE: (98) 3381-3168
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 326 - CENTRO - PINHEIRO/MA	REPRESENTANTE: Denilson Wyds Costa Mendes

CESTA BÁSICA – TIPO 1

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	01	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO, e outras.	Blanco	R\$ 5,29	R\$ 5,29
2	kg	01	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg.	Painho	R\$ 5,98	R\$ 5,98
3	pct	01	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	Aguaia	R\$ 6,19	R\$ 6,19
4	pct	01	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Puro	R\$ 9,99	R\$ 9,99
5	pct	01	Flocos de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina B9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas condicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses.	Nordestino	R\$ 3,00	R\$ 3,00



Proc: 13/2022

Fls: 374

Assi: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

			contado a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitária vigente/ANVISA, SIF e outras			
6	pct	01	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 1 kg	Betania	R\$ 7,98	R\$ 7,98
7	pct	01	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade, embalagem contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 06 meses. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Dona Benta	R\$ 3,90	R\$ 3,90
8	und	01	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécies vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras	Liza	R\$ 14,79	R\$ 14,79
9	und	01	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinha inteira água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima de 24 meses	88	R\$ 5,60	R\$ 5,60
10	und	01	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses	Minhoto	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor da Cesta						R\$ 65,72
Quantidade de Cestas						7.500,00
Valor Total: R\$ 492.900,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais)						

Empresa: HIPER MORIÁ EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

TELEFONE: (98) 3381-3600

ENDEREÇO: RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA

REPRESENTANTE: Claudinete Costa Saraiva Pereira

CESTA BÁSICA – TIPO 2

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	02	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	Itajá	R\$ 5,30	R\$ 10,60
2	kg	05	Arroz tipo 1 longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	Record	R\$ 5,92	R\$ 29,60
3	pct	01	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal	Vitarella	R\$ 6,40	R\$ 6,40



Proc: 13/2022

Fls: 375

Assi: [Signature]

PRESIDENTE SARNEY

Tempo de Honra Conquistado

A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

			com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.			
4	pct	02	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Viana	R\$ 10,10	R\$ 20,20
5	pct	03	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Sinha	R\$ 3,48	R\$ 10,44
6	pct	02	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	Camponesa	R\$ 8,04	R\$ 16,08
7	pct	03	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Viima	R\$ 3,59	R\$ 10,77
8	und	02	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Sinha	R\$ 14,96	R\$ 29,92
9	und	03	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Pescador	R\$ 5,92	R\$ 17,76
10	und	02	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	Minhoto	R\$ 3,92	R\$ 7,84
11	Kg	02	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	San Rei	R\$ 8,86	R\$ 17,72
12	Kg	01	Farinha de Mandioca - Aspecto de pó fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Bom Sabor	R\$ 6,50	R\$ 6,50
13	Kg	01	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	San Rei	R\$ 1,00	R\$ 1,00
14	Und	01	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Fina	R\$ 5,83	R\$ 5,83
15	Und	02	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Palmeron	R\$ 3,00	R\$ 6,00
Valor da Cesta						R\$ 196,66
Quantidade de Cestas						4.000



Proc: 13/2022

Fls: 376

Assi: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Honra Conquistado
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO**Valor Total: R\$ 786.640,00 (Setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)**

Empresa: HIPER MORIÁ EIRELI-ME	
CNPJ: 21.952.819/0001-29	TELEFONE: (98) 3381-3600
ENDEREÇO: RUA ANDRE LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA	REPRESENTANTE: Claudinete Costa Saraiva Pereira

PEIXE IN NATURA-TIPO 1

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	25.000	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	IN NATURA	R\$ 11.00	R\$ 275.000,00

Valor Total: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)

2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo a prefeitura promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2.3. A existência dos preços registrados não obriga a prefeitura adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Sempre que julgar necessário os órgãos participantes, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

3.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

3.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação.

3.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela **CONTRATANTE**, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do **CONTRATO**.

3.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

5.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

5.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 5.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

5.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

5.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

5.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 13/2022
Fls: 377
Assi: *[assinatura]*
Município de Presidente Sarney
Tempo de Nossa Conquista
A Sarney de Todos

6.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
 - b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
 - c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
 - d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
 - f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
 - g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.
- 6.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 48 (Quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

7.1.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o Fornecedor, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do Fornecedor, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças qualquer ônus, inclusive financeiro.

7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, conforme dispõe o artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor na sua proposta.

7.3. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

7.4. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

8.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2. Incorre na mesma pena do subitem 8.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

8.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças requerimento devidamente comprovado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 13/2022

Fls: 378

Assi: *[assinatura]*



9.4.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

9.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 9.4.1, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração e Finanças revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tomar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

10.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

11.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

11.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

11.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Proc: 13/2022

Fls: 379

Assi: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Nova Conquista
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

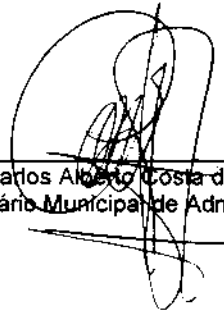
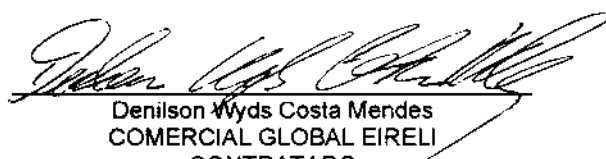
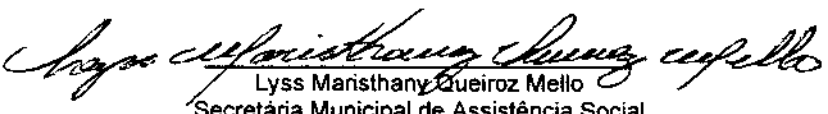
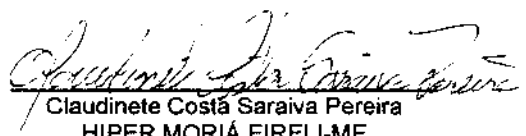
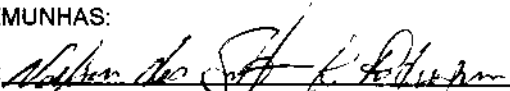
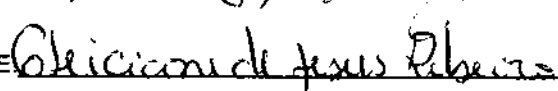
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

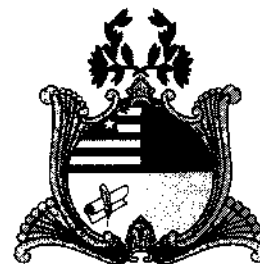
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro-MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Presidente Sarney-MA, 25 de abril de 2022


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração
Denilson Wyds Costa Mendes
COMERCIAL GLOBAL EIRELI
CONTRATADO
Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social
Claudinete Costa Saraiva Pereira
HIPER MORIÁ EIRELI-ME
CONTRATADO**TESTEMUNHAS:**NOME:  CPF Nº 441442633-14NOME:  CPF Nº 60738997340



SUMÁRIO

Proc: 13/2022
Fls: 380
Assi: [Assinatura] Página

Descrição

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 - VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 - VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. Processo nº 13/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA. Conforme segue em anexo.

Empresa: COMERCIAL GLOBAL EIRELI

CNPJ: 28.754.774/0001-38

TELEFONE: (98) 3381-3168

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 326 - CENTRO - PINHEIRO/MA

REPRESENTANTE: Denilson Wyds Costa Mendes

CESTA BÁSICA - TIPO 1

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	01	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais	Blanco	RS 5,29	RS 5,29

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7cdc5fdebb34e50e51cd84de9293105417812ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc: 13/2022

Fls: 381

Assi: *hsc*

			condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO, e outras.			
2	kg	01	Arroz tipo i longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundárias plástica resistente com peso líquido de 30kg.	Painho	RS 5,98	RS 5,98
3	pet	01	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	Agua	RS 6,19	RS 6,19
4	pet	01	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e emoldo capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Puro	RS 9,99	RS 9,99
5	pet	01	Floco de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência e umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas condicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contado a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitária vigente/ANVISA, SIF e outras	Nordestino	RS 3,00	RS 3,00
6	pet	01	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 1 kg	Betania	RS 7,98	RS 7,98
7	pet	01	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade, embalagem contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 06 meses, no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Dona Benta	RS 3,90	RS 3,90
8	und	01	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécies vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo	Liza	RS 14,79	RS 14,79

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7cdc5fdebb34e50e51cd84de9293105417812ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc: 13/2022

Fls: 382

Assi: *[assinatura]*

			com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, sif e outras			
9	und	01	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinha interia água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima de 24 meses	88	R\$ 5,60	R\$ 5,60
10	und	01	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses	Minhoto	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor da Cesta						R\$ 65,72
Quantidade de Cestas						7.500,00
Valor Total: R\$ 492.900,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais)						

Empresa: HIPER MORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

TELEFONE: (98) 3381-3600

ENDEREÇO: RUA ANDRE LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA

REPRESENTANTE: Claudinete Costa Saraiva Pereira

CESTA BÁSICA - TIPO 2

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	02	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as	Itajá	R\$ 5,30	R\$ 10,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

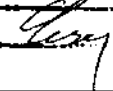
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7cdc5fdebb34e50e51cd84de9293105417812ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc: 13/2022

Fls: 283

Assi: 

			normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.			
2	kg	05	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	Record	RS 5,92	RS 29,60
3	pet	01	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	Vitarella	RS 6,40	RS 6,40
4	pct	02	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Viana	RS 10,10	RS 20,20
5	pct	03	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Sinha	RS 3,48	RS 10,44
6	pct	02	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	Camponesa	RS 8,04	RS 16,08
7	pct	03	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Vilma	RS 3,59	RS 10,77
8	und	02	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Sinha	RS 14,96	RS 29,92

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

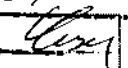
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7cdc5fdebb34e50e51cd84de9293105417812ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc: 13/2022

Fls: 384

Assi: 

9	und	03	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Pescador	RS 5,92	RS 17,76
10	und	02	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	Minhoto	RS 3,92	RS 7,84
11	Kg	02	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	San Rei	RS 8,86	RS 17,72
12	Kg	01	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificacao	Bom Sabor	RS 6,50	RS 6,50
13	Kg	01	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	San Rei	RS 1,00	RS 1,00
14	Und	01	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Fina	RS 5,83	RS 5,83
15	Und	02	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Palmeron	RS 3,00	RS 6,00
Valor da Cesta						RS 196,66
Quantidade de Cestas						4.000
Valor Total: R\$ 786.640,00 (Setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)						



Proc: 13/2022

Fls: 385

Assi: 4/29

Empresa: HIPER MORIA EIRELI-ME

CNPJ: 21.952.819/0001-29

TELEFONE: (98) 3381-3600

ENDEREÇO: RUA ANDRE LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA

REPRESENTANTE: Claudinete Costa Saraiva Pereira

PEIXE IN NATURA-TIPO 1

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	25.000	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	IN NATURA	RS 11.00	RS 275.000,00

Valor Total: RS 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)

A íntegra da Ata de Registro de Preços, encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, 25 de abril de 2022. Carlos Alberto Costa da Luz – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7cdc5fdebb34e50e51cd84de9293105417812ef

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Proc: 13/2022
Fls: 386
Assi: [Assinatura]

Presidente Sarney - MA, 25 de abril de 2022.

Da: Secretária Municipal de Assistência Social

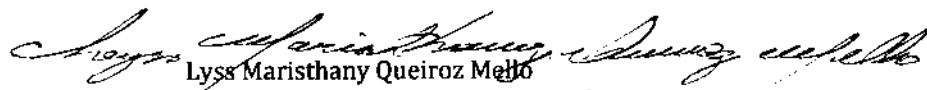
A Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhor Secretário,

Solicitamos de V.Sª, autorização e elaboração de contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 (SRP), tendo como objeto a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo.

Segue, em anexo, tabela contendo a especificação dos itens a serem contratados.

Atenciosamente,


Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc: 13/2022
Fls: 387
Assi: [assinatura]

PLANILHA ESTIMADA

CESTA BÁSICA - TIPO 1

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	01	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO, e outras.	Blanco	R\$ 5,29	R\$ 5,29
2	kg	01	Arroz tipo i longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundarias plástica resistente com peso liquido de 30kg.	Painho	R\$ 5,98	R\$ 5,98
3	pct	01	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	Aguaia	R\$ 6,19	R\$ 6,19
4	pct	01	Café em pó com as seguintes característica: pó homogêneo torrado e cmoido capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Puro	R\$ 9,99	R\$ 9,99
5	pct	01	Flocao de milho fino enriquecido com ferro e acido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência e umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas condicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05meses contado a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitária vigente/ANVISA, SIF e outras	Nordestino	R\$ 3,00	R\$ 3,00
6	pct	01	Leite em pó integral com teor de matria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 1 kg	Betania	R\$ 7,98	R\$ 7,98
7	pct	01	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos fabricada a partir de materias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade, embalagem contendo peso liquido de 500g, validade mínima de 06meses. no rotulo da embalagem deverão esta impressas de forma	Dona Benta	R\$ 3,90	R\$ 3,90

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc: 13/2022
Fls: 388
Assi: [Assinatura]

			clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.			
8	und	01	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécies vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras	Liza	R\$ 14,79	R\$ 14,79
9	und	01	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinha interia água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contem conservantes não contem glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima de 24 meses	88	R\$ 5,60	R\$ 5,60
10	und	01	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses	Minhoto	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor da Cesta						R\$ 65,72
Quantidade de Cestas						2.730,00
Valor Total: R\$ 179.415,60 (Cento e setenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)						

CESTA BÁSICA - TIPO 2

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	02	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	Itajá	R\$ 5,30	R\$ 10,60
2	kg	05	Arroz tipo 1 longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	Record	R\$ 5,92	R\$ 29,60
3	pct	01	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	Vitarella	R\$ 6,40	R\$ 6,40
4	pct	02	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias	Viana	R\$ 10,10	R\$ 20,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc: 13/2022

Fls: 389

Ass: [Assinatura]

			contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.			
5	pct	03	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Sinha	R\$ 3,48	R\$ 10,44
6	pct	02	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	Camponesa	R\$ 8,04	R\$ 16,08
7	pct	03	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Vilma	R\$ 3,59	R\$ 10,77
8	und	02	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Sinha	R\$ 14,96	R\$ 29,92
9	und	03	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Pescador	R\$ 5,92	R\$ 17,76
10	und	02	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	Minhoto	R\$ 3,92	R\$ 7,84
11	Kg	02	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	San Rei	R\$ 8,86	R\$ 17,72
12	Kg	01	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos	Bom Sabor	R\$ 6,50	R\$ 6,50

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc: 13/2022
Fls: 390
Ass: [assinatura]

			fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação			
13	Kg	01	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	San Rei	R\$ 1,00	R\$ 1,00
14	Und	01	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Fina	R\$ 5,83	R\$ 5,83
15	Und	02	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Palmeron	R\$ 3,00	R\$ 6,00
Valor da Cesta						R\$ 196,66
Quantidade de Cestas						1058
Valor Total: R\$ 208.066,28 (Duzentos e oito mil sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)						

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

DESPACHO

Proc: 13/2022
Fls: 391
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 25 de abril de 2022.

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

Senhor Contador,

Solicitamos por meio deste, a informação da referida dotação orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2022, para aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Cordialmente,

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Proc: 13/2022
Fls: 392
Assi: [Assinatura]

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 71, INCISO VIII, XI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOABE DANTAS DE LIMA, para o cargo em comissão de CONTADOR do Município de Presidente Sarney – MA, símbolo DANS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

[Assinatura]
Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada na Secretaria de Governo do Município em 01 de Fevereiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 13/2022
Fls: 393
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 25 de abril de 2022.

MEMORANDO

DO: Setor Contábil do município
PARA: Secretaria de Adm. Finanças
ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para Aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA,
Nas seguintes rubricas:

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601-Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0006 - Alimento na Mesa
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e funcionamento do Programa Alimento na mesa
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ distrib. gratuita
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 387.481,88
DOTAÇÃO REFORÇADA:	SIM

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

ÓRGÃO:	14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401-Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0045 - Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 - Transferências de Recurso do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	115.262,98


João Dantas de Lima
CRC/MA - 014466/O-7
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 13/2022
Fls: 394
Assi: [assinatura]

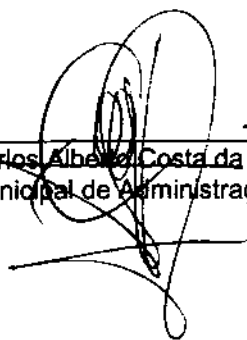
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Na qualidade de ordenador de Secretária Municipal de Administração e Finanças, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Presidente Sarney-MA, 25 de abril de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 13/2022
Fls: 395
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney-MA, 25 de abril de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

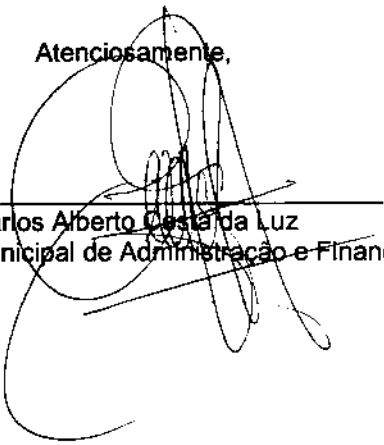
À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

AUTORIZO a elaboração dos contratos, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 06/2022, aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

Segue, em anexo, tabela contendo os itens e quantitativos para atender as necessidades das referidas Secretarias.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 396
Assi: Asser

CESTA BÁSICA - TIPO 1

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	01	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO, e outras.	Blanco	R\$ 5,29	R\$ 5,29
2	kg	01	Arroz tipo i longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundárias plástica resistente com peso líquido de 30kg.	Painho	R\$ 5,98	R\$ 5,98
3	pct	01	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	Águia	R\$ 6,19	R\$ 6,19
4	pct	01	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Puro	R\$ 9,99	R\$ 9,99
5	pct	01	Flocos de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência e umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas condicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contado a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitária vigente/ANVISA, SIF e outras	Nordestino	R\$ 3,00	R\$ 3,00
6	pct	01	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 1 kg	Betania	R\$ 7,98	R\$ 7,98
7	pct	01	Macarrão tipo espagete: massa seca com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade, embalagem contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 06 meses. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Dona Benta	R\$ 3,90	R\$ 3,90
8	und	01	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécies vegetal	Liza	R\$ 14,79	R\$ 14,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 397
Assi: [assinatura]

			isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras			
9	und	01	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinha interior água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contem conservantes não contem glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima de 24 meses	88	R\$ 5,60	R\$ 5,60
10	und	01	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses	Minhoto	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor da Cesta						R\$ 65,72
Quantidade de Cestas						2.730,00
Valor Total: R\$ 179.415,60 (Cento e setenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)						

CESTA BÁSICA – TIPO 2

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	02	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	Itajá	R\$ 5,30	R\$ 10,60
2	kg	05	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	Record	R\$ 5,92	R\$ 29,60
3	pct	01	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	Vitarella	R\$ 6,40	R\$ 6,40
4	pct	02	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo tomado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de	Viana	R\$ 10,10	R\$ 20,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

			saúde/sanitárias vigentes.			Proc: <u>13/2022</u>
						Fls: <u>398</u>
						Assi: <u>Chery</u>
5	pct	03	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Sinha	R\$ 3,48	R\$ 10,44
6	pct	02	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	Camponesa	R\$ 8,04	R\$ 16,08
7	pct	03	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Vilma	R\$ 3,59	R\$ 10,77
8	und	02	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Sinha	R\$ 14,96	R\$ 29,92
9	und	03	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Pescador	R\$ 5,92	R\$ 17,76
10	und	02	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	Minhoto	R\$ 3,92	R\$ 7,84
11	Kg	02	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	San Rei	R\$ 8,86	R\$ 17,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 13/2022
Fls: 399
Ass: [Assinatura]

12	Kg	01	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Nao teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificacao	Bom Sabor	R\$ 6,50	R\$ 6,50
13	Kg	01	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	San Rei	R\$ 1,00	R\$ 1,00
14	Und	01	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Fina	R\$ 5,83	R\$ 5,83
15	Und	02	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Palmeron	R\$ 3,00	R\$ 6,00
Valor da Cesta						R\$ 196,66
Quantidade de Cestas						1058
Valor Total: R\$ 208.066,28 (Duzentos e oito mil sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 63/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2022

Proc: 13/2022
Fls: 400
Assi:

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E,
DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA HIPER
MORIÁ EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ N.º 16.579.511/0001-40, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello, RG 76019097-6 SSP/MA e CPF.: 840.069.513-53 e do outro, empresa HIPER MORIÁ EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua André Lopes de Sousa, n.º 147, Bairro Alcântara, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ n.º 21.952.819/0001-29, Inscrição Estadual n.º 12.458.776-3, neste ato representado pela Sra. Claudinete Costa Saraiva Pereira, R.G. n.º 6319793-6 SSP-MA, CPF n.º 572.567.993-49, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens do Termo de Referência, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 02 (dois) dias da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global das cestas básicas (Tipo 2) é de R\$ 208.066,28 (Duzentos e oito mil sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Conforme segue os itens abaixo:

CESTA BÁSICA - TIPO 2

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	--------	-----------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 13/2022
Fls: 401
Assi: [Signature]

1	kg	02	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 Kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO e outras.	Itajá	R\$ 5,30	R\$ 10,60
2	kg	05	Arroz tipo I longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 Kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	Record	R\$ 5,92	R\$ 29,60
3	pct	01	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	Vitarella	R\$ 6,40	R\$ 6,40
4	pct	02	Café em pó com as seguintes características: pó homogêneo torrado e moído capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Viana	R\$ 10,10	R\$ 20,20
5	pct	03	Flocão de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Sinha	R\$ 3,48	R\$ 10,44
6	pct	02	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 10kg.	Camponesa	R\$ 8,04	R\$ 16,08
7	pct	03	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Vilma	R\$ 3,59	R\$ 10,77
8	und	02	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.	Sinha	R\$ 14,96	R\$ 29,92
9	und	03	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva sardinhas inteiras água de constituição ao próprio	Pescador	R\$ 5,92	R\$ 17,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 13/2022
 Fls: 402
 Assi: [assinatura]

			suco óleo comestível e sal não contém conservantes não contém glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima 24 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, SIF e outras.			
10	und	02	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6 meses.	Minhoto	R\$ 3,92	R\$ 7,84
11	Kg	02	Feijão Branco tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	San Rei	R\$ 8,86	R\$ 17,72
12	Kg	01	Farinha de Mandioca - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação	Bom Sabor	R\$ 6,50	R\$ 6,50
13	Kg	01	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	San Rei	R\$ 1,00	R\$ 1,00
14	Und	01	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Fina	R\$ 5,83	R\$ 5,83
15	Und	02	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Palmeron	R\$ 3,00	R\$ 6,00
Valor da Cesta						R\$ 196,66
Quantidade de Cestas						1058
Valor Total: R\$ 208.066,28 (Duzentos e oito mil sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)						

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa HIPER MORIÁ EIRELI no Banco do Brasil; Agência: 0566-5; C/C: 54.076-5.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 31/05/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

CLAUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 13/2022
Fls: 403
Assi: [assinatura]

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante(denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601-Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0006 – Alimento na Mesa
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 – Manutenção e funcionamento do Programa Alimento na mesa
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distrib. gratuita
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS

ÓRGÃO:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401-Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 – Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 – Transferências de Recurso do FNAS

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- Além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
 - Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 13/2022
Fls: 404
Assi: [assinatura]

- b.3) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
b.4) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
b.5) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
b.6) Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
b.7) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 26 de abril de 2022.

[assinatura]
Lyss Maristhany Queiroz Mello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

[assinatura]
Claudinete Costa Saraiva Pereira
HIPER MORIÁ EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. [assinatura]

CPF/MF nº 084.675.613-47

2. [assinatura]

CPF/MF nº 607.495.063-69



UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
WASHINGTON, D. C. 20240

TO: [illegible]
FROM: [illegible]
SUBJECT: [illegible]
[illegible text follows]

DATE: [illegible]

BY: [illegible]

APPROVED: [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2022

Proc: 13/2022
Fls: 405
Assi: [assinatura]

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E,
DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA
COMERCIAL GLOBAL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ N.º 16.579.511/0001-40, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello, RG 76019097-6 SSP/MA e CPF.: 840.069.513-53 e do outro, empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Tiradentes, n.º 326, Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ n.º 28.754.774/0001-38, Inscrição Estadual n.º 12.541887-6, neste ato representado pelo Sr. Denilson Wyds Costa, R.G. n.º 1052030995 SESJP/MA, CPF n.º. 925.701.433-91, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens do Termo de Referência, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 02 (dois) dias da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almojarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global das cestas básicas (Tipo 1) é de R\$ 179.415,60 (Cento e setenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos). Conforme segue os itens abaixo:

CESTA BÁSICA - TIPO 1

Item	Und	Quant.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
------	-----	--------	-----------	-------	-------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 13/2022
Fls: 406
Assi: *[Signature]*

					Unitário	
1	kg	01	Açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar aspecto, cor e cheiro próprios sabor doce sem fermentação isento de sujidades parasitas materiais terrosos e detritos animais e vegetais acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 01 kg validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes ANVISA, SIF, INMETRO, e outras.	Blanco	R\$ 5,29	R\$ 5,29
2	kg	01	Arroz tipo i longo constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades materiais estranhos parasitas e larvas acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundárias plástica resistente com peso líquido de 30kg.	Painho	R\$ 5,98	R\$ 5,98
3	pct	01	Biscoito tipo água e sal composição básica aromatizado artificialmente farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacote invólucro com três tiras 400g.	Aguaia	R\$ 6,19	R\$ 6,19
4	pct	01	Café em pó com as seguintes característica: pó homogêneo torrado e cmoido capacidade da embalagem de 250g com padrão de qualidade aprovado validade mínima de 60dias contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	Puro	R\$ 9,99	R\$ 9,99
5	pct	01	Flocao de milho fino enriquecido com ferro e acido fólico vitamina b9 com as seguintes características: aspecto de cor cheiro e sabor próprios com ausência e umidade fermentação e ranço isento de sujidades parasitas e larvas condicionada em embalagem plástica atóxica capacidade de 500g validade mínima de 05meses contado a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitária vigente/ANVISA, SIF e outras	Nordestino	R\$ 3,00	R\$ 3,00
6	pct	01	Leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminado com 200g embalagem secundária de 1 kg	Betania	R\$ 7,98	R\$ 7,98
7	pct	01	Macarrão tipo espagete: massa seco com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade, embalagem contendo peso líquido de 500g. validade mínima de 06meses. no rotulo da embalagem deverão esta impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Dona Benta	R\$ 3,90	R\$ 3,90
8	und	01	Óleo de canola refinado com as seguintes características: obtido de espécies vegetal isento de ranço e substancias estranhas 0% de gorduras trans acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml validade mínima 10meses contados a partir do recebimento do produto demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, sif e outras	Liza	R\$ 14,79	R\$ 14,79
9	und	01	Sardinha conservada em óleo comestível com as seguintes características: pescado em conserva	88	R\$ 5,60	R\$ 5,60

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 13/2022
Fls: 407
Assi: [assinatura]

			sardinha interia água de constituição ao próprio suco óleo comestível e sal não contem conservantes não contem glúten aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de ferrugem danificação da lata sujidades parasitas e larvas acondicionada em lata de 125g validade mínima de 24meses			
10	und	01	Vinagre de maçã embalagem de 500ml na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 6meses	Minhoto	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Valor da Cesta						R\$ 65,72
Quantidade de Cestas						2.730,00
Valor Total: R\$ 179.415,60 (Cento e setenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)						

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de credito bancário na Conta da empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI no Banco do Brasil; Agencia: 0566-5; C/C: 55307-7.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 31/05/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante(denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 13/2022
Fls: 408
Assi: [assinatura]

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601-Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0006 - Alimento na Mesa
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e funcionamento do Programa Alimento na mesa
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ distrib. gratuita
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

ÓRGÃO:	14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401-Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0045 - Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 - Transferências de Recurso do FNAS

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
 - b.2) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
 - b.3) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
 - b.4) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
 - b.5) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
 - b.6) Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - b.7) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 13/2022
Fls: 409
Assi: [assinatura]

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 26 de abril de 2022.

[assinatura]

Lyss Maristhany Queiroz Mello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

[assinatura]

Denilson Wyds Costa
COMERCIAL GLOBAL EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. [assinatura]

CPF/MF nº

2. [assinatura]

CPF/MF nº 602.495.063-69

10

THE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)

SUBJECT: [REDACTED]

RE: [REDACTED]

1. [REDACTED]

U

U

SUMÁRIO

Proc: 13/2022
Fls: 450
Assi: [Assinatura]

Página

Descrição

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.
RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 62/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022. **PARTE:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY-MA, e a Empresa: COMERCIAL GLOBAL EIRELI,
CNPJ: 28.754.774/0001-38. **OBJETO:** Aquisição de kit de gêneros
alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em
situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de
Presidente Sarney-MA. **DATA DO CONTRATO:** 18/04/2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 179.415,60 (Cento e setenta e nove
mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06. Secretaria de Assistência Social;
14-Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 0601-Secretaria de Assistência Social; 1401-
Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08-Assistência;
SUB-FUNÇÃO: 244-Assistência Comunitária; 122-Administração
Geral; PROGRAMA: 0006-Alimento na Mesa; 0045-Assistência
Social Geral e Comunitária; PROJETO ATIVIDADE: 2.043-
Manutenção e Funcionamento do Programa Alimento na Mesa;
2.046-Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.32.00-Material, Bem ou
Serv. p/ Distrib. Gratuita; FONTE DE RECURSO: 1500000000-
Recursos não vinculados de Impostos; 1660000000-Transferências
de Recurso do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária
Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA,
26/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.
RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 63/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022. **PARTE:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY-MA, e a Empresa: HIPER MORIÁ EIRELI, CNPJ:
21.952.819/0001-29. **OBJETO:** Aquisição de kit de gêneros

alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em
situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de
Presidente Sarney-MA. **DATA DO CONTRATO:** 18/04/2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 208.066,28 (Duzentos e oito mil
sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06. Secretaria de Assistência Social;
14-Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 0601-Secretaria de Assistência Social; 1401-
Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08-Assistência;
SUB-FUNÇÃO: 244-Assistência Comunitária; 122-Administração
Geral; PROGRAMA: 0006-Alimento na Mesa; 0045-Assistência
Social Geral e Comunitária; PROJETO ATIVIDADE: 2.043-
Manutenção e Funcionamento do Programa Alimento na Mesa;
2.046-Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.32.00-Material, Bem ou
Serv. p/ Distrib. Gratuita; FONTE DE RECURSO: 1500000000-
Recursos não vinculados de Impostos; 1660000000-Transferências
de Recurso do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária
Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA,
26/04/2022.



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 255974

ENTE FEDERATIVO: Presidente Sarney

UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY

PROCESSO: 13 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 06 / 2022

CONTRATO: 62 / 2022

CONTRATADO: COMERCIAL GLOBAL EIRELI

CNPJ CONTRATADO: 28754772000138

DATA ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR: R\$ 179.415,600000

Recibo emitido em 11 de Maio de 2022 às 11:47:26 com o número 1652280446834.

São Luis, 11 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 255983

ENTE FEDERATIVO: Presidente Sarney

UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY

PROCESSO: 13 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 06 / 2022

CONTRATO: 63 / 2022

CONTRATADO: HIPER MORIA EIRELI - ME

CNPJ CONTRATADO: 21952819000129

DATA ASSINATURA: 26/04/2022

VALOR: R\$ 208.066,280000

Recibo emitido em 11 de Maio de 2022 às 11:50:12 com o número 1652280612559.

São Luis, 11 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 170606

ENTE FEDERATIVO: Presidente Sarney

UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 13 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 06 / 2022

Recibo gerado em 11 de Maio de 2022 às 11:32:51 com o número 1652279571890.

São Luis, 11 de Maio de 2022